ANNO XXXI. N. 187.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

TERÇA FEIRA 14 DE AGOSTO DE 1855.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. D. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Joaquim José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano Ackiles Pessoa Cearence; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

CAMBIOS.
Sobre Londres, a 27 1/4 e 27 1/8 d. por 1$.
« Paris, 355 rs. por 1 f.
« Lisboa, 98 a 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 30 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 8 a 9 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas	29$000
Moedas de 6$400 velhas	16$000
» de 6$400 novas	16$000
» de 4$000	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	1$940
Pesos columnarios	1$940
» mexicanos	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal, nas quintas-feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 6 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda ás 6 horas e 30 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras.
Relação, terças-feiras e sabbados.
Fazenda, quartas e sabbados ás 10 horas.
Juiz do commercio, segundas ás 10 horas e nas quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Agosto 4 Quarto minguante as 7 horas 1 minuto e 42 segundos da tarde.
» 12 Lua nova as 4 horas, 32 minutos e 44 segundos da tarde.
» 20 Quarto crescente as 5 horas, 3 minutos e 45 segundos da tarde.
» 27 Lua cheia a 1 hora, e 34 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
13 Segunda. Ss. Hypolito e Cassiano mm.
14 Terça. S. Eusebio presb.; S. Demetrio.
15 Quarta. ✠ Assumpção da SS. Virgem.
16 Quinta. S. Roque f.; S. Jacintho.
17 Sexta. S. Mamede m.; S. Eutriquiniano.
18 Sabbado. S. Clara do Monte Falco v.
19 Domingo. 12.º S. Joaquim pai da SS. Virgem Mãi de Deos; S. Luiz f.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro, em 4 de julho de 1855.—Illm. e Exm. Sr.—O procurador-fiscal da thesouraria da provincia de Minas Geraes em officio de 21 de maio do corrente anno suscita as seguintes duvidas a respeito da intelligencia que se deve dar aos arts. 165, 23 e 169 do regimento de custas, mandado observar pelo decreto n. 1569 de 3 de março do corrente anno:

1ª Dispondo o art. 165 que os officiaes de justiça não venceráo mais de 6$ de cada diligencia que fizerem, seja qual fôr o numero de horas que gastarem, e havendo diligencias que se effectuam a 30 ou 40 leguas das villas ou cidades, o salario marcado no referido artigo he insufficiente e muito menor do que o taxado no antigo regimento.

2.ª Dispondo os arts. 23 e 169 a porcentagem do juiz e porteiro nas arrematações, não se declarou todavia se deve ella ser paga pela custa da arrematação, ou pelo arrematante, e da falta de declaração tem resultado duvida, apezar da analogia da que pelo mesmo motivo se acha determinado a respeito do escrivão no art. 112 do citado regimento de 3 de março.

"Em resposta ao aviso de V. Exc., de 13 de julho proximo findo, transmittindo-me essas duvidas, e solicitando a solução dellas, tenho a honra de communicar a V. Exc. que S. M. o Imperador foi servido decidi-las pelo modo seguinte:

Quanto a 1ª o maximum de 6$000 taxado para as diligencias que fazem os officiaes de justiça, substituio sómente o salario que antigamente se pagava a titulo de caminho, visto como esses empregados tem de perceber, além disso, os emolumentos que lhes competir, segundo o disposto nos arts. 163 e 164 do citado regimento de 3 de março. E com quanto, em alguns casos, nos termos de grande extensão, não fiquem os officiaes de justiça bem recompensados com esse salario, não ha por isso razão para alterar o que está estabelecido, devendo lançar-se esses casos em conta aos inconvenientes que importa sempre a taxação de salarios, que por necessidade deve aproximar-se ao termo médio fixando regras que evitem abusos.

Quanto á 2ª, tendo o regimento de 3 de março ultimo augmentado sómente os salarios devidos pela arrematação, em nada alterou a pratica até aqui seguida, de serem pagos pelo executado os impostos e encargos a que estava sujeito o objecto arrematado até ao tempo da arrematação, e pelo arrematante os salarios do juiz e mais officiaes; sendo portanto sem fundamento esta duvida.

Prevaleço-me da occasião para renovar os meus protestos de estima e consideração a V. Exc. a quem Deos guarde.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*—Sr. marquez de Paraná.

— Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro, em 5 de julho de 1855.—Illm. e Exm. Sr.—Com o officio de V. Exc. n. 104, datado de 4 de junho proximo preterito, recebi as representações feitas pelos tabelliães e escrivães do juizo municipal e de orphãos do termo do Sabará ao respectivo juiz municipal, acerca da intelligencia de varios artigos do regimento de custas, mandado observar pelo decreto n. 1569 de 3 de março do corrente anno.

Allegam esses officiaes em uma das representações que, marcando o citado regimento a taxa de seis reis por linha de traslados que extrahirem, e de outros quaesquer instrumentos e dez reis por linha das partilhas e sobrepartilhas (arts. 113 e 115), nada terminou quanto á descripção de bens nos inventarios, traslados de procurações, editaes de praça e inquirição de testemunhas, donde tem resultado pensarem uns que essa escripta se deve contar pela taxa do art. 113, outros pela do art. 115, e outros finalmente que nada se deve pagar por ellas á vista do silencio do regimento. Accrescentam que reputam a taxa de 1$ dada pelo mesmo regimento por escrever o inquirito de cada testemunha substitutiva dos 75 rs. que tinham, ficando-lhes sempre a rasa, por haver inquiritos que duram um dia inteiro; assim tambem estão persuadidos que se lhes deve rasa por todos os editaes e traslados, e pelos das procurações e de todos os termos dos inventarios processados nos cartorios, e concluem que, senão he esta a intelligencia das disposições do regimento, este não satisfaz as vistas da autorisação legislativa cujo principal fim foi melhorar a sorte dos empregados de justiça, regidos pelo alvará de 1754, harmonisando os seus salarios com as alterações do valor que todas as cousas tem soffrido desde essa época.

Na segunda representação pedem que a titulo de conducção se lhe arbitre uma quantia por dia e por legua, e fundam-se que a conta da conducção, que deve ser junta aos autos para se contar a final, nunca poderá ser feita com a precisa exactidão, por isso que tudo varia de preço, segundo a época.

E sendo levadas ambas as representações ao conhecimento de S. M. o Imperador, foi o mesmo augusto senhor servido decidir que, nos casos em que a descripção dos bens para o inventario fôr feita em auto a que assistam o juiz e o escrivão no lugar do arrolamento, deve este, por paridade de razão, levar além dos mais emolumentos a rasa igual ao do lançamento das partilhas (art. 115), por ser trabalho que só os escrivães podem fazer; quando porém a descripção dos bens fôr simplesmente o traslado das avaliações, como he praxe nesta côrte, trabalho que pode ser feito pelos escreventes com a subscripção do escrivão, então receberá sómente a rasa dos traslados. (Art. 113.)

Do mesmo modo perceberá a rasa dos editaes e seus traslados, e dos das procurações, como he expresso no art. 113 citado, quando diz:—dos traslados que tirarem dos processos—em todo ou em parte. Não assim porém quanto á inquirição de testemunhas, porque, tendo-se em vista no regimento de 3 de março evitar os inconvenientes que resultam do systema de pagarem-se os escrivães pela rasa, limitou-se esta sómente aquellas peças em que outro systema se não poderia adoptar com vantagem, e portanto só se pode exigir rasa das peças mencionadas nos arts. 113 a 116 do mencionado regimento: assim pois, pela inquirição de cada testemunha não devem levar mais de mil reis e mil e quinhentos reis havendo reperguntas, compensando-se os pouco ordinarios casos em que o inquirito de uma testemunha gasta um dia inteiro, com os ordinarios, em que se dispende muito menos tempo.

Quanto á conducção e as custas della, deve guardar-se inteira a disposição do art. 111 do dito regimento, que he clara, não devendo arbitrar-se preço para ella, sendo que os proprios representantes reconhecem que he muito variavel. Aos juizes incumbe fiscalisar essas contas de conducção, desattendendo-as quando fôrem excessivas.

O que communico a V. Exc. para o fazer constar ao juiz municipal do termo de Sabará. Deos guarde a V. Exc.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*—Sr. presidente da provincia de Minas Geraes.

3ª *Secção.*—Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro em 5 de julho de 1855.

Illm. e Exm. Sr.—Foi presente a S. M. o Imperador o officio do juiz de direito da comarca do Assú dessa provincia, de 2 de abril do corrente anno, que por copia V. Exc. remetteu com o seu officio de 23 de maio, em que lhe expõe o mesmo juiz de direito o facto de ter um individuo na villa de Mossoró tirado uma porção de telhas da casa do açougue e mercado publico, que como bens do conselho está a cargo da camara municipal, commettendo, segundo lhe parece, o crime de damno; que porém não sendo esse crime publico nem policial, dos comprehendidos na parte 4ª do codigo criminal, ou do art. 5º da lei de 26 de outubro de 1831, não he denunciavel; e não sendo tambem o procurador da camara pessoa competente para dar a queixa nos termos do art. 72 do codigo do processo criminal, entra em duvida se por qualquer fórma póde este crime considerar-se denunciavel, para ter lugar o procedimento ex-officio, ou se a camara municipal póde, como administradôra, dar a queixa por seu procurador: e o mesmo augusto senhor houve por bem mandar declarar a V. Exc. que, devendo o facto de que faz menção o juiz da direito da comarca do Assú, ser capitulado no art. 178 do codigo criminal, constituindo por consequencia um crime publico, tem lugar a denuncia delle, e o procedimento ex-officio. O que communico a V. Exc. para o fazer constar aquelle juiz de direito.

Deos guarde a V. Exc.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*—Sr. presidente da provincia do Rio-Grande do Norte.

3.ª Secção.—Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1855.—Illm. Exm. Sr.—Do aviso de V. Exc., de 30 de junho proximo passado, e papeis que o acompanharam, consta que tendo os solicitadores da fazenda geral e provincial da provincia do Maranhão requerido ao respectivo juiz dos feitos da fazenda que declarasse qual a intelligencia do art. 164 do novissimo regimento de custas, por isso que opinavam alguns que os officiaes de justiça, segundo o referido artigo, deviam haver salario, não só da penhora, embargo ou sequestro, como tambem do deposito, deferio o sobredito magistrado, que se um sequestro e deposito dos bens sequestrados ou penhorados devem os officiaes perceber cada um 3$, e nada mais; e como V. Exc. solicitou que por este ministerio se tomasse uma deliberação a respeito, tive a honra de levar ao conhecimento de S. M. o Imperador o objecto da questão, e foi o mesmo augusto senhor servido decidir que o juiz dos feitos deferio como cumpria ao requerimento dos solicitadores, porquanto o salario taxado no art. 164 pelo auto de deposito só deve ser exigido quando este for o objecto principal da diligencia, e não consequencia da penhora, embargo ou sequestro, porque em tal caso he acto connexo, e tanto que em muitos juizos he praxe, a que senão oppõe preceito algum de lei, lavrar-se um só auto de penhora e deposito, ficando portanto estabelecido que, a bem do salario taxado, só poderão perceber 1$500 pela intimação que fizerem ao executado ou arrestado, como he expresso no citado art. 164.

O que tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exc., devolvendo os papeis que acompanharam o aviso a que respondo.

Prevaleço-me da occasião para renovar os meus protestos de estima e consideração a V. Exc., a quem Deos guarde.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*—Sr. marquez de Paraná.

3.ª Secção.—Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro, em 12 de julho de 1855.—Illm. e Exm. Sr.—Solicitando essa presidencia, em officio do 1.º do corrente mez sob n. 69, que fosse pelo governo imperial declarado se a doutrina estabelecida pelo aviso n. 31 de 27 de fevereiro de 1847, expedido pelo ministerio da fazenda sobre o modo de ser publicada a correspondencia official, era exclusiva dos negocios daquella repartição, ou [illegible]via regular tambem a publicação da correspondencia official relativa aos negocios pertencentes a este ministerio, dando as razões porque julgava conveniente a adopção de semelhante providencia: S. M. o Imperador, a cujo conhecimento levei o dito officio, ha por bem que a disposição do citado aviso n. 31 de 27 de fevereiro de 1847 seja igualmente observada a respeito dos negocios pertencentes a este ministerio; e que portanto a correspondencia official havida directa ou indirectamente entre os empregados de qualquer ordem e o governo, em objecto submettido ao conhecimento e decisão deste, não poderá ser publicada em quanto a materia que der causa a essa correspondencia não for definitivamente resolvida pelo mesmo governo, a quem compete decidir e mandar publicar o que convier de taes correspondencias. O que communico a V. Exc. para sua intelligencia. Deos guarde a V. Exc.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*—Sr. vice-presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

3.ª Secção.—Ministerio dos negocios da justiça—Rio de Janeiro, em 17 de julho de 1855.—Illm. e Exm. Sr.—Accuso o recebimento do aviso do antecessor de V. Exc. de 5 de maio do corrente anno, com o qual me remetteu, por copia, não só o officio n. 89 do presidente da provincia do Pará, com data de 27 de março ultimo, bem como o que a este dirigira o respectivo capitão do porto, ponderando a necessidade de haver nos vapores de navegação interior da provincia os livros de escripturação de que trata o codigo commercial, mas ainda a informação a tal respeito dada pelo capitão do porto da côrte, sob n. 57 de 30 de abril, concluindo que por este ministerio se declare qual a intelligencia que se deve dar ás disposições do referido codigo, para poder V. Exc. solver a duvida offerecida pelo capitão do porto da provincia do Pará.

Entende este empregado, fundando-se nos arts. 496, 499 e 501 do codigo commercial, que as barcas de vapor da companhia empregadas na navegação interior da provincia devem ter os livros de carga, de receita e despeza e diario da navegação, visto que em taes embarcações convém haver uma escripturação clara e precisa de todos os tres quesitos recommendados pelo citado codigo.

Tive a honra de levar ao conhecimento de S. M. o Imperador o referido aviso e papeis que o acompanharam, e houve o mesmo augusto senhor por bem dicidir que, não fazendo distincção o codigo commercial, ou qualquer outra legislação em vigor, entre viagens de longo curso e as de grande ou pequena cabotagem, são sem duvida obrigados todos os capitães ou mestres, ainda mesmo os de pequena cabotagem, quer da navegação costeira, quer da fluvial, mas de grande escala ou derrota, a ter escripturação regular nos tres livros exigidos pelo mencionado codigo nos artigos 501 a 504, não sendo porém elles necessarios nos barcos de pequena cabotagem e de uma só escada, dentro da mesma bahia, ou ainda barra fóra, cabo a cabo, porto a porto, ao longo das costas, sem as perder de vista, como se deduz dos arts. 502 a 504 do codigo commercial, porque em taes barcos nem ha necessidade de assentos de carga, nem do lançamento da receita e despeza, nem da descripção de rota e eventos da viagem, que he de estylo lançarem-se em quadernos sem formalidades de escripturação; e como a navegação do Amazonas, em que são empregados os barcos de vapor da companhia, comquanto seja de pequena cabotagem, he todavia de grande escala, nenhuma duvida resta que os respectivos mestres são obrigados a ter os livros e escripturação regular, conforme determina o codigo commercial.

O que tenho a honra de communicar a V. Exc. para seu conhecimento.

Prevaleço-me da occasião para renovar os meus protestos de estima e consideração a V. Exc. a quem Deos guarde.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*—Sr. João Mauricio Wanderley.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Expediente do dia 20 de junho.

A' Illm.ª camara municipal da corte, declarando, em resposta ao officio em que consulta se a presença do seu procurador se torna necessaria em todas as medições e avaliações de terrenos de marinhas, ou se só nos da 1ª classe, como até agora se tem entendido; que a presença do dito procurador he necessaria não so na demonstração e medição dos terrenos da 1ª classe, de que trata o art. 5º das instrucções de 14 de novembro de 1833, como no municipio da côrte, nas dos da 2ª e 3ª classes, sendo que, não obstante não fazerem delle expressa menção os arts. 7º e 8º das citadas instrucções que se referem áquelles terrenos, não se pode inferir a desnecessidade ahi do seu comparecimento e assistencia; por quanto o procurador he parte com o concessionario, posseiro ou pretendente do terreno devoluto e tem conseguintemente de promover os interesses da mesma camara, e prevenir que sejam prejudicados pela outra parte, satisfazendo assim aos arts. 9 e 11 das instrucções supramencionadas.

— 21 —

— A' thesouraria de Pernambuco, mandando pagar ao padre Leonardo Antunes de Meira Henriques, logo que comece a ter execução a lei do orçamento para o exercicio de 1855 a 1856, pela rubrica do § 9 do art. 3. o que se lhe ficou devendo pela dita thesouraria na qualidade de vigario geral do bispado da provincia; cumprindo que na respectiva escripturação se especifique esta despeza como pertencente ao exercicio de 1849 a 1850.

— 22 —

— A' do Pará, declarando, em resposta ao officio de 30 de dezembro ultimo, que he da competencia da junta da thesouraria julgar do merecimento e validade dos attestados de frequencia; mas que menos regularmente procedeu exigindo attestado do presidente da provincia para pagamento do serviço prestado pelo vaccinador antes da creação da junta de hygiene; porquanto na legislação em vigor estão marcadas quaes as autoridades a quem compete attestar a frequencia dos empregados, sendo no caso de que se trata a camara municipal quem o devia fazer, não obstante ser o mesmo vaccinador o presidente della, uma vez que fosse o attestado passado por quem o devesse substituir na presidencia da camara.

— 23 —

Ao ministerio da marinha.—Illm. e Exm. Sr.—Para prevenir a continuação de duvidas que tem occorrido sobre o pagamento das ferias das obras do ministerio a cargo de V. Exc. por apparecerem a cobrar os respectivos salarios trabalhadores que alias pelas notas lançadas nas competentes folhas consta estarem pagos, rogo a V. Exc. se sirva expedir as precisas ordens para que os apontadores das referidas obras, que assistem aos pagamentos, declarem nas ferias os operarios que não comparecem a receber nos dias annunciados; e bem assim para que a cada um delles passem os mesmos apontadores uma guia com a qual se apresentem depois na competente pagadoria afim de serem pagos.

— A' alfandega da côrte, communicando que não foi tomado em consideração o requerimento de Carvalho & Rocha, pedindo se lhes permitta depositar com clausula os direitos de 72 rolos de salsa parrilha do Pará, vinda na barca portugueza *Leal*, do Porto, para onde foi exportada daquella provincia na barca portugueza *Paraense*; pois que em face da legislação em vigor bem decidio a alfandega recusando o despacho livre daquelle genero, e não admittindo o deposito da importancia dos direitos até que elles apresentassem o documento necessario á satisfação da condição exigida no § 6 do art. 1º do regulamento de 28 de agosto de 1849, embora lhes fique salvo o direito de requererem a restituição do que houverem pago, logo que satisfaçam a dita condição dentro do tempo da lei.

— A' recebedoria do municipio da côrte, mandando restituir a Domingos Alves Guimarães Cotia a importancia da multa que lhe impôz a mesma recebedoria por não ter apresentado dentro do prazo de 30 dias a matricula da escrava Maria, que lhe foi enviada de Pernambuco; visto que não só na legislação fiscal vigente não existe disposição alguma expressa que sujeite á multa os possuidores dos escravos entrados nas cidades e villas com passaportes ou guias que não forem dados á matricula dentro daquelle prazo, contado da data da apresentação dos ditos passaportes ou guias na policia, como que no caso de que se trata, a taxa da escrava relativa ao exercicio corrente havia já sido paga na provincia donde tinha ella sido remettida para esta côrte.

— Circular ás thesourarias, declarando que os impostos das loterias e dos premios dellas devem ser directamente entregues pelos respectivos thesoureiros nas ditas thesourarias, do mesmo modo que o são no thesouro pelos das que correm na côrte e provincia do Rio de Janeiro. recommendando a exacta observancia do art. 8º do regulamento de 27 de abril de 1844.

— A' thesouraria do Maranhão, declarando que o tribunal do thesouro resolveu dar provimento ao recurso interposto da decisão da mesma thesouraria por Bento José Antunes, visto que nas leis e regulamentos em vigor não se acha estabelecido imposto algum sobre os taboleiros em que se vendem fazendas pelas ruas, e que já o thesouro declarou illegal a cobrança de semelhante imposto, mandando que lhe sejam restituidas as quantias que por tal titulo delle foram indevidamente cobradas.

— A' presidencia de Pernambuco.—Illm. e Exm. Sr.—Respondendo ao officio de V. Exc. n.33 de 5 de abril ultimo, no qual consultase, em vista do decreto n. 776 de 6 de setembro do anno passado devem os 8 por cento deduzidos do capital da 1ª das loterias concedidas pela lei da assembléa dessa provincia n. 304 de 10 de maio de 1853 a Filippe Mena Callado da Fonseca, para ahi crear e promover a industria do bicho da seda, reverter em favor do beneficiado ou dos cofres geraes, tenho de observar a V. Exc. que deve o imposto entrar para os cofres geraes por não estarem as loterias em questão comprehendidas na excepção da citada lei, conforme a opinião da thesouraria de fazenda mencionada no referido officio de V. Exc.

— Circular ás presidencias das provincias.—Illm. e Exc. Sr.—Havendo chegado ao conhecimento de S. M. o Imperador que tem corrido algumas loterias sem o prévio pagamento dos respectivos impostos, e de conformidade com o art. 8 do regulamento de 27 de abril de 1844, entrando-se depois em duvida ácerca da satisfação delles, e dando-se assim lugar a conflictos por occasião das exigencias fiscaes, manda o mesmo augusto senhor declarar a V. Exc. para seu conhecimento, e para que tenha a devida execução, que versando a isenção dos impostos de que se trata, pertencentes á renda geral, sobre materia contenciosa a cargo da administração da fazenda, devem as reclamações ser feitas pelos competentes thesoureiros ás thesourarias de fazenda e bem assim que, no caso de ser a decisão favoravel aos ditos thesoureiros, interponham os inspectores das thesourarias recurso ex-officio para o mesmo tribunal.

—25—

— Ao ministerio da marinha.—Illm. e Exm. Sr.—Respondendo ao aviso de V. Exc. de 18 do corrente, que acompanhou cópia da nota que lhe dirigio o ministro austriaco nesta côrte, solicitando a prorogação do prazo dentro do qual pade despachar livres de direitos, os objectos que importar para seu uso, visto como os que esperava da Europa se perderam com o navio *Indianeren*, e tem por isso necessidade de mandar vir outros, que receia cheguem a este porto alguns mezes depois de findo aquelle prazo, cumpre-me declarar a V. Exc. que nenhuma duvida ha em ser attendida a pretenção do mesmo ministro; convindo todavia que, quando lhe chegarem os objectos que vai encommendar, se dirija de novo a V. Exc. com a competente lista, que se servirá remetter a este ministerio, para ser ouvida a alfandega.

—27—

—Ao 1. secretario da camara dos Srs. deputados.—Illm. e Exm. Sr.—Respondendo ao officio que V. Exc. dirigio-me em data de 14 de julho do anno passado, em o qual, para poder a camara dos Srs. deputados deferir conforme fôr de justiça aos estabelecimentos de caridade na provincia de Pernambuco, que pedem se lhes augmente seu patrimonio com os bens que pertenceram ao encapellado do Engenho Novo de Goianna, encorporados aos proprios nacionaes, solicita as seguintes informações: 1, qual a origem e fim do referido encapellado, e o fundamento do seu commisso: 2, quaes e quantos os bens de que se compunha, e que forão encorporados aos proprios nacionaes, e igualmente seu valor; 3, qual o seu provavel rendimento; 4, qual o numero de arrendatarios ou foreiros desses bens, e qual o numero e importancia dos estabelecimentos ruraes nelle assentados: 5, finalmente, qual a opinião do governo sobre o pedido dos referidos estabelecimentos: cumpre-m[illegible]ar ás mãos de V. Exc. as copias juntas d[illegible]ão e das sentenças que encorporaram esse [illegible]ado ao dominio do Estado, com as quaes [illegible]eito o 1. quesito, e os quadros, tambem juntos, [illegible]dos dos autos do inventario, que satisfazem [illegible]lmente ao 2, 3, e 4, quesitos.

Quanto ao 5, tenho a declarar a V. Exc. que em virtude do art. 4, da lei n. 586 de 6 de setembro de 1850, está o governo autorisado para mandar vender, pela maneira que julgar mais conveniente aos interesses da fazenda nacional, os bens do referido encapellado, e para fazer todas as despezas necessarias com o inventario e conveniente demarcação das terras, quando não se fação com os compradores ajustes taes que exonerem a fazenda de qualquer responsabilidade; reservando-se, na forma do § 2 do dito artigo, nas povoações e freguezias os terrenos necessarios para logradouros publicos e abertura de estradas que ficarão encorporadas aos proprios provinciaes, para que a assembléa legislativa da provincia disponha do seu rendimento em beneficio das municipalidades, em cujos districtos estiverem comprehendidos.

O governo imperial, no intuito de obter melhores bases para mandar pôr em hasta publica os bens do encapellado, decidio, por aviso de 4 de novembro de 1852, que em vez de um tombo regular, que sobre ser demorado e oneroso aos cofres publicos, dependia de providencia legislativa, bastava fazer-se a descripção do encapellado com todas as confrontações á vista dos titulos dos actuaes foreiros e arrendatarios, e mais declarações que fizessem, designando claramente a porção de cada um delles e procedendo-se a uma avaliação razoavel para servir de base á arrecadação; e abrio para as despezas necessarias um credito de 2:500$.

O inventario, que ja havia tido começo antes da publicação da lei de 6 de setembro de 1850, concluio-se de conformidade com o recommendado no supracitado aviso de 4 de novembro de 1852, e foi permittido ao tribunal do thesouro: delle se deprehende que houve especial cuidado em descriminar no acto das avaliações o que não pertencia á fazenda, e o que foi reservado para logradouro das povoações comprehendidas no encapellado.

Em vista, pois, das diligencias e despezas que por parte da fazenda nacional tem sido feitas para haver e sustentar, contra as pretenções da santa casa da Misericordia de Lisboa, o seu direito á posse do referido encapellado, e para levar esta questão ao estado em que se acha, parece ao governo imperial que muito mais util he a alienação decretada pela lei de setembro de 1850, do que a concessão pedida pelos estabelecimentos de caridade da provincia de Pernambuco, cujo patrimonio aliás poderá ser augmentado por outros meios.

E como a revista que por parte da santa casa da Misericordia de Lisboa foi interposta e se acha ainda pendente do supremo tribunal de justiça, não póde sustar a execução da lei de 6 de setembro de 1859 pretende o governo autorisar á thesouraria de Pernambuco para mandar vender as terras do vinculo, de conformidade com o disposto nessa lei de 6 de setembro de 1851, se a assembléa geral não resolver a revogação da supra e na mencionada lei de 6 de setembro de 1850.

— 2 de julho.

Ao ministerio da justiça.—Illm. e Exm. Sr.—Devolvendo o conhecimento, vindo de Pernambuco, para se passar carta de 2.º escrivão de orphãos da cidade do Recife a João Facundo da Silva, que acompanhou o aviso de V. Exc. de 18 do mez findo, no qual consulta se o dito escrivão pode ou não pagar por prestações os respectivos direitos, tenho em resposta de declarar a V. Exc. que ao escrivães que não percebem vencimento dos cofres publicos não se devem passar cartas sem que paguem integralmente os competentes direitos, não lhe sendo extensivo o beneficio do pagamento em prestações, pois que a segunda advertencia da tabella annexa á lei de 30 de novembro de 1841 refere-se aos officios e empregos que dão direito a vencimentos da fazenda nacional, e a respeito dos quaes não he possivel a fiscalisação estabelecida pela ordem de 30 de junho de 1851.

— 3 —

— Ao director geral interino da contabilidade.—S. M. o Imperador houve por bem mandar consultar a secção dos negocios da fazenda do conselho de estado sobre o direito que, á vista dos respectivos processos, podiam ter a serem embolsados pela fazenda nacional Francisco Pacheco da Silva Leão, D. Adriana Candida de Carvalho, e os herdeiros do marechal do exercito Francisco das Chagas Santos, por dividas resultantes de fornecimentos feitos á tropa da legalidade na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. E tendo sido a secção de parecer que aos reclamantes devem ser pagas as quantias constantes dos documentos que exhibiram: 1.º, porque julga que os requerimentos feitos dentro do prazo marcado pela lei de 1845 ao presidente da referida provincia, e de que elle tomou conhecimento, isentam de prescripção as dividas em questão; 2.º, porque a falta de formalidades ou de referencias dos mesmos documentos a livros, donde deverá constar a carga da receita aos responsaveis á fazenda publica, he devida a causas que não são culpados os portadores dos mesmos documentos; 3.º finalmente, porque o abuso ou irregularidade com que procedeu o coronel Loureiro, garantindo a assignatura de varios officiaes do seu corpo em folhas do papel em branco, não póde justificar a recusa de pagamento da importancia dos titulos assignados por este official em favor das pessoas que effectivamente forneceram, ou a quem são tomadas rezes e cavallos para supprimento da força que elle commandava; sendo que ficaria estabelecida uma doutrina odiosa se se adoptasse o principio de se recusarem ainda mesmo aquelles documentos contra que não houvesse prova de terem sido passados em virtude de actos abusivos ou fraudulentos; conformou-se o mesmo augusto senhor com este parecer por sua immediata resolução de 30 do mez findo. O que communico a V. S. para seu conhecimento e para que tenha a devida execução.

— A' recebedoria do municipio da côrte, mandando averbar diversos predios em nome dos menores Joaquim de Souza Monteiro e Marcelino de Souza Monteiro, porque embora fossem comprados em nome de João Antonio Alves Botelho, socio gerente e caixa da sociedade que tivera com sua fallecida sogra, mãi dos ditos menores, está provado que foram adqueridos para a mesma sociedade, fizeram parte da massa social, e foram judicialmente partilhados pelos herdeiros da referida socia: o que exclue qualquer suspeita de transação dolosa.

—5—

Ao ministerio dos negocios estrangeiros.—Illm. e Exm. Sr.—Cumprindo-me responder ao aviso n. 159, que em data de 23 de novembro do anno passado me foi expedido pelo ministerio a cargo de V. Exc. acompanhando copia da nota de 22 deste mez, pela qual o ministro de S. M. Britanica nesta côrte communica que o seu governo deseja ser informado sobre os seguintes pontos: 1, qual a legislação do imperio relativa á compra por subditos brasileiros de navios estrangeiros de uma potencia belligerante, mormente quando esta compra for feita nos portos de uma terceira potencia neutra; 2, quaes os documentos que deve ter a seu bordo um navio estrangeiro assim comprado, e as formalidades a observar, alim de que elle possa içar a bandeira e gozar dos privilegios do paiz para o qual foi transferido, especialmente antes de haver entrado nos respectivos portos; 3, quaes são as precauções exigidas pela legislação brasileira para garantir a boa fé de taes transações, e prevenir que a bandeira neutra seja fraudulentamente usada para cobrir navios que são propriedade de um belligerante, ou não pertencem exclusiva e genuinamente aos subditos brasileiros: tenho a declarar a V. Exc. quanto ao 1, quesito, que a nossa legislação não estabelece differença entre as formalidades com que devem ser feitos os contratos de compra de navios estrangeiros em geral, e a de navios pertencentes a uma nação belligerante. Se a compra de embarcação estrangeira he feita nos portos do imperio, nenhum tabellião poderá lavrar escriptura do respectivo contracto sem precederem as formalidades estabelecidas no decreto n. 481 de 24 de outubro de 1846. No caso de ser o contracto celebrado fóra do imperio deverá o consul brasileiro do lugar legalisar esta transacção, na forma do § 8 do art. 96 do decreto de 11 de junho de 1847, e arrecadar os direitos a que estão sujeitos os navios estrangeiros que passão a nacionaes.

Quanto ao 2, quesito, que o art. 129 do regulamento de 30 de julho de 1836 reconhece como brasileira toda a embarcação cujo proprietario e commandante forem cidadãos brasileiros, podendo reunir-se a propriedade e commando no mesmo individuo; e o art. 484 do codigo commercial accrescenta—que a armação e expedição de embarcação brasileira só póde gyrar debaixo do nome e responsabilidade de um proprietario ou comparte, armador ou caixa, que tenha qualidades requeridas para ser commerciante; mas para que as embarcações brasileiras gozem das prerogativas e favores que a legislação lhes concede, devem satisfazer as prescripções estabelecidas nos arts 457 a 465 do mesmo codigo.

E quanto ao 3, e ultimo quesito, que os arts. 466 e 467 do codigo commercial determinam os papeis que toda a embarcação brasileira em viagem deve ter a bordo; e estabelece por tanto as precauções necessarias para prevenir e evitar as fraudes a que allude o referido quesito.

MINISTERIO DA GUERRA.

Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, em 17 de julho de 1856.—Illm. e Exm. Sr.—Tendo sido presente a S. Magestade o Imperador, com o officio dessa presidencia de 15 de fevereiro de 1853, sob n. 28, o que á mesma dirigira o commandante das armas interino versando sobre o facto que considerara attentatorio de sua autoridade, e da honra e disciplina militar, de ter o juiz de direito da 2.ª vara crime feito directamente ao commandante do Forte do Castello requisição para remetter á sua presença o alferes da extincta 2.ª linha Antonio Pereira da Silveira Frade, que fôra recolhido preso ao dito forte por ordem do delegado de policia, e lhe requerera *habeas corpus*: manda o mesmo augusto senhor, depois de ouvido o parecer do conselho supremo militar exarado em consulta de 29 de novembro do dito anno, declarar a V. Exc. em resposta, e para firmar regra em casos semelhantes a bem do serviço:

1.º Que os officiaes da 1.ª ou extincta 2.ª linha, cujas prisões, mesmo por ordem de autoridade civil nos casos em que estas podem ordena-las, não devem ser senão em fortalezas ou quarteis, conforme a provisão de 19 de agosto de 1837, e aviso de 29 do dito mez e anno, ficam nesses casos á disposição da autoridade que ordenar a prisão; e o commandante da fortaleza ou quartel deverá cumprir as requisições que para a soltura ou apresentação do preso receber da mesma autoridade; cumprindo que as requisições sejam feitas por meio de officios rogatorios.

2.º Que a autoridade judiciaria se dirija por igual meio aos commandantes das armas, quando precisar do official para alguma inquirição ou acto judicial.

3.º que nos casos de concessão de habeas-corpus, quando se tratar de réos militares seja pontualmente cumprido sempre o disposto no aviso do ministerio da justiça de 12 de janeiro de 1844. E assim V. Exc. o fará devidamente constar e cumprir. Deos guarde a V. Exc. *Marquez de Caxias.*—Sr. vice presidente da provincia do Pará.

N. B.—Expedio-se circular nestes termos.

— Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, em 18 de julho de 1855.—Manda S. M. o Imperador por esta secretaria de estado declarar ao inspector da thesouraria de fazenda de S. Pedro do Sul que os officiaes que marcham em serviço de um para outro ponto tem direito ao abono da addicional e etape, com excepção dos casos de embarque em que elles percebem comedorias pelos vapors.—*Marquez de Caxias.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Tendo o Sr. D. Andrés Lamas obtido do seu governo exoneração das funcções que exercia nesta corte como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica Oriental do Uruguay, entregou a S. M. o Imperador, no dia 19 do mez ultimo, a respectiva recredencial. Nesse acto recitou o Sr. Lamas o seguinte discurso:

« Senhor!—Tenho a honra de depositar nas augustas mãos de V. M. I. a carta do Exm. Sr. presidente da Republica Oriental do Uruguay, que põe termo á missão diplomatica que eu desempenhava nesta corte.

« Tendo tido a fortuna de assistir, como ministro da republica, á fundação e ao desenvolvimento da politica da alliança celebrada entre a republica e o imperio, reconheço que he o primeiro dos meus deveres proclamar bem alto a pureza e a lealdade das intenções do Brasil, de que estou profundamente convencido. Digne-se vossa magestade imperial acreditar que preencherei sempre esse dever.

« A minha gratidão para com vossa magestade, seu governo e seu povo, pela extrema benevolencia com que me tem acolhido, he tão sincera, e será tão duradoura como os meus votos pela prosperidade de vossa magestade imperial, de sua augusta familia e deste excellente povo do Brasil. »

Sua Magestade o Imperador respondeu ao Sr. Lamas nos seguintes termos:

« Ao receber a sua recredencial justo he que lhe manifeste a convicção em que estou de que, mesmo como particular, continuará no seu nobre e sincero empenho de cimentar a alliança que reina entre os nossos dous paizes, mostrando a seus compatriotas quaes tem sido sempre as vistas do meu governo na sua politica para com os Estados do Prata. »

O Sr. D. Andrés Lamas teve por successor o Sr. D. Antonio Rodriguez, cuja apresentação em audiencia publica teve lugar no dia 14 do corrente no palacio de S. Christovão.

O Sr. Rodriguez ao apresentar a S. M. o Imperador sua credencial de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, proferio o seguinte discurso:

« Senhor.—O governo da Republica Oriental do Uruguay dignou-se constituir-me seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto de vossa magestade imperial para renovar-lhe de viva voz as seguranças de sincera amizade e distincta consideração de que elle se compraz em poder offerecer a vossa magestade um testemunho publico por meio da carta credencial que tenho neste acto a honra de depositar nas mãos de vossa magestade.

« O meu governo, senhor, apreciando devidamente as importantes vantagens que resultam para a republica e para o imperio da perfeita harmonia, cordialidade e boa intelligencia das suas relações com o governo de vossa magestade, deu-me o encargo muito especial de assegurar a vossa magestade do seu constante empenho e solicitude pela conservação de uma ordem de cousas tão ditosa, e da intima complacencia com que se prestara, em todas as occasiões e por todos os meios que estejam ao seu alcance, a trabalhar conjunctamente com vossa magestade pela prosperidade e engrandecimento de ambos os povos.

« O alto conceito que forma o meu governo da sabedoria e justiça que preside aos conselhos de vossa magestade imperial, não menos do que a grata lembrança das vivas e mui especiaes sympathias de que em todo o tempo tem vossa magestade dado as mais inequivocas provas ao Estado Oriental, fazem esperar que os sentimentos que acabo de expressar serão exactamente correspondidos por vossa magestade; e sendo assim, vossa magestade dignar-se-ha permittir-me que desde já me felicite pela insigne honra que me fez meu governo, escolhendo-me para ser o orgão de taes sentimentos junto da augusta pessoa de vossa magestade, e pelos immensos beneficios que, do seu perfeito accordo com os de vossa magestade, se deve esperar para o porvir tanto da republica como do imperio.

« Esta honra, imperial senhor, só posso compara-la neste momento á fortuna que experimentarei se, terminada satisfactoriamente a missão de que estou encarregado, puder regressar ao meu paiz levando comigo a convicção de ter-me tornado agradavel aos olhos de vossa magestade, e haver merecido a approvação do meu governo, pela maneira franca, digna e leal com que me proponho cumpri-la em conformidade das minhas instrucções e do respeito que devo a vossa magestade. »

Sua magestade o imperador respondeu ao Sr. Rodriguez nos seguintes termos:

« Agradeço muito ao meu bom amigo o presidente do Estado Oriental essa nova prova de sua amizade, e espero, Sr. ministro, que sabereis corresponder á confiança do vosso governo, concorrendo para que se estreitem cada vez mais as relações que tão felizmente unem os nossos dous paizes. »

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 10 de agosto.

Officio—Ao Exm. marechal commandante das armas, devolvendo julgados pela junta de justiça 5 processos verbaes das praças mencionadas na relação que remette, afim de que S. Exc. faça executar as sentenças nelles proferidas pela mesma junta.

Relação a que se refere o officio supra.

2.º batalhão de infantaria.
Soldado—Ignacio Antonio Martins.
» Francisco José Joaquim.
Tambor—Manoel Simplicio.
9.º batalhão de infantaria.
Soldado—José da Silva.
Manoel Joaquim de Oliveira.

Dito—Ao mesmo, para mandar collocar em frente da igreja do convento do Carmo desta cidade no dia 14 do corrente as 3 horas da tarde, uma guarda de honra para acompanhar a procissão de N. S. da Boa-Morte.

Dito—Ao Exm. presidente do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, dizendo que o dinheiro destinado para a despeza mensal do collegio dos orphãos, a não ser entregue ao respectivo director como está determinado no artigo 35 dos estatutos de 13 de janeiro deste anno, deve-o ser a quem suas vezes fizer.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, recommendando que mande indemnisar o encarregado do lazareto de Pina da quantia de 5$120 rs., em que, segundo a conta que remette importa a despeza feita com o sustento do passageiro pobre do vapor *Imperador* Francisco José da Rocha, durante os dias em que esteve de quarentena no mesmo lazareto.—Igual ao inspector da thesouraria provincial, acerca da despeza feita com o sustento das praças do corpo de policia, que estiveram ultimamente em serviço no supradito lazareto, e communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito—Ao mesmo, transmittindo para os convenientes exames copia da acta do conselho administrativo datada de 26 de julho ultimo.

Dito—Ao mesmo, para fazer abonar aos capitães Luiz de França Leite, Antonio Maria de Castro Delgado, tenente Mathias Vieira de Aguiar, José Hermenegildo Leal Ferreira e o alferes Coriolano de Castro e Silva, as comedorias que por lei lhes competirem visto terem de embarcar para as Alagôas no brigue *Capibaribe.* — Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito—Ao mesmo, devolvendo o requerimento em que José Jacomo Tasso Junior, pede por aforamento um terreno de marinha que se acha devoluto na rua da fortaleza das Cinco-Pontas, do qual fez desistencia Antonio Annes Vieira de Souza, afim de que proceda a respeito de conformidade com a sua informação de 8 do corrente, dada com referencia a do 2º tenente Antonio Egidio da Silva e ao parecer do procurador fiscal daquella thesouraria constantes da cópia que remette.

Dito—Ao commandante da estação naval, declarando que tem permittido que siga para as Alagôas no brigue *Capibaribe* o 2º sargento Francisco Caetano de Assis.

Dito—Ao capitão do porto.—Transmittindo por cópia a Vmc. para seu conhecimento o parecer do conselheiro presidente da relação, a quem ouvi acerca da especie de que trata o seu officio n. 372 de 19 de julho ultimo, tenho a declarar-lhe que nesta data solicito do Exm. Sr. ministro da marinha, os esclarecimentos que Vmc. pedio em dito officio acerca dos vencimentos que deve perceber o secretario dessa capitania, pelos processos e diligencias que fizer e bem assim os encarregados de taes diligencias.

Dito—Ao commandante do corpo de policia, recommendando que faça entregar ao tenente coronel do 4º batalhão de artilharia a pé, um dos armarios que o mesmo batalhão deixou naquelle quartel quando seguio para Olinda.—Participou-se ao marechal commandante das armas.

Portaria—Ao agente da companhia das barcas de vapor, para mandar dar transporte para a côrte no vapor *Guanabara*, ao Dr. Candido José Casado Lima, caso exista lugar vago para passageiro de estado.

Dita—Concedendo a José Gonçalves da Porcincula, arrematante dos reparos das pontes da estrada do norte 45 dias de prorogação para a conclusão dos referidos reparos. — Fizeram-se as necessarias communicações.

EXTERIOR.

« AS NACIONALIDADES OPPRIMIDAS. »—SIM OU NÃO?

Nunca nos esforçamos para occultar que, como opinião pessoal, sympathisavamos grandemente com os politicos que desejavam que esta guerra tivesse fins mais amplos e podesse produzir resultados mais comprehensivos do que os projectados ou designados pelos gabinetes que a resolveram. Entendiamos que a conservação do *statu quo*, a balança do poder, a preservação do equilibrio politico da Europa tal como existia ha dous annos, era em verdade um objecto de primeira necessidade, e até podia ser sufficiente para justificar hostilidades, se não podesse ser firmado sem ellas; além disso que—uma vez interrompida a paz, uma vez as despezas feitas, uma vez o sangue derramado—alguns fins maiores e melhores podiam rasoavelmente misturar-se com a nossa politica. Não podemos escurecer a evidente consideração de que o *statu quo* não era totalmente mui satisfactorio; que alguma cousa melhor podia facilmente ser concebida, podia ser rasoavelmente desejada, podia ser obtida.

Não podiamos deixar de sentir, ao passo que entravamos n'uma luta gigantesca em favor da independencia, da integridade e dos direitos nacionaes da Turquia, e proclamavamos o dever de defender a sua fraqueza contra a oppressão e a politica de manter a sua existencia como elemento europêo,—que havia outras nações cujo caracter melhor merecia a nossa cooperação e cujos soffrimentos attrahiam com mais razão as nossas sympathias; e que estas nações

FOLHETIM.

O MATADOR DE TIGRES. (*)

Por Paulo Feval.

XIII

A guerra dos Titans.

Christian tinha ainda na mão a cadeira gothica, Edgard o manequim, e o commodore a machina de medir; todos tres estavam pasmados e de bocca aberta. Atras de todas as portas ouviam-se gargalhadas.

— Que significa isto? exclamou Edgard.

O commodore largou a machina metrica, e lançou-se á porta, empurrou-a fortemente; mas murmurou depois:

— Fechada!

— Fechadas! repetiram Edgard e Christian que acabavam de experimentar as outras portas.

— Não ha illusão! accrescentou o matador de tigres; estamos presos.

— Tudo por inveja, disse o commodore; advinho o designio delles; quizeram simplesmente impedir-me de ser testemunha desse duello!

— Releva acabarmos com isso, murmurou Edgard, o qual passeava apressadamente na sala.

— Estou tão ancioso quanto o senhor! respondeu Christian com azedume.

— E eu! exclamou o commodore; era uma occasião unica. Vejamos a janella!

Levantou o caixilho, e lançou a vista da parte de fóra.

— Irra! disse retirando-se vivamente; he um tanto alto!

— Senhores, tornou chegando-se aos seus companheiros de prisão, proponho-lhes incendiar a casa.

Edgard e Christian ergueram os hombros; o commodore releve-os pelo braço, dizendo:

— He uma idéa original! Comprehendam-me bem: toda essa mobilia velha arderá como palha, o povo virá em soccorro, e escapuliremos sagazmente.

— Oh! disse Christian, batamo-nos aqui!

— Agradeço-lhe ter tido essa idéa, exclamou Edgard com calor.

— Eu tambem, Mac Aulay, eu tambem, disse o commodore mettendo precipitadamente a mão nos bolsos. Nada he mais facil, graças a Deos! eis-aqui a polvora, eis-aqui as balas...

— Ah! interrompeu-se com ar desesperado, as pistolas ficaram na carroagem.

Os dous mancebos fizeram um gesto de despeito.

— Ouçam-me, tornou Roberto Davidson; os senhores poderiam jogar alguns murros para se entreterem.

— Senhor, disse Edgard solemnemente, careço de um combate de morte.

— Uma arma! não acharemos uma arma! dizia Christian impaciente.

O commodore torcia os braços.

— Meus amigos, meus charos amigos, disse elle, eu daria tudo no mundo para tira-los desse embaraço.. Querem tomar estes aliçadores?

Mostrava as duas barras de ferro apoiadas á parede do fogão.

— Bem entendido, accrescentou depois vendo os dous mancebos sorrirem com desdem, bem entendido, havemos de pô-las ao fogo primeiramente.

Edgard e Christian voltaram as costas.

— A excessiva originalidade dessa idéa assusta-os, disse comsigo o commodore; vou imaginar outra cousa.

Passaram-se dous ou tres minutos.

— Que supplicio! exclamou Edgard batendo com o pé.

— Oh! senhor, perguntou Christian, quer servir-se dos aliçadores?

O commodore poz-se de joelhos diante do fogão, e metteu as duas barras de ferro entre as brazas. Mas Edgard e Christian deram um grito de alegria vendo os tropheos: era um arsenal que tinham á sua disposição. Tiraram as achas de armas, as quaes não eram faceis de manejar; desprenderam as espadas e fizeram uma careta. O commodore seguia-lhes com a vista todos os movimentos, e uma alegria infinita dilatava-lhe o coração.

Roberto Davidson alli estava, unica testemunha das peripecias excentricas desse drama; crescia em sua propria estima, e tomava a estatura de um gigante.

— Tudo isso nada vale, disse Edgard, tomemos os arcabuzes.

— Os arcabuzes! sim! repetio Christian subindo a uma cadeira.

O commodore poz as mãos sobre o coração, e exclamou com enthusiasmo:

— A's mil maravilhas! Meus amigos, eu quiz deixar-lhes o merecimento da idéa! Sir Edgard, o senhor he um verdadeiro gentleman! Se matar a Mac Aulay, prometto-lhe que será meu genro!

Roberto Davidson mostrava um zelo incomparavel: tomou das mãos de Christian o arcabuz que este alimpava, e disse-lhe:

— Deixe isto que he minha tarefa. Vou carregar, prepare as forquilhas e as mechas.

Edgard e Christian collocaram as forquilhas em frente umas das outras nas duas extremidades da sala.

— Estão um tanto longe! disse o commodore; mas he verdade que esses arcabuzes devem ter o alcance do canhão. Digam-me, eu tinha trazido vinte e quatro balas, metto doze em cada um, não he assim?

— Doze balas! repetiram Christian e Edgard.

— Não tenho mais, meus amigos, contentem-se com essas!... Penso que seis cargas de polvora serão sufficientes!

Edgard e Christian fizeram uma careta involuntaria.

— Restam-me quatro cargas no polvorinho, e vou reparti-las fraternalmente, pois Vmcs. assim parecem desejar.

Fallando desta maneira, o commodore carregava os arcabuzes com toda a força.

— Os senhores teem as mechas? perguntou elle. Bem!... Que rumor isto fará amanhãa nas gazetas! Eu mesmo referirei todas as particularidades... E fôra mister que os redactores fossem muito idiotas para não accrescentarem alguma cousa como isto. « A unica testemunha desse duello prodigioso era o bravo commodore Davidson, tão conhecido pela sua originalidade.

Esfregou as mãos emquanto Christian e seu adversario contemplavam os arcabuzes com uma especie de desconfiança.

— Ei-a, meus charos amigos, aos seus lugares, tornou o commodore; eis-aqui as armas!

No momento em que Christian e Edgard tomavam cada um seu arcabuz, elle accrescentou sem pestanejar:

— Desejam que faça-se alguma cousa depois de sua morte?

— Meu ultimo pensamento á sua filha, senhor, disse Edgard em voz baixa.

— Bem! muito bem! meu pobre rapaz, cumprirei sua mensagem... E o senhor Mac Aulay?

Christian pensava:

— Jane não ama-me mais!

— Nada! pronunciou em voz alta e firme.

— He cheio de caracter esse nada! murmurou o commodore; hei de dá-lo em presente a lady Bridgeton para sua proxima tragedia.

— Aos seus lugares! ordenou elle inclinando-se para accender as duas mechas. Penso que nenhum Inglez poderá gabar-se de ter assistido a semelhante cousa!

Os arcabuzes estavam sobre as forquilhas. Edgard e Christian receberam as mechas em silencio. Somos forçados a confessar que seu ardor achava-se um tanto abatido.

O commodore, pelo contrario, não cabia em si de alegria.

— Tudo está prompto, disse elle. Façam boa pontaria, e atirem ao terceiro signal.

— Uma! continuou batendo palmas, duas!...

Edgard e Christian voltaram a cabeça, abaixando ao mesmo tempo algum tanto as palpebras. Os olhos do commodore brilhavam como duas estrellas.

— Tres! pronunciou elle vivamente.

Pode-se ser mui corajoso, e não gostar de combater em uma sala fechada na distancia de tres metros com arcabuzes carregados de doze balas e a polvora proporcionada. Com effeito, não he um combate; porém um duplo suicidio. Edgard e Christian não podiam conservar a sombra de uma duvida; seu ultimo minuto estava começado. A ambos repugnava essa carnificina estupida, que não dava satisfação nem a um, nem a outro, e que depois da luta não deixava vencedor; porém não atreviam-se a recuar, porque o commodore ahi estava.

Dous homens aliás intelligentes e briosos, dous caracteres que não teriam esmorecido em um aperto sério! O preconceito prendia-os, a presença de um louco garroteava-os. Iam metralhar-se á queima roupa, porque Roberto Davidson dissera: uma! duas! tres!

As duas mechas abaixaram-se sobre o ouvido dos arcabuzes.

Seria preciso ser Inglez para exprimir dignamente o que passava-se na cabeça do commodore. Era uma febre fria, um delirio de gelo, mas era febre e delirio. Sua imaginação trabalhava, e elle via antecipadamente o resultado das duas explosões. Edgard e Christian iam desapparecer crivados, despedaçados, aniquilados. Os arcabuzes estourariam talvez! A casa talvez saltaria pelos ares.

Que momento na vida do commodore! que espectativa! que angustias! e que alegria!

Era um homem excellente, que não desejava mal a ninguem; amava muito a Edgard, e ainda mais a Mac Aulay; porém preferia a tudo sua gloria, sua fama de *excentricman* sellada para sempre por esses tiros de arcabuz.

Respirava difficilmente; o coração e as fontes batiam-lhe.

As duas mechas tocaram as escorvas no mesmo instante, o commodore gyrou sobre si mesmo, e deu um grito de alegria extravagante. A polvora ardeu em silencio, e lançou sómente ao tecto duas espiraes de fumaça.

Edgard e Christian ficaram immoveis, e mais pallidos que cadaveres; não sabiam justamente se estavam mortos ou vivos.

— Deos condemna-me! exclamou o commodore batendo com força nos peitos; essas cousas só acontecem a mim!

— Repetiremos, tornou elle em tom insinuativo; pois o semblante dos adversarios causava muita inquietação, não he nada, charos amigos... um pouquinho de ferrugem nos fogões.

E tirando um longo alfinete do novello de Lewis, poz-se a esgaravatar os ouvidos dos arcabuzes.

— Acabe logo com isso, murmurou Edgard com voz alterada; essa demora he intoleravel!

— Com effeito, accrescentou Mac Aulay fazendo para sorrir um esforço desesperado, não estamos em leito de rosas!

Qualquer ter-se-hia compadecido. Seu semblante decompunha-se, como se um veneno mortal obrasse sobre elles, e quando seus olhos encontravam as boccas abertas dos arcabuzes, uma convulsão surda agitava-lhes os membros, e grossas gotas de suor cahiam-lhes pelas faces lividas.

Mas permaneciam em seus lugares.

— Foi minha a culpa, dizia o commodore tagarellando como um dentista que quer divertir seu padecente; se eu tivesse cuidado nisso, tudo estaria agora acabado.

— Eis-aqui, interrompeu-se depois de ter renovado as escorvas: desta vez respondo por tudo, façam a pontaria!

Os dous agonisantes obedeceram sustentados por não sei que força machinal.

— Estão promptos? perguntou o commodore!... Uma! duas!...

Um grito de afflicção ouvio-se do outro lado da porta, e Carter que tivera a curiosidade de applicar o olho á fechadura, precipitou-se na sala como fóra de si.

— Tres! disse Roberto Davidson correndo-lhe ao encontro; fogo! meus amigos, fogo!... Vmcs. tiveram tempo de sobra!

Os fornecedores estavam já entre os dous adversarios. A attitude do terno Filowski era semelhante á da joven Sabina ajoelhada nos quadros de David entre Romulo e Tacio.

O commodore desesperado lançou-se em uma poltrona, repetindo sem saber que fallava:

— Está tudo baldado! está tudo baldado! não tenho felicidade!

As outras portas tinham-se aberto, e a sala estava cheia de associados, atrás dos quaes conservavam-se discretamente quatro officiaes de justiça com sua varinha.

— Senhores, disse-lhes Carter; façam seu dever.

Edgard e Christian não haviam pronunciado uma palavra; tinham o ar de dous homens cahidos de um primeiro andar, e que são levantados ainda aturdidos.

— Qual destes dous gentlemans he o sir Edgard Lindsay? perguntou o chefe dos officiaes.

— Este, respondeu Carter.

O official de justiça adiantou-se para sir Edgard, e tocou-lhe o hombro com a varinha dizendo:

— Em nome da rainha! sir Edgard Lindsay, prendo-o por uma lettra de cambio de quinhentas libras.

Tinha nas mãos os papeis que pouco antes estavam na carteira do mercador de cavallos.

Isto produzio sobre sir Edgard o effeito de um cantaro d'agua fria.

— He uma emboscada! exclamou elle recobrando logo a presença de espirito.

Depois accrescentou encarando Mac Aulay com soberano desprezo.

— São meios velhos, senhor; mas que nunca falham.

— Ousaria o senhor pensar... exclamou Christian.

— Penso que tudo isso foi préviamente preparado, respondeu Edgard voltando-lhe as costas.

O commodore que levantára-se languidamente, approximou-se. As ultimas palavras de Edgard foram para elle como um raio de luz.

— Ah! Mac Aulay! Mac Aulay! disse elle com melancolia, foi verdadeiramente vossê que mallogrou o negocio?

— Levem a sir Lindsay! ordenou o official de justiça aos seus subalternos.

— Tornarei a encontra-lo, senhor, disse Edgard a Christian.

— Mais brevemente do que pensa, respondeu o janota; pois vou tratar de pagar suas quinhentas libras para ter o prazer de tornar a vê-lo.

No momento em que sir Edgard sahia levado pelos officiaes de justiça, Carter chegou-se ao commodore, tocou-lhe o braço e disse-lhe em meia voz, sorrindo:

— Vossa senhoria não adevinha?

— Aliás he uma cousa bem simples, disse com finura o sensivel Filowski chegando ao outro lado.

— O que então? perguntou o commodore.

Carter ergueu os hombros, Filowski piscou os olhos, Lewis e Staunton deram um sorriso desdenhoso e cheio de ironia.

— Que significa isso? tornou o commodore impaciente.

— Significa, Milord, respondeu Carter, que o homemzinho não he tolo..... fez-se prender de proposito.

O commodore foi logo tocado por esse novo raio de luz, e tornou:

— Ah! de veras? E eu que desconfiava de Mac Aulay! Bem sei o que vou fazer, vou dar-lhe minha filha.

Lançou-se para Christian, o qual permanecia sozinho e pensativo junto de seu arcabuz; mas no meio do caminho foi impedido por um homem membrudo, que vinha com as mãos nos bolsos, e que impedio-lhe a passagem sem ceremonia.

O commodore recuou um passo, e poz a luneta no olho.

— Ainda esse patife! disse reconhecendo a Tom Borne, o qual podera penetrar até ao fundo desse sanctuario com o favor do tumulto.

Tom tinha um semblante de máo humor.

— Como vai? perguntou elle fazendo a Mac Aulay um signal familiar; já comi o meu dinheiro.

— Eis um labrego que nos arruinará! disse Carter aos companheiros.

— Sei o que queres, começou Christian tirando a carteira.

O commodore que contemplava ainda a Tom com a luneta, tomou uma attitude pensativa tocado por um terceiro raio de luz:

— Acaso lady Bridgeton fallou a verdade? He uma mulher excellente!... Porque Mac Aulay não lança esse maroto pela porta fóra?

— São vinte e cinco libras, não he assim? disse Christian.

— Vinte e cinco libras! exclamou o commodore, de quatro em quatro dias! Vem-me uma idéa bem extraordinaria! Mac Aulay he talvez um antigo salteador da Calabria. Elle tinha então outro nome, e esse homem de má catadura foi seu tenente. Agora vê-se obrigado a dar-lhe dinheiro para pagar seu silencio.

— São cincoenta libras, respondeu Tom Borne.

Mac Aulay hesitou um instante, depois entregou-lhe cinco notas de dez libras.

— He isso! exclamou o commodore; penetrei o segredo de Mac Aulay!

Qualquer outro se affastaria com horror; eu porém aproveitarei a occasião para fazer alguma cousa soberanamente original... Serei o sogro de um antigo salteador da Calabria!

(Continuar-se-ha.)

(*) Vide o *Diario* n. 186.

MUTILADO

tinham sido opprimidas, dismembradas, ou escravisadas ou pela propria Russia, ou com o soccorro e connivencia da Russia.

Era impossivel esquecer que os Polacos eram um povo mais capaz e valente do que os Turcos,—e que a Polonia tinha sido riscada da lista das nações pela Russia, Prussia e Austria combinadas ; — que a Hungria era constitucional ao passo que a Turquia era despotica,—e que era a Russia que atou a Hungria de pés e mãos, e collocou-a prostrada e desarmada aos pés do seu complice ; que a Italia era muito mais civilisada do que a Turquia,—e que a Italia ainda estava na miseria e escravidão principalmente porque a Russia tinha animado e habilitado a Austria a exercer a sua perversa vontade sobre aquella bella e infeliz terra.

Era impossivel negar que cada um destes paizes tinha em si melhores e mais felizes elementos de progresso, de civilisação, de liberdade esclarecida e soffredora, do que o paiz em favor do qual tinhamos empunhado as armas ; que o seu povo teria sido mais agradecido pela nossa coadjuvação ; que o seu solo teria proporcionado muito mais ricas retribuições ao nosso cuidado.

Em fim, era igualmente impossivel negar que a divisão da Polonia era tão grande violação do equilibrio europeo como teria sido o desmembramento da Turquia, e que ter permittido uma cousa era um erro tão fatal como agora ser connivente e tomar parte na outra. Com effeito, o ultimo procedimento era pouco menor do que a necessaria consequencia e complemento do primeiro.

Tudo isto sentimos tão fortemente como qualquer patriota Polaco, Italiano, ou Hungaro — tão fortemente como Mazzini, Kossuth ou Krasinski. Mas antes de levantar a nossa voz para aconselhar o desenvolvimento da luta como elles desejavam, era do nosso dever : pezar cuidadosamente outras considerações, algumas das quaes era natural lhes houvessem escapado, outras que elles, ainda mais, do que nós deviam ter deliberadamente ponderado. Com effeito, era impossivel que no correr dos acontecimentos, especialmente se a guerra fosse obstinada e prolongada, a contenda podia tomar maiores dimensões e um espaço mais amplo, podia ser feita para mais nobres fins, podia ser animada por paixões mais profundas e mais energicas paixões, podia abraçar outros combatentes, podia dar nascimento a novas alliancas e alteradas combinações politicas.

Mas quando nos lembramos o que seria uma luta gigantesca e encyclopedica ; que seria a guerra de principios prevista por Canning, em comparação da qual todas as guerras de thronos e exercitos são como os pacificos jogos de xadrez ; que involveria toda a Europa, e que seria executada nos paizes mais populosos, civilisados e confortaveis ; que as suas mais desesperadas batalhas seriam pelejadas nas cidades e nos Estados enriquecidos dos maiores monumentos da industria, aformoseados com os mais ricos milagres da arte, gloriosos com todos os tropheos do requinte intellectual ; quando alem disso nos lembramos que uma tal guerra seria feita por objecto algum indefinido nem segundo regras claras, mas em nome e segundo a força dos principios em que patriotas exaltados não concordaram, debaixo das bandeiras e com gritos de guerra que muitos dos melhores e mais puros defensores da liberdade repudiam e aborrecem, e pelo esplendor das fogueiras—de sentinella cujo triste clarão seria accendido na sagrada fonte ; — e quando finalmente nos lembramos que tão amplo e mortifero conflicto, em que entramos, felizmente, com os mais puros motivos e com os mais patentes designios, deveria effectuar-se de concerto com os alliados, os quaes ainda não escolhemos se deviamos repudiar nem desapprovar— de concerto com todas as mas paixões, com todas as illusões insanas, com todos os desejos ignobeis ; que todos aquelles que gostam da confusão e aborrecem a inspecção, todos aquelles que penam pelo roubo, todos aquelles que vivem pelo crime. se reuniriam ao nosso estandarte e deshonrariam a nossa causa ; até que por amor da humanidade aprendessemos a temer a victoria ainda mais do que a derrota, e aborrecer os nossos companheiros de combate mais do que odiamos os nossos inimigos ; — quando reflectimos sobre todas estas cousas—(cumpre que estadistas e patriotas reflictam sobre ellas) — sentimos que —embora, se a Providencia em sua imperscrutavel sabedoria decretasse uma luta tão desesperada, esperassemos e acreditassemos que o bem final sahiria do immediato e terrivel mal — nem a nossa coragem nem a nossa fé he tão forte que nos permitta chamar sobre nós a temivel e immensa responsabilidade de *activamente desmoronar* um estado de cousas cujas consequencias vemos, mas não podemos ver a conclusão.

Mas ainda ha outro ponto que os estadistas inglezes solemnemente consideram. A Inglaterra esta na peior situação possivel para com as nacionalidades soffredoras da Europa, por ter frequente, se não habitualmente, animado as suas insurreições, e abandonado-as na hora da necessidade. A accusação, posto que exagerada na falsidade, não he totalmente sem fundamento. Ha uma das mais pesadas que possam ser feitas contra uma poderosa e illustre nação: cumpre saber que nunca demos o mais pequeno fundamento ou plausivel pretexto para a sua renovação. Se em a nossa presente luta —não contra o despotismo em abstracto, mas contra um Despota oppressor — nos acharmos frustrados e derrotados, e se desse a necessidade de invocar o vasto e incalculavel poder da « nacionalidade » e revolução em nosso soccorro; se resolvessemos chamar para o nosso lado ou lançar sobre nossos inimigos o enthusiasmo dos Liberaes opprimidos da Europa ; teriamos incorrido na solemne e irrefragavel obrigação de nunca embainhar a espada ou retirar da luta em quanto os *seus* fins assim como os *nossos* não fossem alcançados. Não teriamos direito de aceitar qualquer paz de que a sua livrança não fosse a condição *sine qua non* ; que não restabelecesse a sua nacional existencia ; que não as livrasse da vingança daquelles adversarios contra os quaes aceitassemos a sua alliança. Ter-nos-hiamos tornado pelas reclamações da honra e do dever seus futuros e perpetuos protectores. Seriamos obrigados a completar e sustentar a obra que começaramos.

Sublevar ou animar os Polacos, os Italianos, ou os Magyars, levanta-los contra os seus senhores e oppressores, se não estivessemos preparados para *proseguirmos* na luta que tivessemos começado,— pôr armas nas suas mãos, ou estimula-los á insurreição por uma palavra de excitamento, ou por um raio de esperança, ou por um vislumbre de promessa, e então abandona-los ao seu destino assim nos achassemos satisfeitos ou cansados,— ou a contenta-los com algumas estipulações para a sua amnistia e bom tratamento que não são promptamente dadas e sempre violadas ;— fôra uma infamia com que os estadistas inglezes não se devem mais manchar.

Ora, estamos nós, ou estaremos sempre preparados para fazer a guerra *até que a independencia nacional e as liberdades constitucionaes da Polonia e Hungria seiam estabelecidas e firmadas*? Se não estamos, não temos direito algum de pedir (ou aceitar, salvo segundo a mais explicita declaração das nossas interesseiras intenções) a cooperação destes descontentes e aspirantes nacionalidades. E ainda se estamos, ou se pensamos estar dest'arte preparados e resolvidos, —se os nossos estadistas no seu desespero, ou na sua fé, ou no seu recemnascido enthusiasmo pelo generoso e o grande, aceitassem semelhante conclusão e sonhassem tomar a sua armadura para tão poderoso conflicto, nós reputaremos uma nação tão pequena, seremos tão ignorantes da nossa historia passada, ou tão cegos acerca da nossa notoria e caracteristica fraqueza que não consideremos como cousa certa que, antes que muitos annos sejam passados e que o fim seja alcançado, nos tornaremos preguiçosos ou languidos ou cansados da luta, que nos queixemos das despezas da guerra e suspiremos pelo repouso da paz ? Ainda mais : não sabemos nos que a minoria de hoje pode tornar-se a maioria da manhãa ; que a revolução do sentimento popular pode collocar no poder aquelles politicos que aborrecem a guerra, e não amam a liberdade, e não se importam com os estrangeiros ; e que uma mudança de ministerio pode involver uma mudança de politica, total, fatal e deshonrosa ? Se lord Derby subisse ao poder, continuaria elle a guerra pela liberdade de outros povos ? Se Mr. Cobden subisse ao poder, continuaria elle a guerra pela liberdade de outros povos ? Se Mr. Gladstone subisse ao poder continuaria a guerra por tudo ? E entre as ondas fluctuantes do sentimento popular, quem dirá que qualquer destes homens—ou todos elles juntamente— na mesma conjectura e na mesma phase do espirito publico, não possam dirigir os destinos e decidir a politica da Grão-Bretanha ?

Sir E. B. Lytton concluio o seu discurso sobre o Debate da Paz com a passagem seguinte :

« Mas agora se apresenta o grave e solemne problema de que o abandono de qualquer negociação força ainda mais o espirito de todos que pensam profundamente, e que o illustre cavalleiro, membro por Manchester, tem estabelecido com tanta propriedade. Estando a guerra sobre nós, de que natureza sera esta guerra? Assumirá o vasto e comprehensivo caracter que excita no membro por Aylesbury esperanças pela raça humana, mui audaciosas para serem expostas por elle a esta camara ? Em termos claros, será uma guerra em que, para usar da linguagem de Canning em 1826, alistareis « todos aquelles que, ou justa ou injustamente, estão descontentes com os seus proprios paizes; » em que imitareis o espirito da França revolucionaria, quando ella espalhou sobre a Europa, e procurou reconciliar a humanidade com o homicidio, apontando para um iris de liberdade no outro lado do diluvio? Dará a historia a este respeito ao illustre membro um exemplo ou uma admoestação? Como serão estas promessas satisfeitas ?

« Olhai para toda a Europa ; Onde está a liberdade? O diluvio se espalhou, o diluvio vai rolando —ja lá vai meio seculo, e onde está o arco-iris visivel ? Estará sobre as ruinas de Cracovia ?—No campo de Novara ? ou sobre as muralhas da desbaratada Roma? Não ; em uma guerra que involve as opiniões liberaes contra a regra estabelecida, o que eu mais temo e deprecio he, que cumprais as vossas promessas e colhais as republicas para as quaes semeais rebelliões — o que temo muito mais he, que todas estas promessas seriam afinal violadas—que as esperanças de liberdade seriam trahidas—que no momento em que as monarchias da Inglaterra e da França obtivessem uma paz que realisasse os fins pelos quaes as monarchias estão fazendo a guerra, se acharão compellidos pela fallencia dos seus recursos, pelo instincto da propria conservação, a abandonar os auxiliares que tinham induzido a revolta, restituir ao despotismo « o direito divino a governar sem razão, » e ministrar-lhe nova desculpa pela vigilancia e rigor empregados para com os desordeiros que sempre distinguem a revolução armada das reformas pacificas.

« Nada digo aqui contra a responsabilidade de reconstruir em algum futuro congresso a independencia da Polonia, ou aquelles arranjos territoriaes que estão comprehendidos na questão, » O que será feito com a Criméa, se tomarmo-la? Mas isto não he tudo que he designado pela linguagem que usamos, menos vagamente fóra desta casa do que nella, excepto quando um ministro occulta o que não quer explicar. E desgraça e vergonha ao estadista inglez que, qualquer que possa ser a sua sympathia pelos subditos opprimidos, excite-os a rebellião contra os seus thronos nativos, não prevendo que nas mudanças do governo representativo tudo quanto o que o seu gabinete pode prometter hoje um novo gabinete amanhãa pode legalmente revogar ; que elle não tem poder algum para remir em liberdade os penhores que elle escreve com sangue; e desgraça ainda mais ás valentes populações que são ensinadas a descançar a democracia nos braços dos soldados estrangeiros, nos applausos inconstantes das estrangeiras assembléas populares, ou a sonhar que a liberdade pode sempre ser recebida como uma dadiva extorquida, como um direito, mantida como um bem movel hereditario excepto se a carta for obtida na sua propria Runnymede, e assignada debaixo da sombra dos seus proprios carvalhos.

(*Economist.*)

AS NACIONALIDADES E A CIVILISAÇÃO.

V

L'Europe attend, sollicite la fondation d'une nouvelle société.

Je ne connais que deux peuples : les Orienteaux et les Occidenteaux.

Tant qu'on se battra en Europe, cela fera une guerre civile.

(Napoleon em Santa Helena.)

« A nacionalidade he o principio da civilisação » Não sou eu quem diz, são os ressurreccionistas para darem a entender que no dia em que não houverem mais nacionalidades, a civilisação perecera e estaremos no fim do mundo.

Eu digo o contrario : sendo a civilisação a unidade, não haverá civilisação completa para todos e estendida a todos, senão no dia em que só houver uma nação, isto he, a humanidade ; porque, diz Fichte, « O genero humano deve reunir-se em um vasto corpo organisado, conhecendo-se a si mesmo. »

Ora, o genero humano jamais terá o conhecimento de si mesmo, emquanto a civilisação tiver por principio as nacionalidades, que se conhecem tão pouco que não sabem definir-se. Por isto a nacionalidade he o principio da civilisação pelo mesmo titulo que a negação he o principio da affirmação, a reacção da acção, a resistencia do movimento, a guerra da paz, o egoismo da dedicação, o navio rebocado da tracção do navio rebocador, e finalmente pelo mesmo titulo que milhares de locomotivas, puxando em todos os sentidos um comboy, seriam o principio da unidade da rapidez de sua marcha ao fim para que se dirige.

Por ventura nunca se indagou a razão da impotencia dos diccionarios em darem uma definição exacta da palavra nação ? Nunca se disse que um principio he absoluto e que se o absoluto não existe no termo, que o exprime, he porque o absoluto, isto he, o principio não existe na cousa expressa ? A lei natural das cousas quer com effeito que haja identidade completa entre o objecto, que he o typo e a palavra, que he a imagem, e que onde esta identidade he impossivel, apenas ha uma convenção, uma ficção, uma nuvem, que se move, se transforma e desapparece, como tudo quanto não he absoluto, isto he, eterno. E eis-aqui justamente porque as nações desapparecem.

Com a civilisação acontece o contrario, porque ella tem por principio, não as nacionalidades, mas a humanidade que não soffre nenhuma solução de continuidade, que he « sua obra propria » como diz Vico. Por isto, ressurreccionistas, que vos julgais finos motejadores, dando-nos por sobrenome o titulo mesmo, que faz nossa força e nossa honra, vede como os humanitarios estão menos embaraçados para definir a humanidade, do que vós o estais para definir a nacionalidade ? E como elles são mais logicos, mas fundados na lei das cousas, fazendo da humanidade o principio da civilisação.

Elles definem a humanidade : e toda a raça humana sem accepção de origem, de religião, de paiz, de côr, de interesses, de necessidades ; e a civilisação : o resultado do livre desenvolvimento das forças physicas e moraes, naturaes e adquiridas, impellidas em commum para um mesmo fim por esse corpo unico, por essa grande familia uma e indivisivel, que se chama a humanidade.

Assim não se pode deixar de confessar que a nacionalidade, da qual se fazia um principio, sem o qual a civilisação não existiria e sobre o qual se basea a sociedade, « não tinha tido ainda sua forma philosophica, nem sua consagração politica, e que tinha ficado no estado de problema. » Assim temos o mundo que, desde o começo caminha no estado de problema e que se quer fazer marchar neste estado até o fim ! O' ressurreccionistas ! são problemas que quereis ajuntar a problemas, reconstituindo as nacionalidades extinctas.

Finalmente para fazer passar as nacionalidades ao estado de principio real e pratico, foi-se levado a dizer : « que com este principio a lei suprema do direito das gentes se basea sobre um facto, causa e limite de todos os outros que com este direito cada nacionalidade tem seu limite natural e sua garantia no respeito e na independencia dos outros. »

Que he o supremo direito das gentes senão uma necessidade creada mesmo pela existencia das nações? Logo, se a nacionalidade não existisse, a ficção do direito das gentes tambem não existiria ; haveria o direito humano acima do direito das gentes, como ha a humanidade acima das nações, e tambem fora facil entender-se sobre esta palavra direito humano, como o tem sido sobre a expressão— humanidade, entretanto que he tão impossivel haver essa intelligencia sobre a palavra direito das gentes, como sobre a palavra nação.

Os ressurreccionistas ainda são obrigados a registrarem esta confissão de Rossi : « A sciencia do direito das gentes ainda tem as miserias do empirismo, e sem alguns escriptos, ella toma formas scientificas, he apenas uma apparencia enganadora, na sua opinião, faltam a esta sciencia principios que possam supportar todas as suas consequencias, deducções que satisfaçam a intelligencia e dominem a convicção, regras que não sejam destruidas por numerosas excepções, doutrinas que não transijam muitas vezes e em duras condições com doutrinas contrarias. »

Devemos convir que he bello este principio gerado do principio das nacionalidades para lhe servir de apoio ! He de alguma sorte a escola do *similia similibus curantur* applicada á sociedade. As nacionalidades para não cahirem em toda sorte de iniquidades, nascidas de seu egoismo, apresentam ao mundo o direito das gentes como juiz de paz ; e eis-aqui este direito das gentes, do qual Cambyses teria feito um coxim para a sua poltrona, prevaricador na verdade, segundo confessam seus proprios admiradores, não he outra cousa senão um mão Fontanarose de baixa condição. Elle apenas tem uma « sciencia sem principios, principios sem consequencias : não tem nada que satisfaça a intelligencia, que imponha á convicção » ; pelo contrario possue em grande escala meios de transigir muito difficeis, muito vergonhosos, segundo seu interesse, ou antes segundo o interesse do mais forte, que faz delle seu instrumento.

Deste modo aos odios, ao egoismo, as inquidades, ás guerras, cujas causas são innatas ás nacionalidades, deve-se juntar ainda as causas das revoluções, das questões, das guerras que existem no fundo de todo arbitrio incapaz de satisfazer a intelligencia e determinar a convicção, isto he, a obediencia voluntaria, a unica justa, a unica efficaz. Não importa ! para não nos malquistarmos com os ressurreccionistas, devemos deixa-los dizer que as nacionalidades e o direito das gentes são principios de civilisação.

Mas os discipulos da escola liberal não se deixarão vencer por tão pouco ; elles vos respondem magnilicamente : « O grande erro dos publicistas do seculo VII e mesmo do seculo VIII he terem confundido o estado com a nacionalidade, de modo que o direito das gentes veio a ser a lei não dos povos, mas dos governos. »

Porventura tem elles a certeza de que muito antes dos seculos os mais remotos não tenha sempre acontecido assim nos paizes, isto he, no universo, onde os povos tem sido sempre absorvidos em um ou em muitos, os quaes diziam, o povo he o estado, o estado somos nós? Porventura nas pequenas republicas da Grecia ?... mas, e esta ! estou a ensinar-lhes cousas que elles sabem tão bem como eu, que não tenho nenhum interesse em occultar ; mas demos uma unica resposta seria a esta distincção de povo e de estado.

Por ventura he o estado que tem inoculado em as nações o egoismo, o odio e o desejo de fazer aos seus vizinhos o maior mal possivel ? He o estado, ou são as nações que, para disfarçarem o odioso de seus sentimentos debaixo da illusoria pompa das palavras, inventaram o patriotismo ? Creio, que vós, fazendo do patriotismo uma virtude, não pretendeis constitui-lo em um privilegio para as pequenas nações, que iriam atacar as grandes nações sem que estas por patriotismo tambem não podessem devora-las.

Logo, se o patriotismo, como todos confessam, consiste em fazer o maior mal possivel a tudo que não he compatriota, — porque sem isto o patriotismo não teria nem sentido nem razão de ser, e se chamaria humanidade, — como achais mao, immoral, injusto, que os patriotismos, quando tem interesse, se immortalisem absorvendo em si os pequenos, e deste modo fazendo um direito das gentes á medida de sua voracidade ? Dahi concluo que, sób pena de não ter patriotismo, os povos obrariam como seus governos.

Querem porventura uma prova, a prova mais evidente tirada de um povo, onde o patriotismo passa por ser levado ao mais elevado grao de poder ? Esta prova me he dada pelos ressurreccionistas que, esquecendo no dia seguinte o que tinham procurado demonstrar na vespera, se tem proposto escrever contra lord Palmerston com a mesma penna que tinha escripto e ia escrever ainda contra mim.

Arrojaram-se sobre o lord primeiro ministro da Grão Bretanha para lhe censurar todas as suas sevicias, todas as suas divisões, todas as suas falsas medidas, todos os seus sophismas, em logar das liberdades absorvidas, das nacionalidades trahidas, das insurreições abandonadas na Europa aos exilios, as confiscações, aos matadouros dos reis, dos imperadores e dos autocratas. Na verdade pronuncio-me a este respeito contra qualquer ; mas, se procuro a causa disto, não me pronuncio mais sómente contra o estadista, senão tambem contra o principio das nacionalidades, condemnado por aquelles mesmos que o querem perpetuar, por aquelles que desesperados tem fugido pela tangente da distincção entre os povos e os governos.

Elles tem dito que, não obstante estas sevicias, estas deserções de partido, todos estes abandonos as proscripções pelo ouro e pelo sangue « lord Palmerston tem sido até aqui um ministro muito popular, o mais popular talvez que tenha tido a Inglaterra. Temos orgulho disto, disse um dia sir Roberto Peel o tory na camara dos communs.—Sim, accrescentaria o radical lord John Russell, sim todos nós temos orgulho disto, porque não he o ministro da Russia, da Austria, da Prussia, da França, mas o ministro da Inglaterra.

Deste modo lord Palmerston trahio a liberdade na Italia, na Polonia, na Hungria, por toda a parte, onde ella se mostra, e nem por isto deixa de ser o ministro popularissimo de um povo livre ! Elle he popularissimo, porque he o ministro, não da liberdade, que he um dos interesses geraes da humanidade, um dos maiores fins que a civilisação se propõe conseguir, mas porque he o ministro da nacionalidade ingleza, do interesse nacional inglez, ao qual seu ministro tem subordinado todos os outros interesses do mundo e da humanidade !

Se o principio da nacionalidade tem semelhantes resultados como principio de civilisação no seio de sua nação, que se proclama com razão grande e civilisada entre todas, julgue-se do que deve acontecer entre as nacionalidades collocadas nos ultimos degráos da escala.

Portanto, não sois vós mesmos ó ressurreccionistas, que depois de haverdes ridicularisado, sanccionais tudo que ha de profundamente verdadeiro nestes versos de Lamartine : «O egoismo e o odio he que tem patria !»

He pois um facto incontestavel : por *amor da nacionalidade*, mata-se e tyrannisa-se ; deixa-se matar e tyrannisar. Ora digam-me em que lugar, em que tempo se tem morto e tyrannisado, e deixa-se matar e tyrannisar por amor da liberdade ? Onde esta, pois, entre a nacionalidade e a humanidade o verdadeiro principio da civilisação, se comtudo a civilisação não estiver morta ou tyrannisada ?

Para que seguirei eu os ressurreccionistas em suas contradicções accumuladas e chocando-se umas contra as outras, como vazes, em seus *cinco artigos*? Porventura ficara alguem mais convencido quando, depois de ter registrado por sua conta em sua parte geographica esta declaração : «He difficil, excepto na Hespanha, na Italia e em suas ilhas, achar os *limites naturaes* das nacionalidades,» tiver de citar em sua parte diplomatica estas palavras de Napoleão: « A Europa não ficará tranquilla, senão quando cada nação tiver seus *limites naturaes*.»

Eis-aqui portanto a Europa condemnada a ser agitada, até que tenha achado *limites naturaes*, que não existem, um *equilibrio* reconhecido impossivel, e um *direito das gentes* fatalmente impotente, como todas as ficções de limites e de equilibrio, do qual elle tambem he uma ficção.

Na verdade, quando alguem se tem apoiado em taes consequencias, não he zombar de si e dos outros escrever : «Mr. Mancini tem razão, este principio de nacionalidade he de uma simplicidade admiravel.» Certamente ! he admiravel como o principio da gravidade : toda pedra atirada ao ar cahe em terra ; e como a civilisação repousa sobre ficções aerias, ella he um volante e as nações as suas raquetas. Quando ellas descançam ou morrem, deixam-na cahir em terra, onde fica muitas vezes milhares de annos perdida em toda a sorte de ruinas.

Não he tambem contar demasiadamente com as preoccupações actuaes para escrever-se : « Supponhamos a Polonia restabelecida, a Italia independente, que differença haveria ? » Que differença ? Não haveria outra senão esta : A guerra em lugar de ter sido levada para o Oriente, o tivera sido para a Italia, pela Austria, ou para a Polonia pela Russia, Austria e Prussia.

A França teria posto obstaculos, a Inglaterra tambem. Como o sabeis vós? Este obstaculo não foi opposto outr'ora, e a França o podia; a Inglaterra podia fazer que a Austria não tomasse a Italia, e pelos tratados de 1815 lhe foi entregue. Não se confundam pois as epocas e as suas causas determinantes da guerra ou de alliança. E quem vos diz que, se a Russia não tivesse « fechado o caminho do Oriente e ameaçado as possessões na India, » a Inglaterra seria hoje mais nossa alliada do que tem sido antes dos seculos, que tem precedido o anno de 1854 ?

Não se estabeleçam pois hypotheses sobre a ressurreição de causas perdidas, e com o que deixou de existir ; não sonheis a reconstituição do que teve sua razão de morte, quando esta razão he augmentada dos annos, durante os quaes o que restava mesmo da morte, desappareceu, e onde a morte se chama cousa « que não tem mais nome em nenhuma lingua.»

Se em um assumpto tão triste houvesse lugar para um sentimento qualquer que não fosse a commiseração, haveria motivo de riso para esta magnifica apostrophe dos ressurreccionistas : « Com estas vantagens reaes e demonstradas (sempre no estado de hypotheses e de futuros contingentes de ressurreição) perguntamos agora aos cosmopolitas, quaes são essas perspectivas mais ou menos chimericas da unidade dos povos.»

Que são ellas ? Espero que me será permittido dizer em pouco tempo aqui, neste mesmo lugar, e por occasião do livro da *Politica universal*, ao qual não sei porque se apegaram finalmente. Porventura seria para mostrar que faltavam delle sem o comprehender ?

Respondo hoje a esta questão sómente : « Onde estão os elementos da unidade dos povos ?»

Estão hoje onde estavam no tempo em que Roma os foi procurar e tomar para os reunir debaixo dos seus feixes, de suas aguias, de suas leis, de seus deoses;

Estão onde, se se tivesse comprehendido a obra da idéa christãa, que tinha por base a unidade do mundo romano, se teria visto, que o christianismo os tinha achado ;

Estão onde Carlos Magno os procurou e achou por sua vez para a reconstituição de um imperio do occidente ;

Estão onde o proprio Henrique IV os tinha entrevisto ;

Estão onde estiveram em França antes de 1789, porque a patria commum europea póde ser feita para todas as nações da Europa do mesmo modo que a patria commum dos Francezes foi para todas as provincias da França ;

Estão onde mais tarde o genio de Napoleão os via, os sentia viver e ja os estreitava em seus braços poderosos no dia em que nesse congresso de reis, que elle presidia, offereceu ao imperador Alexandre a metade do globo, que elle tinha na mão ;

Estão, ainda nesta hora, onde não os veem nem entendem aquelles que tem olhos para não ver, ouvidos para não ouvir.

Olhai e ouvi no norte e no occidente. Os elementos da unidade estão onde Chateaubriand e Emilio de Girardin os tem posto. Eu vejo e ouço os ceifadores, que veem ceifar as nações e as mãos que já torcem as paveas.

A aguia do Norte reune seus filhos, a aguia do Occidente faz o mesmo aos seus. Antes de tres mezes nada do que está entre o Rheno e o Danubio, até ás fronteiras da China, ou entre o Danubio, o Rheno, os Apeninos, os Alpes, os Pyreneos e o Oceano poderá ficar neutro. Da necessidade do ataque e da defeza deve nascer fatalmente unidade federativa do Occidente e a do Norte. O Norte começará do Rheno civilisado ou do Danubio barbaro, da terra e do homem livres ou do homem e da terra escravisados ? Eis-aqui toda a questão.

Mas em ambos os casos, as nacionalidades e os reinos vão, debaixo da mesma lei das affinidades, reunir-se por encorporação em uma destas duas confederações immensas. E quando estas duas unidades estiverem uma em presença da outra, terá soado a hora da grande unidade européa. O Norte e o Occidente disputarão ou dividirão entre si a Europa. Então possam os povos não *serem esmagados para serem misturados*, como disse de Maistre.

Arcanos do futuro, vós nos nos sois desconhecidos; mas o que sabemos daquelles, cujo véo o passado tem despedaçado, nos diz porque a idéa christãa não conseguio seu fim ; porque o mundo romano, Carlos Magno e Napoleão naufragaram.

A idéa christãa nada conseguio, porque de moral fizeram-na dogma ; de razão, fé ; de verdade, mysterios ; de caridade, intolerancia ; de liberdade, dominação ; do Evangelho, igreja.

O mundo romano naufragou, e tambem Carlos Magno e Napoleão, porque soffrendo a lei de sua entrada e de sua data no mundo, caminharam forçadamente no sentido inverso da essencia das cousas e quizeram que uma arvore má désse bons fructos.

Deos, que he um Deos, que fez o homem livre, quiz que a civilisação fosse a unidade e que a unidade não fosse senão a liberdade, afim de que a sociedade fosse feita a imagem do homem, assim como o homem foi feito á imagem de Deos. Ora até aqui não se tem podido fazer a unidade senão pela guerra ; e a guerra he a barbaria e o despotismo.

Portanto a obra está por fazer, e talvez esteja proxima a hora, em que ella poderá ser continuada pela paz e liberdade, isto he, por todas as encorporações voluntarias, em cujas formulas e realisações trabalha a federação sempre crescente dos Estados-Unidos da America, para ensino da Europa.

« Dai attenção, diz o autor da *Sciencia Social*, que não se trata de aniquillar as nacionalidades em proveito nem mesmo em honra de uma dellas ; trata-se de as unir todas no seio da humanidade, donde *ellas tem sahido*, e de as unir debaixo do governo da razão, fóra da qual só existe a escravidão debaixo do reinado das paixões, origem de patrias differentes. A patria do escravo he circumscripta pelo chicote do senhor ; a patria do homem livre he o globo. »

Nesse dia se realisarão com estas palavras : « Não haverá senão um só rebanho e um só pastor, » os tempos entrevistos e annunciados pelos Socrates, Plutarcos, Fenelons, Pascaes, Voltaires, Mirabeaux, Bonaldes, Lamennais, Victor Cousin, Edgar, Quinet, Emilios Girardin, Collins e Lamartines, Chateaubriands, Napoleões, e todos os grandes pensadores, que me tinham ministrado meu theorema de : *A guerra e as nacionalidades*.

Tudo annuncia, « direi terminando por estas linhas, que a morte veio interromper em mão do conde de Maistre, « tudo annuncia *não sei que grande unidade, para a qual caminhamos com grandes passos*; não podeis pois.... condemnar *aquelles que a saudam de longe*.... e que procuram, segundo as suas forças, penetrar mysterios tão temiveis sem duvida, mas ao mesmo tempo tão consoladores para vós. »

(*Presse.*)

INTERIOR.

MINAS GERAES.

Ouro Preto, 16 de julho.

Deos louvado, ás palavras ja succedem as obras. A via ferrea do valle do Parahiba he mais do que uma esperança ou uma simples promessa ; trata-se de realisa-la com todo o empenho e fervor. A estas horas as acções estarão distribuidas e encorporada a companhia que tem de aceitar o contrato Price com todos os seus onus e vantagens.

Deos louvado, principiam a raiar no horisonte os primeiros fulgores da aurora da regeneração industrial desta grande provincia, nossas vias de communicação vão brevemente prolongar se até ao litoral, o bloqueio em que temos estado até aqui vai ser levantado, e nossa producção represada vai romper os diques que se oppõe á sua exportação.

Apenas removidos os obstaculos que difficultam, e em muitos casos impossibilitam essa exportação, a producção estimulada pelo consumo augmentará prodigiosamente com todas as forças da fertilidade do solo e do trabalho de nossas populações activas e industriosas, e o movimento da riqueza que ha annos a esta parte se dirige do interior para o litoral seguirá direcção inversa.

Além das vantagens economicas que em geral deve colher a provincia da facilidade da exportação, teremos conseguido um grande fim almejado por todas as administrações que se tem succedido na provincia depois da promulgação do acto addicional, uma estrada de carro que ligue esta capital á côrte.

Sabe Vmc. que sacrificios enormes não temos feito para se conseguir esse grande *desideratum* ; orça-se de mil a mil e duzentos contos o despendido pelos cofres provinciaes, e em circumstancias muito criticas, quando a nossa renda era ainda muito diminuta ; sabe que a estrada do Parahibuna foi cedida á companhia União e Industria, e que essa companhia vio-se em serios embaraços, não por causa dos obstaculos que de ordinario encontram nos paizes novos emprezas desta ordem e outras de que ja lhe dei noticia, que esses tem sido superados por muito tempo e perseverança e pela ordem natural das cousas, mas pela não continuação da estrada até Petropolis. A sorte daquella companhia depende em grande parte dessa continuação, e em suas mãos não está remover tamanho obstaculo.

A algumas pessoas menos bem informadas parecera talvez que a companhia comprehendeu mal seus interesses, quando não se propoz a continuação de toda a linha da estrada até Petropolis, mas somente de parte della. Essa censura he infundada. A companhia não emprehendeu nem mais nem menos do que devia.

Quando se ella organisou, dous grandes projectos de caminho de ferro havia entre mãos, um do valle do Parahiba, de cujo tronco partiria um galho a vir pegar nesta provincia, outro do valle do Piabanha que devia ligar Petropolis á nossa fronteira, no ponto chamado Tres-Barras.

Qualquer destes projectos que fosse levado a execução asseguraria a companhia o complemento da linha que emprehendera construir, e com dobrada vantagem pela celeridade do transporte na parte complementar da estrada. Nesse presupposto se organisou ella, e nem lhe era possivel, na esperança bem fundada da execução de um desses dous projectos com a qual devia contar, tomar sobre si a construcção da parte complementar da linha mineira, e nem que o fosse devera fazê-lo, pois melhor seria a condição da parte contratada se a restante fosse percorrida pela locomotiva a vapor antes do que por carros.

O que succedeu estava fóra de todas as previsões. Um projecto falhou de todo, a execução do outro foi demorada por circumstancias geralmente sabidas.

Entretanto uma base importantissima em que assentava a organisação da companhia não offereceu a necessaria solidez, ao menos quanto ao tempo. A estrada só pode ser verdadeiramente util e lucrativa depois de construida em toda a sua extensão. Uma estrada de carro que tem de ser continuada por outra trasitavel por bestas, tudo pode ser, menos uma estrada de carro. O falseamento dessa base comprometteria portanto gravemente os interesses da companhia e da provincia. A linha do Parahibuna continuaria encravada, isto he, inactiva quanto aos fins para que foi creada.

O contrato Price parecia haver sanado e consolidado tudo.

Não he assim. Ha nelle uma condição que até hontem, pova inerte e sem industria, não apreciavamos como convinha, mas que hoje, por uma inspiração subita, ao despertar dos instinctos industriaes, ja vamos calculando quanto vale, ja vamos sabendo que he um valor inestimavel, tão bom capital como outro qualquer quando aproveitado para a producção.

Essa condição he a do tempo. Segundo as estipulações desse contrato, a 3.ª secção da linha ferrea do valle do Parahiba, ou de Pedro II, isto he, a que tem de terminar no Porto Novo do Cunha, e fronteira desta provincia, será concluida no prazo de 4 annos, contados do d[illegible] 9 de agosto de 1860, isto he, pelo menos no fim de 9 annos.

Nove annos! [illegible] enormes não representa esse espaço de tem[illegible]ados á agricultura, ao commercio no disp[illegible] pessimo transporte ! 40 ou mesmo 20 rei[illegible] da legua por arroba, no espaço de 12 leguas [illegible] 5 milhões de arrobas em que se calcula a di[illegible]cia e o incremento do transporte da parte complementar da estrada prefazem ao cabo de 9 annos uma somma de valores que convertida em capital daria á producção prodigioso incremento. Se ao menos esses valores fossem alimentar outro ramo de industria igualmente productivo, pouco importaria, não haveria nesse caso diminuição, mas simples deslocação da riqueza, pelo que a final de contas o paiz nada perderia ; mas não, esses valores iriam ser empregados em outra industria muito menos productiva, pois nenhuma outra pode a esse respeito ser entre nós comparada á agricola pela fertilidade do solo ; refiro-me aos transportes pelo modo por que está estabelecida, cuja renda he constantemente absorvida pela renovação de um capital precario, quaes as bestas de cargas, e em gastos inteiramente improductivos.

Continuar a sobrecarregar a industria agricola com os onus que lhe pêam o desenvolvimento na esperança de um futuro de nove annos para alivia-la, seria um erro economico imperdoavel. O encarecimento progressivo do trabalho rural e dos gastos de conducção diminue os lucros e impossibilita a formação de novos capitaes. A consequencia immediata da acção constante destas duas causas será a diminuição da producção ; pois bem, não nos affligimos, quando as cousas chegarem a esse ponto teremos vias de communicação mais rapidas e menos dispendiosas. Consoladora esperança ! Dar-se-ha então o caso do ferreiro da maldição, que quando tinha ferro não tinha carvão.

Sim ; quando podermos dispôr de vias de communicação mais rapidas e menos dispendiosas transportaremos por ellas os farpados restos de um traquete roto.

Isto quanto á industria agricola, que mais que muito cumpre proteger e animar, mormente na situação critica em que a colloca o encarecimento progressivo do trabalho. Quanto á companhia União e Industria, que sorte a não espera durante esses 9 annos ! A linha do Parahibuna continuará encravada. O capital de tres mil contos inerte e sem acção ; deteriorando-se com o tempo uma bella estrada que será então verdadeiramente uma estrada normal para o transito de carros, de declive tão suave e tão approximada a recta nas suas curvas, assim que possa prestar o leito para o assento de carris de ferro, e ser percorrida pelas locomotivas a vapor, apenas transitada por um ou outro carro, por uma ou outra diligencia, porque a circulação será feita pelo unico vehiculo possivel em toda a linha, a cangalha do burro.... uma excellente situação ! Que magnifico exemplo a futuros empreiteiros ! Nove annos de inercia e de oxidação não ha ferro que resista.

Entendia eu tambem que no calculo das conveniencias da construcção de uma estrada do carro quanto antes não era possivel deixar de levar em linha de conta a via ferrea de Maua. Aquella estrada alimentaria, dar-lhe-hia nova força e vigor. Parece de justiça não abandonar interesses nobremente empregados, no intuito de iniciar no paiz esse prodigioso systema de transporte, magnifica conquista da intelligencia humana nos dominios da creação, augmentando o tempo, se assim nos podemos exprimir, á custa do espaço, e hoje em dia o grande aferidor da civilisação dos povos modernos.

A parte complementar da estrada do Parahibuna redunda em beneficio da linha ferrea de Maua ; he mais uma razão para que se construa quanto antes.

Li no *Bom Senso*, periodico desta cidade, tratando da questão do Mucury, que os governos devem prestar seu credito e protecção ás companhias industriaes, mormente as de vias de communicação, sempre que estas o requererem, quer ellas se achem em condições favoraveis ou desfavoraveis. Deve-lo-ha faze, em primeiro caso, porque lucrarão ellas ainda mais, e isto irá estimular a creação de novas companhias ; no segundo, para que não succumbam, e dest'arte desanime o espirito de empreza.

Este principio tem principalmente applicação no nosso paiz, aonde os capitaes são tão escassos, o receio de aventura-los tão exagerado e aonde o governo dispõe de tão poucos meios para se collocar á frente de grandes trabalhos. A experiencia que fizemos da estrada do Parahibuna não he para ser repetida.

Taes eram as considerações que nos suggeria a materia, quando cartas dessa côrte deram a agradavel noticia que o Sr. barão de Maua, um dos novos Gamas da industria brasileira, como ahi foi denominado por um insigne jornalista, pretendia organisar uma companhia para a construcção da parte complementar da estrada, uma vez que o governo lhe garantisse o minimo do juro de 2 % addicionaes ao de 5 % ja garantido pela assembléa provincial do Rio de Janeiro, sendo 3,000 contos o maximo do capital garantido.

A explicação dessa exigencia, que á primeira vista parecia exorbitante, deprehende-se naturalmente da elevação do juro do dinheiro que ao occasião em que se organisara a companhia União e Industria, subira a 9 %, e da concurrencia do emprego de capitaes pela creação simultanea de novas empresas, entre ellas, a da linha ferrea de Pedro II, cujo capital he garantido com o minimo do juro de 7 %.

Do quanto vai exposto pode Vmc. fazer idéa do jubilo que aqui causou o projecto de lei offerecido pela deputação mineira autorisando o governo a fazer aquella concessão.

Nada mais justo e razoavel. Segundo as estipulações nelle estabelecidas, e attento o numero ja calculado de arrobas que entretem a circulação no espaço de estrada até Petropolis, a amortisação se fará rapidamente. Quando a companhia não possa mais receber um juro convinhavel, os accionistas poderão ser embolsados da importancia de suas acções.

Ainda mesmo depois de concluida a secção do caminho de ferro até ao Porto Novo do Cunha, assim que seja por ella transportada a producção desta provincia, a secção da estrada de carro, cujo juro se trata de garantir não será uma linha inutil, maxime attendendo-se a que terá tambem uma parte complementar de caminho de ferro a linha de Mauá. Aquella secção ligará um grande centro da população que cresce progressivamente, Petropolis á villa da Parahiba, e servirá para o transporte da producção entre esses dous pontos e de uma zona dada, que comprehenderá grande numero de leguas.

A exiguidade presentemente dessa producção nada conclue. Habite essa zona tão perto do litoral uma população activa e industriosa, como infallivelmente succederá, e ha de por força produzir bastante para alimentar o transito de uma estrada que vai ter ao grande mercado da côrte.

Em questão desta ordem cumpre mais que em outras quaesquer contar mais com o futuro do que com o presente.

Acredito que da parte do governo imperial nenhuma objecção se levantará contra o projecto, que lhe he de summa vantagem. Vai exonera-lo de um grande encargo, da verba de cerca de 60:000$ annuaes, com muito pouco proveito applicada annualmente á destruição, quero dizer, á conservação da parte fluminense da estrada do Parahibuna.

Essa despeza certa, indispensavel, que ao cabo de 12 annos importaria na somma avultada de 720:000$, elle a não fará para o cumprimento de uma promessa (a garantia de 2 %) que não terá occasião de realisar-se. O movimento de transporte da linha por onde terá de ser levada ao mercado grande parte da producção desta provincia deve produzir juro superior ao garantido.

Assim converta-se este anno o projecto em lei e se encorpore a companhia.

(*Carta particular.*)

S. PAULO.

19 de julho.

Antes o seu jornal supprimisse a noticia de que o cholera *já está* no Pará.

Oh ! em que aperturas vai aqui o nosso povo, que como Vmc., sabe não está habituado a ver carradas de mortos caminhar para o cemiterio. E nós, que aqui não temos um Paula Candido *para mesinha* ? havemos ir morrendo muito pacificamente. Se ainda existisse aquelle nosso bom patricio, que, segundo diz a lenda, succumbio por saber que tinha sarado das bexigas, a sua *Semana* tinha panno para mangas. Mas deixe estar que agora, se o seu bom ministro do imperio não lhes acudir muito seriamente, verão que o meu finado patricio teve razão de sobra para ir morrendo de susto.

Discute-se, pois, em todos os lugares em que ha alguem que possa morrer de cholera, se elle terá forças para subir a famosa serra de Santos. Em cada loja se forma uma junta de hygiene, onde cada um mette o seu bedelho. Multiplicam-se as questões (menos sobre o sexo da molestia : para nós he indifferente que seja macha ou femea ; o que se quer he que não venha). Afinal, decide um bom pensador, sorvendo uma pitada de cangica, que o nosso clima he um personagem muito respeitavel, e nesta qualidade o cholera ficará lá para Vmc., que tem medicos a dar com um pao, e o ministro para dar dinheiro. Nós, que aqui estamos a cem leguas, nos iremos arranjando com os defluxos e outras impertinencias.

Deixemos porém a brincadeira ; a cousa he seria e muito seria. Segundo me dizem os professionaes, o nosso privilegio climaterico pode acabar assim com duas razões, e o cholera tem bons calcanhares para subir a serra.

Mas eu vou deitando o coração á larga, pois que, tambem me dizem os professionaes, he bom preservativo a coragem e bom animo. Nada ; quero viver e vivem largamente : até pretendo ver *passar as incompatibilidades*, acabando-se o tal *namoro* entre o senado e a camara, como nos contou a *Semana*.

Creio que será bom ir mudando de assumpto : exordios de *cholera* não me agradam ; e, para fechar o topico, saibam todos quantos esta correspondencia virem que devemos estar tranquillos em materia de cholera. Segundo se refere, uma notabilidade medica de Itú opina que os habitantes de S. Paulo e mais provincias centraes estão livres desta molestia. Por conseguinte Vmes. agarrem-se ahi com o Dr. Paula Candido, e não deem livre pratica assim a dous tirões.

Do cholera passo a tratar das bancarrotas, sem me fazer cargo de justificar a transição.

O fôro commercial acaba de fazer representar dous dramas novos, cujas representações, por serem as primeiras, não se mostraram bem ensaiadas. Via-se falta de traquejo e pratica nos personagens ; um processo bancarroteiro era aqui cousa virgem, antes, e mesmo depois da legislação de 1850.

Suscitaram-se muitas duvidas no feito, resultantes de um primeiro ensaio, e um bocadinho do desalinho que existe nas disposições do codigo, comparadas com as do regulamento de 25 de novembro que tanto nos falla em *jury* ; no entanto que a lei de 2 de julho do mesmo anno constitue o juiz de direito competente para o julgamento. Oh ! não seria das peiores pepineiras fazer os bancarroteiros com vista aos *pares* ; vinha a idade de ouro para o commercio e propriedade. Agora pergunta-se como se faz um regulamento desta ordem com uma incoherencia deste quilate ? Pois o regulamentador esqueceu-se que podaram o *jury* nesta materia. Eis-ahi porque eu, e porque não Vmc. tambem, quando se falla em regulamento, em aviso, ficamos com a pulga atraz da orelha. E então os avisos, bateria dos rabulas ! Por este modo os avisos vão ganhando definições como uma que eu ouvi : Dizia assim—*aviso he uma pulha do fôro para embatucar o advogado*.—E eu ja tenho visto rabulas de bom cothurno vencer demandas com as algibeiras sortidas de avisos.

Venhamos ao que lhe ia referindo. Dous negociantes acabam de ser pronunciados, um logo depois do outro ; o que não deixou de fazer seu *fiasco* no commercio, porque estas aventuras juridicas não são aqui usuaes ; penso que mesmo não eram ha muito tempo nas provincias, antes do codigo commercial. O art. 263 do codigo criminal sempre se conservou bem tranquillo, sem incommodar a ninguem. Ja são dous ; outro processo de arrecadação se faz. As cousas não vão bem ; se assim continua eu requeiro que venha o direito antigo, que sendo espalhado nunca se reunia.

Pelo que levo dito não se pense que ajuizo das causas ; fallo dellas como novidade, e nenhum motivo tem os profanos para duvidar da probidade desses negociantes processados.

Tambem devo fechar aqui este topico. Mas ha de ser communicando-lhe aqui o novissimo regulamento do 1.º de maio deste anno n. 1,597 ; foi um verdadeiro *ferro alexandrino* que veio cortar o grande nó produzido pelas trevas que ahi havia na materia do *recurso necessario* ; pois o bom do codigo e seu regulamento nesta materia discordavam como a agua do fogo.

Das bancarrotas passo á nossa thesouraria geral sem malicia deste mundo.

He para significar-lhe um facto que para mim comporta uma novidade phenomenal. Abrio-se concurso na thesouraria geral para os officios de praticante. Appareceu um só concurrente !

Fez-se uma excepção á regra, constantemente aqui observada quando se trata de vacaturas—*trinta cães a um osso* — Salvo a redacção. Todavia não pense que ha falta de vadios na cidade ; não ha oppositor porque o thesouro quer pagar um triste praticante com cerca de 500 rs. diarios, que he o mesmo que trabalhar para sua excellencia reverendissima, como diz a gyria.

Explica-se, pois, o facto com a exiguidade do vencimento comparada com o sacrificio de empregado de thesouraria geral, cujos serviços, em relação aos de outras repartições, não são pagos. A par de melhor vencimento, outras estações trabalham só 5 horas, sendo que as geraes trabalham mais 60 e tantos dias em cada anno, requer-se concurso, tem-se desconto de ordenado por occasião das licenças, e no tempo de aposentadoria.

Assim, não admira que a mocidade fuja dos empregos de fazenda geral, onde ha trabalho sobre algarismo, fastidioso e fatigante, e, o que he mais, uma caterva de degráos desanimadores. Vem daqui que, em quanto as repartições provinciaes offerecem melhores vantagens, adquirem outras habilitações, a thesouraria geral marcha no mesmo terreno, não acha concurrentes. He preciso, pois, que o poder competente se convença que hoje ninguem se sujeita a ordenados de 300$ nas thesourarias desta ordem ; e que se raros apparecem, esses mesmos não tem habilitações senão para ir *plantar batatas*. Ora, as thesourarias são repartições importantissimas, são a chave do andamento regular dos outros ramos de serviço ; convem cuidar-se mais dellas, fazer-se seus lugares mais ambicionados.

Como estou considerando melhoramentos cá da terra, consinta que chame a attenção do nobre ministro da guerra para o corpo da guarnição fixa, cuja força he extremamente diminuta para o serviço correspondente. S. Exc. he militar experimentado, conta longa pratica de serviço militar ; ninguem mais proprio para conhecer a melhor organisação que se pode dar ao exercito. He, pois, confiado nos conhecimentos de tão distincto general que me atrevo a solicitar sua attenção para o estado deste corpo aqui ; tem uma organisação *exquisita*. Crê-se que, com a mesma despeza empregada na companhia de cavallaria, podiam substituir-lhe duas de infantaria. Assim vinha a vantagem de augmentar a força, de modo que os miseros camaradas possam ter, ao menos um dia de folga. Hoje elles não tem uma hora.

Basta de melhoramentos publicos. Estou fazendo como alguns deputados que eu conheço ; não tendo materia para reparo, levam da provincia um furioso alinhavado de melhoramentos, que pregam mesmo nas bochechas dos ouvintes. E no epilogo colhem uma sucia de *muito bem*, que, ás vezes, vão sommar.

— Grande novidade. O Dr. Furtado, a autoridade terror de muita gente por ahi além, recentrou na delegacia da capital. Este acontecimento deu margem a largas considerações. Dividem-se as opiniões sobre a conveniencia ; mas a maioria considera esta nomeação como um dos maiores serviços que o vice-presidente Dr. Almeida tem prestado á segurança publica. O Dr. Furtado he incansavel, e os ladrões e assassinos o temem. E, pois, creio que a nomeação foi um acto garantidor de nossa segurança.

Nada lhe posso dizer do interior. O correio das villas chega amanhãa.

O Sr. bispo ainda não veio. Isto ja me vai cheirando a *guiatice*

(*Idem.*)

(*Jornal do Commercio do Rio.*)

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

ALAGOAS.

Maceió 11 de agosto.

O pavor do cholera preoccupava ultimamente todos os animos dos habitantes desta cidade : a medonha descripção feita pelo collega do Pará aterrou os mais animosos, julgamos que o Omnipotente pretendia entornar até a ultima gota do seu calix de ira sobre a infeliz Belém, e que

Thus o'er the porstrate city black despair
Extended her raven wing;..........

como diz o immortal Thompson ; felizmente veio o *Imperador* serenar os animos, e desvanecer o terror panico que se tinha apoderado da população.

Logo que se propalou a infausta noticia de que era o terrivel cholera a epidemia que estava flagellando o Pará, o Exm. vice-presidente da provincia incumbio das funcções de provedor de saude do porto ao Dr. José Antonio Bahia da Cunha, um dos nossos mais habeis e acreditados medicos, o qual tem desenvolvido uma actividade digna dos maiores encomios, e desempenhado sua ardua tarefa com muito zelo e presteza.

Sendo o aceio e limpeza da cidade os primordiaes meios preservativos aconselhados pela medicina, encarregou S. Exc. á uma commissão composta do digno chefe de policia, Dr. M. J. da S. Neiva, do vereador M. L. da Silveira, director das obras publicas F. de P. Mesquita e Dr. J. S. A. Pinho de promover esse serviço, incubindo tambem á commissão de abastecimento de viveres para a capital, de visitar os armazens e depositos de generos alimenticios, afim de evitar-se a venda de generos deteriorados e improprios á alimentação.

Essa commissão tem-se mostrado digna de elogios pela actividade e empenho que tem manifestado em desempenhar as respectivas incumbencias; he de sentir porém que houvesse logo em principio algum excesso, por occasião de fazerem-se visitas nos armazens de generos alimenticios ; consta-me que fizeram despejar uma pipa de vinho, outra de aguardente e mesmo algum licor, a pretexto de se acharem deteriorados, quando apenas eram liquidos de inferior qualidade ; esse facto causou grande sensação no commercio ; ultimamente porém tem havido muita moderação nas visitas, e pode-se dizer que as commissões teem prestado mui bons serviços.

Logo que ellas foram nomeadas propozeram á presidencia varias medidas que foram promptamente satisfeitas ; a camara municipal confeccionou alguns artigos de postura sobre aceio dos quintaes, latrinas, esterquilinios, lixo, immundicias, e materias fecaes, prohibio tambem completamente a creação e conservação de porcos (animaes) nos quintaes, sob penas ou multas graves.

O respeitavel e venerando fiscal, commendador Jordão tem-se visto n'uma dobadoura para fazer effectivas as multas, creio que se não fosse o respeito que infunde sua inseparavel commenda e o ordenança que o acompanha nas excursões fiscalisadoras, ter-lhe-hiam ja moido o espinhaço pela impertinencia que desenvolve em sua ardua tarefa.

A commissão de salubridade publica acaba de formular os seguintes preceitos hygienicos para os habitantes desta cidade :

1.º Caiar o interior das casas de seus domicilios, se ainda o não tiverem feito este anno.

2.º Conservar seus quintaes no maior aceio possivel, fazer o esgoto das cacimbas ou cisternas, removendo dellas as materias nocivas, e conservando-as livres de impurezas.

3.º Fazer depositar em caixões cuidadosamente fechados com tampas corrediças as materias fecaes, e que seja feito o deposito nos lugares indicados pela camara.

4.º Ajuntar os lixos e mais objectos resultantes do serviço diario, e faze-los depositar, de dia, nos pontos assignalados pela camara.

5.º Preferir para a bebida, e cozimento das comidas melhor agua do que a de cacimbas.

6.º Conservar em perfeito aceio o corpo e roupas do uso, e dos dormitorios.

Nada he certamente mais prejudicial a salubridade dos individuos do que a porcaria no corpo, e vestuarios. Nada exerce mais funesta influencia sobre o estado sanitario dos habitantes, do que os amontoamentos de immundicias, monturos e depositos de animaes mortos nas praças, ruas e beccos de uma cidade ; além de attestar semelhante facto desleixo, e falta de civilisação nos mesmos habitantes. Portanto sobre este ponto se convida a todos a que não só por si evitem que se reproduzam taes agglomerações e esterquilinos, como ainda a que tomem sobre sua particular vigilancia as violações das posturas municipaes a este respeito.

O Exm. vice-presidente mandou publicar na folha official os communicados remettidos do Pará relativamente á epidemia alli reinante, e fez distribuir exemplares por todos os medicos da provincia, pedindo-lhes que propozessem as medidas preservativas que julgassem conveniente empregar-se em seus respectivos municipios. A igreja tambem não foi indifferente á geral consternação : para implorar a misericordia divina, fizeram-se preces por 3 dias na igreja do Rosario, e na capella de Jaraguá, as quaes concorreu toda a população, e em a noite do 1.º do corrente teve lugar uma procissão de penitencia acompanhada pela população masculina com muita compunção. Algumas pessoas caridosas lembraram-[illegible] promover uma subscripção cujo producto fosse [illegible] soccorro aos indigentes do Pará ; creio que não será mui avultada a quantia que se arrecadar, e não sei se não seria mais bem applicada a esmola em favor do hospital de Caridade desta cidade, assaz abundante de indigentes : o paternal governo de S. M. o Imperador não deixará por certo de soccorrer com larga mão os miseros Paraenses, e he de suppor que os administradores de outras provincias mais ricas não deixarão de seguir o exemplo do mui digno presidente dessa, o conselheiro José B. da C. e Figueiredo, que já fez remessa de abundantes soccorros pelo brigue *Elvira*, e pelo vapor *Guanabara* : no entanto o nosso pequeno auxilio que poder mandar as Alagoas servirá ao menos para demonstrar quanto são caridosos seus filhos, e a parte que tomam nos males que acabrunham a seus infelizes irmãos do Pará. Em nosso entender a vice-presidencia tem lançado mão, e empregado todos os recursos ao seu alcance para vedar a invasão do mal, e a população está animada, vendo que a primeira autoridade mostra toda a solicitude para premunir-nos contra o flagello.

A hygiene publica vai sem notavel alteração na capital ; infelizmente não posso dizer outro tanto a respeito de alguns pontos da provincia.

Nos fins de junho ultimo appareceram na villa do Norte umas febres malignas, que iam ceifando algumas vidas ; a população aterrou-se, vendo succumbir dellas o vigario, que era moço e vigoroso : S. Exc. fez seguir para o lugar, logo que teve participação, ao Dr. J. T. F. Lopes Vianna com uma ambulancia, afim de soccorrer e ministrar remedios gratuitos aos indigentes que fossem affectados. Essas febres, no dizer do medico commissionado, teem apresentado alternativas, ora quasi desapparecem, e ora grassam com intensidade ; segundo um mappa que vimos foram tratadas pelo sobredito medico, durante o mez passado, 55 pessoas, succumbindo 24 ! ! !

O numero nos parece excessivo para uma villa pequena, e talvez que houvesse maior mortandade, se não fossem tão promptos os soccorros enviados pelo illustrado vice-presidente ; consta-nos que no Penedo tambem grassaram com alguma intensidade intermittentes, essas velhas inquilinas da nossa provincia, as quaes se conservam teiudas e manteudas nas immediações dos lugares paludosos : infelizmente toda a provincia he cortada de paúes, charcos e pantanos, onde jazem ellas *latentes et expectantes* pela estação invernosa, afim de se apossarem, como malignos espiritos, dos corpos dos pobres christãos, onde se conservam como verdadeiros demonios quanto lhes apraz : o que mais me embirra he não haver meio de *matar as perfidas*; pois V. muito bem sabe quão dispendiosa he a dessecação de pantanos, e o esgoto de aguas enxarcadas, e em quanto se não destruirem completamente essas suas habitações predilectas, as teremos como convivas indefectiveis em todos os invernos.

A segurança individual prosegue da maneira a mais satisfactoria possivel : em todo o mez passado não houve um só acontecimento grave contra a vida e propriedade ; ja senão falla mais de assassinatos e foram mergulhados no Lethes os famigerados valentões da Imperatriz, Assembléa e Atalaia : o Sr. Dr. M. J. da Silva Neiva cada vez se faz mais credor da gratidão e estima dos Alagoanos, pela energia e efficacia que tem empregado na repressão do crime, e pela lhaneza cortezia e urbanidade do seu trato.

Correu ultimamente boato que esse energico e probo magistrado fora demittido : essa noticia causou desagradavel sensação tanto aos governistas como a gente da opposição, que se mostra satisfeita com imparcial e recta administração do chefe de policia Neiva. Supponho que esse boato não tem fundamento, e se tiver he de crer que o governo imperial não deixará de remunerar os relevantes serviços prestados por esse digno magistrado ás Alagoas : com effeito a tarefa tão nobremente encetada pelos Exms. Saraiva e Paes Barreto achou no Dr. Neiva um ardente e incansavel continuador ; hoje estamos gozando os beneficos fructos provenientes das sementes plantadas na illustrada e energica administração Saraiva, tão cuidadosamente reatadas pela vice-presidencia —Calheiros—, e pela illustre administração do Sr. Sá e Albuquerque.

A segurança individual nas Alagoas ja não he uma chimera he uma realidade comprovada por muitos mezes !

Ja chegou da corte o Dr. M. R. L. Oiticica um dos fazendeiros commissionados pela presidencia para ir ver e estudar no Rio de Janeiro os melhoramentos que se ha feito no modo pratico de plantar a canna e fabricar o assucar : por ora ainda não apresentou o Dr. Oiticica o seu relatorio, mas consta-me que veio mui animado e que pretende fazer em seu engenho um ensaio. Outro fazendeiro, o cidadão José V. de Araujo Peixoto, que foi ultimamente, ainda não regressou ; bem como o professor de primeiras lettras Soares que tambem foi commissionado para instruir-se no methodo de leitura repentina de litterato Castilho : attribuem a estes dous individuos (que pertencem á opposição) uma correspondencia publicada no *Jornal do Commercio* de 3 de junho ultimo contrario Dr. Esperidião Eloy de Barros Pimentel, que se presumia vir substituir na policia ao Dr. Neiva.

Ultimamente houve varios exames para provimento das cadeiras de instrucção primaria creadas pelos actos legislativos provinciaes do corrente anno. Apresentaram-se muitos candidatos e alguns bastante habilitados : creio que S. Exc. vio-se em apuros com o *fervet opus* de empenhos que soem chover em taes occasiões ; porem mostrou-se inflexivel, e pondo á margem empenhos, brandio o alfange da justiça com destera, só pesou com cetra mão a balança, e sahiram providos os que mais se distinguiram e pareceram mais dignos do sacrosanto ministerio da educação da juventude — *esperanças da patria* !

O inverno creio que fez-nos suas despedidas derramando alguns cantaros d'agua nos ultimos dias de julho e nos primeiros do corrente. O mez passado foi quasi todo secco, e os agricultores estão receiosos pelas suas lavouras : no entanto ainda não tem havido grande alteração nos generos alimenticios, que apparecem em sufficiente quantidade para o abastecimento da capital ; talvez porem tenhamos de soffrer carestia desses generos pois disse-me um matuto (desses espertos e engraçados) que as ultimas chuvas só serviram para entupir os orgãos respiratorios, maxime narizes : regra geral (accrescentava elle) quanto mais respeitavel he o beque, maior quantidade de maco pode conter. E para provar praticamente o seu axioma applicou o index e o polegar da mão esquerda em um dos mais veneraveis trastes que tenho visto no genero *nasus* e com 2 sons atroadores, que pareciam sahir de trombeta do anjo do juizo final, destacou das fossas nasaes 2 alentadas ostras, que foram-se grudar no pavimento, que eu havia mandado com todo o cuidado lavar, para seguir os hygienicos preceitos da respeitavel commissão de salubridade publica : de bom grado despensaria a prova; porem fique pasmado com a amplidão e capacidade do tremendo traste ; creio que se aquelle celebre principe de que se falla no thesouro de meninas o visse chamaria o dono para seu primeiro ministro, que por certo he digno rival de Ovidio, Cicero e visconde de Urouuay, do boticario do Dr. Bahia, e de todos quantos illustres narigudos, resam as historias antiga, de media idade, moderna e contemporanea !

Vale.

P. S.—Para ahi segue neste vapor o senhor dos algodões, de que tantas vezes lhe fallei; hei mais um amigo que Vmc. nos rouba, não contente com o P. Alexandrino, o Dr. Fernando e outros bons amigos que por sua influencia nos abandonaram ainda nos vai privar do nosso mellifluo e harmonioso Mendonça ! Pois bem para mostrar-lhe o meu enfado estou no firme proposito de não ir visita-lo tão cedo, ainda que me dêem uma passagem gratis no primeiro vapor da sua companhia.

PERNAMBUCO.

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Parte do dia 13 de agosto.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que das differentes participações hontem e hoje recebidas nesta repartição, consta que foram presos :

A minha ordem, Albino Antero Pessoa Reis, para averiguações.

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, Luiz José da Cruz, tambem para averiguações, os portuguezes Antonio Chaves, e Francisco Tavares, ambos por suspeitos, e quatro marujos inglezes, por desordem.

Pela subdelegacia da freguezia de S. José, Eugenia Maria dos Prazeres, e Luiz Maximo, para averiguações.

E pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, a preta Luiza Maria da Conceição, igualmente para averiguações.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 13 de agosto de 1855.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O de chefe policia *Luiz Carlos de Paiva Teixeira*.

RELAÇÃO DAS PESSOAS FALLECIDAS NESTA FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO NO MEZ DE JULHO DE 1855.

Margarida, crioula, escrava de Francisco José do Rego ; 35 annos.

Pascoal, pardo, escravo, ignora-se de quem ; 58 annos. Pobre.

Maria da Natividade Maia, branca, viuva ; 60 annos.

Joanna, crioula, liberta ; 9 dias.

Luiza, crioula, escrava de João de Freitas Barbosa ; 36 annos.

Antonio Lopes Moreira, branco, casado ; 40 annos.

Josepha Tertuliana da Annunciação, branca, casada ; 25 annos.

Um parvulo ; ignora-se. Pobre.

João, crioulo, filho de Justino Marques das Chagas ; 7 dias.

Maria, parda, filha de Alexandrino Alves de Mendonça ; 8 mezes.

Joanna Maria da Trindade, parda, solteira ; 30 annos. Pobre.

Augusto Godofredo Luche ; 8 annos.

Simão, Africano, escravo de Augusto de Moraes Sarmento ; 40 annos.

Pedro, Africano, escravo de Domingos Caldas Pires Ferreira ; 45 annos.

José, branco, filho de Maria José do Nascimento ; 5 annos.

Anna, branca, filha de João Antonio da Costa ; 4 annos.

José, pardo, filho de Isabel Maria da Conceição ; 1 anno. Pobre.

Quiteria Francisca da Conceição, parda, solteira ; 60 annos.

Anna, parda, filha de Damiana Laudelina Pereira ; 3 dias.

Joanna, parda, filha de João Ribeiro Pessoa ; 18 dias.

João de Araujo e Souza, pardo, casado ; 16 annos. Pobre.

Lourença Candida dos Santos, branca, casada ; 30 annos.

Bella Maria do Espirito Santo, parda, casada ; 30 annos.

Anna, Africana, escrava de Agostinho Vieira Coelho ; 40 annos.

João Carlos Damasceno, branco, casado ; 38 annos. Pobre.

Josepha Maria dos Prazeres, branca, solteira ; 29 annos. Pobre.

José Teixeira Peixoto, branco, casado ; 45 annos.

João, branco, filho de Braz Francisco de Mello ; 2 annos.

Bernardo Lucio dos Guimarães Peixoto, Presbytero Secular, branco ; 72 annos.

Joaquim Rozendo, pardo, solteiro ; 55 annos.

Manoel, branco, filho de José Pereira Torres ; 3 mezes.

Antonia, crioula, escrava de Antonio Gomes de Carvalho ; 23 annos.

Sipião, pardo, filho de Serafina Maria ; 18 mezes. Pobre.

Adelayde, crioula, escrava de Ignez Francisca Corrêa de Araujo ; 2 annos.

Dario, Africano, escravo de Marianna Alexandrina Cintra da Silva ; 38 annos.

João, crioulo, escravo de Manoel Rodrigues Soares ; 1 mez.

Adolfo, branco, filho de João Baptista de Araujo ; 18 mezes.

Manoel, pardo, filho de Joanna Alves Arouca ; 1 mez.

Severiana, parda, escrava de Manoel Bezerra Cavalcanti ; 8 mezes.

Maria José da Lima, branca, viuva ; 72 annos.

Leandro Clemente Deodato, pardo, casado ; 41 annos. Pobre.

Manoel, branco, filho de Maria Claudina Ramos ; 3 mezes. Pobre.

Gertrudes, crioula, escrava de Manoel Joaquim Barbosa ; 40 annos.

Ignacia Maria da Assumpção, branca solteira ; 58 annos.

Joanna Maria da Conceição, parda, solteira ; 21 annos.

Maria Joaquina Cavalcanti Linhaes, branca, casada : 70 annos.

Manoel, pardo, filho de Cosma Maria do Nascimento ; 3 mezes.

Padre *Leonardo João Grego*, prioste.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Allocução que no dia 11 do corrente proferio na sessão magna do Atheneu Pernambucano o abaixo assignado, estudante do terceiro anno da Faculdade de Direito.

Senhores :

Dias ha na vida dos povos, que, como na do individuo, assignalados por um evento grandioso, jamais devem de ficar no olvido. Estes são, por sem duvida, os dias, em que esse evento lhes augura um porvir brilhante.

Para nós dous principalmente ha desses dias — aquelle em que o Brasil viveu para as nações ; aquelle em que—nação—viveu para as lettras.

A volta, pois, de taes dias não póde deixar de reconduzir-nos ao amor e ao enthusiasmo ; visto como, se n'um levantou-se radiante no horizonte brasileiro o bello sol da liberdade, n'outro alvoreceu risonha a aurora do saber.

De facto, a liberdade he a mais mimosa flor, que desabrochar póde n'um campo bem amanhado.

He a alampada templo ;—o fogo sagrado que arde nas aras : — a columna do deserto que guia o povo de Deos a terra de promissão.

Mas esta quando tivemo-la, senhores ?

Havia um pouco mais de tres seculos, que um acaso venturoso chamára Cabral a estas formosissimas plagas, enfeudando-as a corôa portugueza.

Durante este espaço, para que he dizer-vos ? exhaurimos, gota a gota, o calice amargo de dolorosas decepções e soffrimentos ; e uma triste mas longa experiencia calou em nosso espirito a verdade da condição mesquinha das miseras colonias. Releva dizer, que sobre nós não pesavam na mesma escala os multiplicados e gravosos tributos, que arrojaram os nossos irmãos septentrionaes nos extremos da desesperação, e lhes trouxeram em ultimo resultado as famosas batalhas de *Bunker's Hill* e *Saratoga*. Mas, o que he mil vezes peior, eramos tratados como hordas selvagens ; era a nossa bella terra apenas reputada digna de receber bandidos e galés, e ser o valhacouto da escoria portugueza ; quando as luzes já se haviam grandemente diffundido entre os brasileiros,—quando já vicejavam os germens de uma industria florescente e de um activo commercio.

Soou, porém, a hora fixada pelo dedo da Provi-

MUTILADO

ILEGÍVEL

dencia para o desabamento completo do carcomido e vacillante artefacto da tyrannia!

A hydra do despotismo devia ter esmagadas, uma a uma, todas as cem cabeças, e a clava de Hercules em breve appareceu.

Então o sol, que listrou os pincaros de nossas airosas serras, que roxeou as cumiadas de nossos montes e outeiros, e que reflectio na corrente de nossos rios gigantes, foi o sol do imperecivel — dia sete de setembro de 1822.

E quem foi, senhores, o protogonista deste immenso drama de auspicios os mais lisongeiros?

Todos vós o sabeis; não obstante, apraz-me proferir o seu nome neste momento solemne—o magnanimo e de sempre saudosa memoria, o Sr. D. Pedro Primeiro!

Mas elle vio a sua obra incompleta, e cinco annos mais tarde dotou o paiz com a instituição de duas academias de sciencias juridica e sociaes, uma ao norte, outra ao sul do imperio.

Ei-lo—o dia 11 de agosto de 1827!

Complemento do 7 de setembro, como elle reclamado pelas imperiosas necessidades da época, se bem que não identicas necessidades, o onze de agosto já se fazia sentir.

A liberdade e a sciencia são irmãas gemeas, que jamais nunca se desprendem no seu caminhar de seculos, e onde quer que uma faça germinar dulcificos fructos, de força ha de a outra vir sazona-los, por que se elles não soltem immaturos de suas astes.

Esta verdade não podia por mais tempo deixar de revelar-se em toda a sua amplitude as vistas penetrantes do esclarecido monarcha.

Elle era por de mais illustrado para ignorar que desde remotissimos tempos a prosperidade, o engrandecimento e o progresso sempre pairaram em derredor do solio de imperantes protectores das sciencias e das artes.

He que ellas são a mola real da vida e grandeza acuminosa de um povo; ao mesmo tempo que são a primordial causa da celebridade dos estados.

Grecia e Roma, a Italia, a França, a Inglaterra e a Prussia quando mais floresceram?

Por certo que foi quando viram sobre seus thronos os Philippes e os Pericles, Augusto Cesar, Leão X, Luiz XIV, Isabel, Frederico o Grande, e tantos outros, sob cujos reinados, as sciencias, as artes e a litteratura, ou, tudo o que pôde ser objecto dos humanos conhecimentos, encontraram o mais qualificado apoio; a não ser-nos licito saber que os seus unicos aulicos eram aquelles que se a ellas dedicavam.

Os Virgilios, os Horacios, Miguel Angelo, Raphael, Corneille, Racine, Molière, La Fontaine, Boileau; a aguia de Meaux e o cysne de Cambrai; e Voltaire, Diderot, d'Alembert, tão particularmente estimados pelo rei da Prussia, são outros tantos testemunhos, que, a ser-me dado, invocaria a prol da asserção que aventuro.

Mas o astro do esforçado heroe do Ypiranga dentro em breve eclipsou-se, e ao governo do pai succedeu o governo do filho.

Expressando-me por esta guisa, não me façais, senhores, a injustiça de acreditar que commetto o mais grosseiro anachronismo.

Passo em estudado silencio a quadra de oscillações da regencia; porque ha paginas na historia dos povos, que melhor fôra nunca ter de folhea-las.

E se estes governos de mero emprestimo, em geral, devem de ser anathematisados; com quanta mais justificativa razão se não recordarão os brasileiros com horror de uma época, em que o paiz a passos precipitados caminhava para o mais assustador dos cataclismas!

Mas ainda uma vez a mão protectora do Supremo Creador derramou por sobre nós os influxos de sua divina bondade.

O joven, a quem os movimentos vertiginosos de 7 de abril de 1831 deixavam um throno, rompeu o casulo da minoridade; e eis, como por encanto, que transforma-se a face de tudo; as cerrações se dissipam em nossos céos de azul-setim;—uma éra nova começa na suave expressão do sonoro cantor de Mantua.—

Magnus ab integro seclorum nascitur ordo.

Desde então, a espontaneidade do progresso moral e material se nota em todos os sentidos. Um novo impulso ha sido communicado ás sciencias, ás artes, á industria e ao commercio. O que ainda não tinhamos, foi creado; o que já possuiamos, mas imperfeito e incompleto, foi melhorado; porque o espirito humano sem cessar tende para a perfectibilidade, que he para elle outra tanta lei de gravitação.

Foi assim que uma reforma total acaba de ser operada nas duas academias, de que não ha muito vos fallei; reformas de tanta maior relevancia e necessidade, quanto he certo que estes fócos de luzes ainda se achavam inçados dos vicios e lacunas, que são a condição *sine qua non* de primeiras instituições.

Em verdade, senhores, qual de vós quererá contestar que as antigas academias de sciencias juridicas e sociaes reclamavam palpitantemente uma prompta reforma?

Effectivamente ella teve lugar em virtude do decreto n. 1386 de 28 de abril de 1854, e a gloria da iniciativa nessa obra importante, se bem que esteja reservada aos nossos corpos legislativos geraes; todavia ao actual ministro do imperio não lhe cabe menor gloria, em consequencia do zelo e solicitude, com que se deu pressa em tornar effectivas as medidas dos nossos legisladores. Gloria e gratidão ainda lhe cabe por haver satisfeito o voto quasi unanime da corporação academica, arrancando a Faculdade d'entre as desertas ruas da decahida Olinda.

Releva, porém, de nossa parte envidar todos os esforços afim de que não seja frustrada a espectativa dos que de nós a guardam sòmente provas de amor e fraternidade, e em especial daquelles que por titulos sagrados nos são charos, para um dia sermos uteis a uns e outros, e sobre tudo á patria, que em nós tanto confia.

Mas onde fallo eu, senhores?

Quero por ventura que me ouve uma pleiada brilhante de applicados e talentosos mancebos, affeitos ás vigilias e fadigas improbas do estudo?

As minhas palavras não sôam no recinto do Atheneu Pernambucano?

Este só nome, por sem duvida, he de bastante significação, para que vós sobre a justiça de redarguir de excessivo o meu zelo e interesse pela vossa gloria litteraria.

Eia, pois! phalange distincta de jovens esperançosos; nunca o desanimo possa ceifar as vossas mais lisongeiras e bem consolidadas esperanças.

E quando o dedo profano do zoilo ou do egoista vier contaminar as viandas do banquete, em que sois convivas; amor pela patria; amor e enthusiasmo pela liberdade, dedicação as sciencias e ás letras;—que para elles ha o desprezo.—

Recife 11 de agosto de 1855.

G. de Almeida Souto.

Ao Illm. e Exm. Sr. desembargador Firmino Antonio de Souza, presidente do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco.

SONETO.

Tu, que occupas lugar tão sublimado
Por teu raro talento merecido,
Que a frente do commercio esclarecido
Honras a quem te escolhe, sendo honrado:

Tu, que de luzes, de saber ornado
Por gloria do Brasil, foste nascido
Não temas ser da inveja deprimido,
Nem por ella teu brilho ser manchado:

Embora imprima o venenoso dente
A calumnia inimiga da verdade,
Em teu nome, em teu merito eminente,

Deixai-a que esbraveje em liberdade,
Tens por ti alta fama, que não mente,
A razão, a justiça, a humanidade.

UMA LAGRIMA

junto ao tumulo de meu collega e amigo Raymundo de Araujo Lima Junior, em 10 de agosto de 1855.

O tumulo sepulta todos os erros, cobre todas os effeitos, extingue todos os resentimentos; não sahem do seu pacifico seio senão ternas saudades e tristes recordações.
(*Washington.*)

Que triste scena se me figura! Que lugubre painel na minha mente se representa! Será isto um quadro puramente idéal, ou será filho da propria realidade!

Não, elle cabe debaixo de meus olhos, eu bem o vejo, he o meu collega Raymundo de Araujo Lima Junior, he aquelle mesmo que ainda ha pouco no viço da sua juventude promettia um porvir brilhante, e um futuro esperançoso lhe acenava de perto; porém hoje ei-lo sem vida; uma côr livida lhe reveste as faces, o rubor foge-lhe dos labios, a palidez mortal apodera-se de todos os seus membros, seus olhos embaciados já não tem aquelle brilho que se tornava tão expressivo, a frieza do marmore cobre o seu descarnado corpo. Sim, a sua alma já não reside no seu corpo, ella devassando o espaço, foi descançar na mansão eterea, e receber ahi a justa palma de suas virtudes tão continuamente praticadas cá na terra; elle assim o merecia; pois que as suas qualidades eram dignas de apreço, elle as manifestava a todos os momentos, já para com os amigos tributando-lhes uma pura e sincera amisade, que não tinha uma pequena mescla de interesse, já para com aquellas pessoas mais charas pelo sangue, rendendo-lhes aquelle acatamento que era devido, revelando com isso a boa educação que lhe ministraram seus pais, e esta ornada dos sãos preceitos da religião que elles tão afanosamente lhe souberam incutir no espirito.

Sim, morreste; porque a ampulheta da vida já te havia marcado o sopro final. Porem não morreu a tua lembrança, que sempre ficará gravada em nossos corações. A descarnada mão da inexoravel parca cortou os teus dias ainda florescentes, a semelhança da bonina, que orvalhada pela aurora, e recebendo os vivificadores raios do astro do dia, jaz á estas mesmas horas desfolhada servindo de pasto á rudes vermes, já não se encontra o aroma com que a brisa se alegrava, toda a sua belleza acha-se murcha, assim como aquelle que ainda ha pouco tão cheio de vida, torna-se hoje pobre cadaver, desfigurada sombra de meu amigo. Quão triste he o passamento, quando he acompanhado de remorsos, que despedaçam a alma, que aguilham até seu ultimo suspiro, porem quão alegre he para aquelle que se apresenta escoltado com suas virtudes, para este a morte torna-se um bem, pois que vem terminar todas as torturas da vida, para aquelle um mal que lhe corróe as entranhas, como o abutre vorar até o ultimo suspiro.

Regnemos, ó collegas, de copiosas lagrimas o tumulo do nosso irmão de lettras, e em nossas orações suppliquemos a Deos pela sua alma.

Adeos collega.... Adeos amigo... para sempre... descança em paz na mansão dos justos.

A terra te seja leve.

João Maria de M. Navarro.

A ordenação Felippina l. 1º tit. 55 § 2 determina o seguinte: E os solicitadores da corte e casa da supplicação não poderão solicitar os feitos e causas que se tratarem na cidade, nem os da cidade (Porto) poderão solicitar as causas que se tratarem na corte e casa da supplicação e na fazenda. § 3: E se alguma pessoa solicitar sem ter os ditos mandatos, ou nos juizos para que não for ordenado será preso e degradado por um anno para Africa, e pagará todo o damno e perda que por sua causa receberem, e não poderá mais em tempo algum usar do dito officio. E quando os solicitadores estiverem na relação ou nas audiencias perante os julgadores estarão em pé. Determina-se tambem na ord. l. 1º tit. 1 § 26: E poderá dar os officios dos solicitadores as pessoas que para elle lhe parecerem pertencentes e lhes passará suas cartas.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 13 DE AGOSTO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—27 1|2 d. 60 d|v.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 11	87:094$197
Idem do dia 13	19:407$472
	106:501$669

Descarregam hoje 14 de agosto.

Barca ingleza—*Meteor*—bacalhão.
Barca ingleza—*Queen*—taixas e ferro.
Barca ingleza—*Floating Cloud*—mercadorias.
Brigue portuguez—*Tarujo I*—diversos generos.
Brigue portuguez—*Viajante*—farinha, cal e batatas.
Hiate brasileiro—*Invencivel*—generos do paiz.
Polaca hespanhola—*Mathilde*—pipas e sebo.

Importaçao.

Barca ingleza *Floating Cloud*, vinda de Liverpool, consignada a Johnston Pater & C., manifestou o seguinte:

2 caixas tecidos de algodão, e laia, 62 ditas e 1 fardo tecidos de algodão, 2 caixas ditos de lãa, e algodão, 12 fardos fio de algodão; a Barroca & Castro.

16 caixas tecidos de algodão; a Augusto C. de Abreu.

46 fardos tecidos de algodão, 1 barrica e 1 volume louça; a N. O. Bieber & C.

4 barris manteiga, 1 caixa livros de abecedario; a Machado & Pinheiro.

50 caixas queijos, 40 fardos tecidos de algodão; a Isaac Curio & C.

1 barrica e 1 caixinha ferragens; a James Halliday.

246 fardos e 121 caixas tecidos de algodão, 100 barris manteiga, 816 saccos farinha de trigo; a J. Ryder & C.

25 fardos e 12 caixas tecidos de algodão, 100 caixas folha de flandres, 9 toneladas, 12 quintaes e 2 arrobas ferro de arcos, 13 barris oleo de linhaça, 150 ditos manteiga; a Paton Nash & C.

50 barris manteiga; a Schramm Whately & Companhia.

1 caixinha meias; a Luiz Antonio de Siqueira.

2 volumes chapeos de palha, 38 gigos e 12 barricas louça, 2 cestos amostras, 56 caixas e 45 fardos tecidos de algodão, 3 caixas e 1 fardo ditos de linho, 2 ditos ditos de lãa e algodão, 2 caixas ditos de cassa, 3 ditas meias, 100 barris manteiga, 1 caixinha mappas, 1 dita doce, 1 dita imprensa, 1 dita roupa; a Johnston Pater & C.

11 caixas tecidos de algodão; a Rostron Rooker & Companhia.

6 caixas tecidos de linho, 1 embrulho amostras; a Russell Mellors & C.

10 caixas fio de algodão, 3 ditas tecidos de algodão; a Adamson Howie & C.

40 barris manteiga; a Mc. Calmont & Companhia.

7 fardos e 5 caixas tecidos de algodão, 2 ditas lenços de algodão; a Rosas Braga & C.

6 fardos tecidos de algodão; a J. Keller & Companhia.

5 caixas e 3 fardos tecidos de algodão; a C. J. Astley & C.

2 fardos cobertores de lãa; a Timm Momsen & Companhia.

9 barricas e 2 caixas ferragens, 1 dita pertences para selleiro, 9 barricas vidros, 36 feixes pás; a E. H. Wyatt.

40 fardos e 19 caixas tecidos de algodão, 1 dita ditos de algodão e lãa; a Henry Gibson.

30 barris manteiga; a F. G. de Oliveira.

45 feixes pás, 4 barricas ferros de engommar, 3 ditas ferragens, 200 fogareiros, 36 chapas de ferro, 36 postos de ferro; a Souza & Irmão.

4 fardos tecidos de lãa, 2 caixas chá, 1 barril aguardente de França; a Southale Mellors & Companhia.

50 barricas salitre, 1 caixinha drogas; a B. F. de Souza.

1 dita sal, 1 dita presuntos, 1 dita queijos, 2 ditas conservas; a J. da C. Neves.

3 caixas queijos, 1 barrica presuntos, 1 caixinha biscoutos, 1 dita passas, 1 dita mostarda, 2 ditas conservas, 1 dita fructas, 2 barris cerveja branca, 1 dito dita preta; a Fontes & Irmão.

10 barricas minio, 7 barris oleo de linhaça; a J. Soum.

30 toneladas carvão de pedra; a ordem.

19 fardos tecidos de algodão; a James Crabtree & Companhia.

2 barricas louça, 1 dita minio, 1 dita tinta azul da Prussia, 1 tonelada, 8 quintaes e 2 arrobas ferro, 3 barricas ferragens, 1 caixinha pertences para selleiro, 6 gigos batatas, 1 caixinha roupa feita; a S. P. Johnston & C.

1 caixinha tecidos de algodão; a Brunn Praeger & Companhia.

3 saccos amostras; a diversos.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 11	8:945$031
Idem do dia 13	915$665
	9:860$696

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 11	1:271$040
Idem do dia 13	25$141
	1:296$181

Exportaçao.

Bahia, garopeira brasileira «Livração», de 40 toneladas, conduzio o seguinte: — 1 caixão pedras, 2 ditos colchetes, 6 caixinhas vinho de Bordeaux, 92 caixas batatas, 1 embrulho toquim e 6 caixas de tartaruga, 1 caixão e 2 fardos fazendas, 188 liaças vimes, 78 caixas azeite de carrapato, 19 saccos cera de carnauba, 200 caixões doce de goiaba, 1 caixão roupa de pagem.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 11	12:816$303
Idem do dia 13	442$132
	13:258$435

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 11	17:606$942
Idem do dia 13	1:313$490
	18:920$432

PAUTA

dos preços correntes do assucar, algodão, e mais generos do paiz, que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco, na semana de 13 a 18 de agosto de 1855.

Assucar em caixas branco 1.ª qualidade	@	$
» » » » 2.ª »	»	$
» » » masc.	»	$
» bar. e sac. branco	»	2$700
» » » mascavado	»	1$800
» refinado	»	3$200
Algodão em pluma de 1.ª qualidade	»	6$000
» » » » 2.ª »	»	5$600
» » » » 3.ª »	»	5$200
» em caroço	»	1$500
Espirito de aguardente	canada	$700
Aguardente cachaça	»	$470
» de canna	»	$480
» restilada	»	$480
» do reino	»	$700
Genebra	canada	$580
»	botija	240
Licor	canada	$580
»	garrafa	$240
Arroz pilado— duas arrobas, um alqueire		1$600
» em casca	»	1$600
Azeite de mamona	canada	$600
» » mendobim e de coco	»	1$760
« » de peixe	»	1$280
Cacau	@	5$000
Aves — araras —	uma	10$000
» — papagaios	um	3$000
Bolachas	@	7$000
Biscoitos	»	8$960
Café bom	»	4$230
» restolho	»	3$000
com casca	»	3$500
» muido	»	6$400
Carne secca	»	4$000
Cocos com casca	cento	3$840
Charutos bons	»	1$400
» ordinarios	»	$600
» regalia e primor	»	2$200
Cera de carnauba	@	11$000
» em velas	»	13$000
Cobre novo mão d'obra	»	$160
Couros de boi salgados	»	187½
» verdes	»	$100
» espixados	»	$200
» de onça	»	15$000
» » cabra cortidos	»	$240
Doce de calda	»	$200
» » goiaba	»	$160
» secco	»	$400
» jaléa	»	$320
Estôpa nacional	@	1$280
» estrangeira, mão d'obra	»	1$000
Espanadores grandes	um	2$000
» pequenos	»	1$000
Farinha de mandioca	alqueire	1$600
» » milho	@	2$000
» » araruta	»	3$500
Feijão	alqueire	5$000
Fumo bom	@	8$000
» ordinario	»	3$000
» em folha bom	»	7$000
« « ordinario	»	4$000
» » restolho	»	3$000
Ipecacuanha	»	38$400
Gomma	alq.	3$000
Gengibre	@	1$500
Lenha de achas grandes	cento	2$400
» » » pequenas	»	$900
» » » toros	»	10$000
Pranchas de amarello de 2 costados	uma	16$000
» » louro	»	7$000
Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2 ½ a 3 de l.	»	25$000
» de dito usuaes	»	10$000
Costadinho de dito	»	9$000
Soalho de dito	»	6$000
Ferro de dito	»	4$000
Costado de louro	»	6$000
Costadinho de dito	»	5$200
Soalho de dito	»	3$200
Forro de dito	»	2$200
» » cedro	»	3$000
Tôros de tatajuba	quintal	1$280
Varas de parreira	duzia	1$600
» » aguilhadas	»	1$920
» » quiris	»	1$280
Em obras rodas de sicupira para c.	par	44$000
« » eixes » » » »	»	20$000
Melaço	canada	$300
Milho	alqueire	1$600
Pedra de amolar	uma	$640
» » filtrar	»	6$000
» » rebolos	»	$800
Pontas de boi	cento	4$000
Piassava	molho	$320
Sola ou vaqueta	meio	2$400
Sebo em rama	@	5$200
Pelles de carneiro	uma	$240
Salsa parrilha	@	17$000
Tapioca	»	4$000
Unhas de boi	cento	$240
Sabão	@	$120
Esteiras de perperi	uma	$160
Vinagre pipa	»	30$000
Cabeças de cachimbo de barro	milheiro	5$000

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 13.

Aracaty pelo Assú—12 dias, hiate brasileiro «Conceição de Maria», de 27 toneladas, mestre Bernardino José Bandeira, equipagem 5, carga sal; a Paulo José Baptista.

Maranhão—75 dias, escuna brasileira «Flora», de 114 toneladas, capitão Joaquim José Alves das Neves, equipagem 9, carga arroz e mais generos; a Antonio de Almeida Gomes. Passageiros, Miguel de Almeida Gomes, Raymundo Paulo Ferreira Chaves.

Aracaty—11 dias, hiate brasileiro «Invencivel», de 37 toneladas, mestre Antonio Manoel Affonso, equipagem 5, carga couros, sola e mais generos; a Martins & Irmãos.

Idem—13 dias, hiate brasileiro «Capibaribe», de 39 toneladas, mestre Antonio Rodrigues da Silva, equipagem 7, carga couros, sola e mais generos; a Luiz Borges de Cerqueira. Passageiro, Antonio José Rosas.

Navio sahido no mesmo dia.

Pará e portos intermedios—Vapor brasileiro «S. Salvador», commandante o capitão-tenente Cardoso. Passageiros desta provincia, Hasse de Sainville, alferes Luiz de Queiroz Coutinho e sua familia, Izidoro José da Silva, alferes Mathias Barbosa dos Santos, sua senhora e 2 filhos, 2.º sargento Targino José das Neves. Seguio debaixo de quarentena.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 31 de julho ultimo manda fazer publico que no dia 23 do corrente, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria se ha de arrematar, a quem por menos fizer a conservação permanente da estrada do sul, aterro dos Afogados e Remedios, por tempo de 10 mezes contados do 1.º de setembro do corrente anno, avaliada em 5:400$.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do anno findo, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 4 de agosto de 1855. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Executar-se-hão ditos trabalhos de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 5:400$.

2.ª O pagamento verificar-se-ha em 10 prestações mensaes.

3.ª Metade do pessoal será de gente livre.

4.ª Se o arrematante tem cumprido todo o anno com as suas obrigações, e deixar a estrada em melhor estado que a tomára, receberá, a titulo de gratificação, mais dez por cento da importancia total da arrematação.

5.ª Para tudo o que não se achar determinado nas presentes clausulas, nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.

Conforme—O secretario, *Antonio F. d'Annunciação.*

— Nos dias 11, 14 e 16 do corrente estará em praça, no passo da camara municipal desta cidade, a obra de abertura de uma estrada nova, que da de Páo d'Alho conduza ao largo da matriz da Varzea, orçada em 3:200$000: assim como a construcção já annunciada, de canos de alvenaria em algumas ruas e estradas da freguezia da Boa-Vista. Os respectivos orçamentos se franqueiam na secretaria da mesma camara, a quem os quizer consultar. Passo da camara municipal do Recife em sessão de 8 de agosto de 1855.—*Barão de Capibaribe*, presidente.—*Manoel Ferreira Accioli*, secretario.

— Pela inspecção da alfandega se faz publico que no dia 16 do corrente depois do meio dia se hão de arrematar em hasta publica á porta da mesma repartição de conformidade com disposto nos arts. 276 e 277 do regulamento de 22 de junho de 1836, livres de direitos ao arrematante, as mercadorias abaixo descriptas, já annunciadas por editaes de 30 dias, datados de 16 de fevereiro, 10 de maio, e 15 de junho deste anno, a saber.

Armazem n. 6.

Sem marca, sem numero, 1 embrulho com uma grade de ferro por 1$000, vinda na barca portugueza *Ligeira*, entrado em 24 de novembro de 1852.

Letreiro, sem numero, 1 dito, 2 cerôlas de panno d'algodão a 500 rs. total 1$000, 2 camizas de madapolão a 1$000 total 2$000, 3 calças de ganga azul a 500 rs. total 1$500, 1 trancelim de cabello por 200 rs., 1 ½ de sementes por 500 rs., vindo no mesmo navio acima, entrado na mesma data.

Marca C P,—141|210,—1 barrica, 2 pratos de louça redondos até 10 polegadas n. 2 a 67 rs., total 134 rs., 1 dito dito n. 1 por 34 rs. dous casaes de chicaras e pires n. 2 a 60 rs. o casal, total 120 rs., 1 tigella n. 3 por 85 rs., 1 bacia n. 1 por 250 rs., 1 bule n. 1 por 250 rs., 1 dito n. 3 por 350 rs., 1 orinol n. 3 por 400 rs., na barca ingleza *Columbus*, em 21 de fevereiro de 1855.

Letreiro, sem numero, 1 lata, 8 libras de carne ensacada a 300 rs., total 2$400, no brigue portuguez *Maria Feliz*, em 5 de setembro de 1853.

Sem marca, sem numero, 2 molhos de folha de louro por 500 rs., vindos na barca portugueza *Olimpia*, em 18 de outubro de 1853.

Idem idem, 1 dito dito por 200 rs., vindo na barca portugueza *Boa Viagem*, em 20 de abril de 1854.

Marca C F, sem numero, 1 gigo com 1 bacia n.º 4 por 800 rs., 1 dita n. 1 por 250 rs., 3 pratos redondos até 10 polegadas n. 2 a 67 rs, total 201 rs., 1 pires n. 3 a 34 rs.—136 rs., 1 caneco n. 3 por 160 rs., 1 dito n. 1 por 80 rs., 2 tigellas n. 2 a 66 rs., total 132, vindos na barca ingleza *Swordfish* em 12 de maio de 1854.

Marca TBL, sem numero, 1 barril com 45 canadas de vinho deteriorado a 400 rs., total 18$000, vindo na na barca *Triumphante*, em 19 de abril de 1854.

Marca S M, n. 349, paroleiras com azeitonas em máo estado a 20 rs., total 6$980 rs. vindas no brigue portuguez *Laia II* em 29 de dezembro de 1854.

Idem B e C. sem numero, 1 barril vasio por 1$ rs., vindo no mesmo brigue acima, 24 de agosto de 1854.

Letreiro, sem numero, 2 caixões com 6 potes de barro com marmelada arruinada de 2 libras cada pote a 160 rs., total 960 rs., vindo na barca *Santa-Cruz* em 19 de dezembro de 1853.

Idem S M, sem numero, 1 embrulho 1 1|2 duzia de foices para cortar capim, duzia 2$000 rs., total 3$000 rs, vindas na barca portugueza *Boa-Viagem* em 20 de abril de 1854.

Idem idem, sem numero, 12 taboas de pinho de 20 polegadas cada uma, de 6 polegadas de largura e 1 de grossura a 400, total 4$000, vindas no brigue dinamarquez *Anna-Catharina* em 16 de abril de 1854.

Idem VV V, sem numero, 4 barris de 45 medidas cada um com vinho do Porto commum contendo 180 medidas a 400 rs. total 72$000, vindo no brigue portuguez *S. Manoel I.º*, em 22 de abril de 1854.

Armazem n. 7.

Letreiro, sem numero, 1 embrulho com 22 libras de typos a 600 rs., total 13$200,— na barca franceza *Havre* em 31 de maio de 1853.

Marca D & C, numero 374, 1 caixa com 1088 libras de grampas para cabellos a 300 rs., total.........326$400, — na barca franceza *Havre* em 4 de junho de 1853.

Armazem n. 8.

Marca J S L C, numero 29, 1 caixa, 70 libras de sal-amargo a 70 rs., total 2$100 rs.—na barca franceza *Conte Roger* em 31 de março de 1852.

Idem P, numero 24, 1 barrica, 36 gigos de 2 libras cada um de sal refinado, total 72 libras a 80 rs. total 5$760 rs.,—na escuna ingleza *Tokra* em 11 de abril de 1853.

Armazem n. 9.

Marca S— sem numero — 22 fogareiros de ferro quebrados, pesando 10 arrobas a 2$, total 20$, vindos na barca ingleza *Genorieve*, em 7 de janeiro de 1852.

Idem S. M. — idem—15 rodas de páo para apparelho de navio a 100 rs., total 1$500, vindas na barca ingleza *Bella*, em 17 de janeiro de 1852.

Marca S I—n. 1 — 1 cesto com 7 vidros grossos para lanternas de carro a 1$, total 7$, vindos na galera ingleza *Linda*, em 1 de março de 1853.

Idem C. P. — sem n. — 1 barrica com uma bacia de louça n. 4, por 400 rs., uma salladeira n. 4 por 900 rs., um orinol com tampa n. 4 por 900 rs., um bulle n. 4 por 400 rs., um assucareiro n. 4 por 400 rs., uma manteigueira n. 4 por 400 rs., uma tigella n. 4 com tampa por 160 rs., um prato travesso n. 4 com tampa por 160 rs., um prato travesso n. 4 de 18 pollegadas por 300 rs., uma leiteira n. 4 por 400 rs., dous casaes de chicaras e pires n. 4 a 80 rs., total 160 rs.

Alfandega de Pernambuco 11 de agosto de 1855. —O inspector, *Bento José Fernandes Barros.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento das ordens do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que no dia 23 do corrente perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente a praça para ser arrematado a quem mais der o pedaço da barreira do Molocolombó, avaliado annualmente em 2:672$ rs.

A arrematação será feita por tempo de 2 annos e 10 mezes, a contar do 1º de setembro do corrente anno, ao fim de junho de 1858.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala da sessão da mesma junta, no dia acima declarado pelo meio dia, com seus fiadores competentemente habilitados.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 11 de agosto de 1855.—O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico, que a arrematação dos materiaes que resultarem da demolição de um telheiro no forte das Cinco-Pontas, e que havia sido annunciada para o dia 7 do corrente, ficou transferida para o dia 14 do mesmo mez, ao meio dia.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco em 11 de agosto de 1855. — No impedimento do official-maior, *Luiz Francisco Sampaio e Silva.*

— Perante a thesouraria de fazenda desta provincia ha de ser arrematado, no dia 14 do corrente, a quem mais der, a renda annual da casa de sobrado com dous andares e sotão na rua do Padre Floriano que pertenceu ao fallecido Fr. Caetano de Santa-Engracia Muniz, e se acha encorporada aos proprios nacionaes. Os pretendentes compareçam na mesma thesouraria á 1 hora da tarde do referido dia.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco em 11 de agosto de 1855. — No impedimento do official-maior, *Luiz Francisco Sampaio e Silva.*

DECLARAÇO'ES.

— Pela subdelegacia de Santo Antonio se faz publico, que se acha recolhido á cadeia por suspeita de ser captivo, um crioulinho de 14 annos, pouco mais ou menos, que diz chamar-se Antonio André e ter vindo de Cariri Novo em companhia de um tal Tolomo que trouxera gado para Santo Antão e do poder de quem fugira desta cidade, sendo encontrado em Espinho Preto, onde fôra capturado, conduzindo um cavallo que furtara em Santo Antão: quem tiver direito sobre dito crioulinho, compareça nesta mesma subdelegacia, para que provando, lhe seja entregue. Subdelegacia de Santo Antonio 11 de agosto de 1855.—O subdelegado supplente em exercicio,— José da Costa Dourado.

— Pela subdelegacia da freguezia de S. José do Recife se faz publico, que foi apprehendido e acha-se em deposito um cavallo alazão, [illegible] com cangalha, que vagava pelas ruas desta cidade: quem for seu dono, justificando, lhe será entregue. Subdelegacia da freguezia de S. José do Recife 10 de agosto de 1855.—O subdelegado, *Eduardo Frederico Banks.*

BANCO DE PERNAMBUCO.

Communico a V. Exc. que na sessão ordinaria da assembléa geral dos accionistas do Banco de Pernambuco, em 31 de julho ultimo, foi resolvido que continuasse a funccionar a actual direcção na gerencia do Banco, assim como a commissão de exame de contas e os membros da mesa da assembléa geral. Deos guarde a V. Exc. Recife 1· de agosto de 1855.—Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, dignissimo presidente da direcção do Banco de Pernambuco.—O presidente da assembléa geral do Banco.—Barão de Camaragibe.—O primeiro secretario, José Bernardo Galvão Alcoforado.

COMPANHIA PERNAMBUCANA.

Esta empreza pretende contratar a construcção dos trapiches e armazens em Serinhaem e no Gamella, pontos de escala de seus vapores sob as condições seguintes:

Clausulas especiaes da arrematação.

1.ª As obras para a construcção destes trapiches serão feitas de conformidade com as plantas e orçamentos approvados pela direcção da companhia na importancia, o de Serinhaem de rs. 4:835$320, o de Gamella de rs. 11:257$000.

2.ª Estas obras deverão principiar no prazo de 15 dias e findarão no de 4 mezes, ambos contados do dia da assignatura dos contratos.

3.ª O pagamento destas obras será feito em 3 prestações iguaes, a 1.ª, no dia da assignatura do contrato; a 2.ª, quando estiver feita a metade da obra; e a 3.ª, quando ella estiver inteiramente concluida; ficando o arrematante responsavel durante um anno pela conservação e solidez destas obras.

4.ª O arrematante prestará uma fiança idonea nesta praça.

—O secretario do conselho de direcção do Banco de Pernambuco, avisa aos senhores accionistas do mesmo Banco, que se acha autorisado o Sr. gerente a pagar o sexto dividendo de 10$000 rs. por acção. Sala das sessões do conselho de direcção do Banco de Pernambuco aos 31 de julho de 1855.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O Banco de Pernambuco sacca sobre a praça da Bahia, e continúa a tomar lettras sobre a do Rio de Janeiro. Banco de Pernambuco 25 de junho de 1855. —O secretario da direcção, João Ignacio de Medeiros Rego.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

Pela secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco, se faz publico, que por deliberação tomada em sessão administrativa de hoje, nenhum contrato de sociedade commercial, trato hypotheca, nomeações de caixeiros e outros quaesquer papeis sujeitos a registro, não serão admittidos sem despacho do meretissimo tribunal sobre petição da parte; isto em conformidade do art. 10 do decreto 1597 do 1.º de maio do corrente anno.

Secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco 13 de agosto de 1855.—*Maximiano Francisco Duarte*, official-maior interino.

THEATRO DE SANTA IZABEL.

QUINTA-FEIRA 16 DE AGOSTO.

Espectaculo em proveito do actor Antonio Jorge.

Depois de uma escolhida ouvertura subirá a scena a sempre applaudida tragedia do poeta brasileiro Magalhães.

ANTONIO JOSÉ OU O POETA E A INQUISIÇAO'.

Os papeis de Marianna e Antonio José serão desempenhados pelos eximios artistas Maria Leopoldina e José da Silva Reis, que generosamente se prestaram a esta representação, em que o publico ainda terá de admira-los.

Personagens.	*Actores.*—Os Srs.
Antonio José	Reis.
O conde de Ereceira	Sebastião.
Frei Gil	O beneficiado.
Marianna	D. Maria Leopoldina
Lucia	D. Rita.
Um criado	Lima.

Terminará o espetaculo com agraciosa farça

O JUDAS EM SABBADO DE ALELUIA.

O actor Antonio Jorge agradece vivamente ao Exm. Sr. presidente da provincia por lhe haver concedido o theatro, aos seus collegas que se prestaram a coadjuva-lo e ao publico de quem espera benevolencia e protecção.

A pequena porção de bilhetes que restam, estão á venda na mão do beneficiado, na rua Bella n. 39.

Principiará as oito horas.

PUBLICAÇA'O LITTERARIA.

Acha-se a venda o compendio de Theoria e Pratica do Processo Civil feito pelo Dr. Francisco de Paula Baptista. Esta obra, além de uma introducção sobre as acções e excepções em geral, trata do processo civel comparado com o commercial, contém a theoria sobre a applicação da causa julgada, e outras doutrinas luminosas: vende-se unicamente na loja de Manoel José Leite, na rua do Queimado n. 40, a 6$ cada exemplar rubricado pelo Autor.

AVISOS MARITIMOS.

Real Companhia de Paquetes Inglezes de Vapor.

No dia 20 deste mez espera-se do sul o vapor *Great Western*, commandante Bevis, o qual depois da demora do costume seguirá p'ra Southampton, tocando nos portos de S. Vicente, Teneriff, Madeira e Lisboa: para passageiros, etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

N. B.—Os volumes que pretenderem mandar para Southampton, deverão estar na agencia duas horas antes de se fecharem as malas, depois desta hora não se receberá volume algum.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Sahe no dia 15 do corrente, o patacho CONFIANÇA: só recebe passageiros e escravos a frete, o qual tem excellentes commodos.

— Para o Aracaty com escala pelo Assú sahe impreterivelmente no dia 20 do corrente o hiate *Angelica*: para carga e passageiros trata-se com Antonio Joaquim Seve, na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

—Para o Rio de Janeiro sahe com muita brevidade, o brigue nacional SAGITARIO, de primeira classe, o qual tem a maior parte de seu carregamento prompto: para o restante e passageiros, trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Collegio n. 17, segundo andar, ou com o capitão a bordo.

Companhia Brasileira de Paquetes de Vapor.

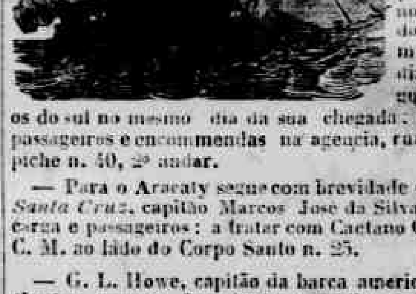

O vapor *Guanabara* commandante o 1º tenente J. Salomé, espera-se dos portos do norte de 15 do corrente mez por diante e seguirá para os do sul no mesmo dia da sua chegada: recebe-se passageiros e encommendas na agencia, rua do Trapiche n. 40, 2º andar.

— Para o Aracaty segue com brevidade o patacho *Santa Cruz*, capitão Marcos José da Silva; recebe carga e passageiros: a tratar com Caetano Ciriaco da C. M. ao lado do Corpo Santo n. 25.

— G. L. Howe, capitão da barca americana *Catherine Augusta*, faz sciente ao publico, que não fica responsabilisado por divida alguma que a sua tripolação e pilotos fizerem.

— Para Lisboa pretende seguir impreterivelmente até o dia 27 do corrente agosto o brigue portuguez *Ribeiro*: para carga e passageiros, para o que tem os melhores commodos, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, ou com o capitão na praça.

BAHIA.

Vai seguir com brevidade o hiate brasileiro *Fortuna*, mestre Joaquim José Silveira; para o resto da carga trata-se com os consignatarios A. de A. Gomes & Companhia, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar, ou com o mestre no trapiche do algodão.

— Para o Aracaty segue em poucos dias por já ter parte de seu carregamento prompto, o hiate *Capibaribe*; para o resto e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

— Para o Aracaty segue com brevidade o hiate *Invencivel*: quem quizer carregar, trate com Martins & Irmão, rua da Madre de Deos n. 2.

LEILO'ES.

— O agente Borja, por ordem da administração da massa fallida de Ricardo Royle, fará leilão de diversas fazendas pertencentes a dita massa: terça-feira, 14 do corrente, em seu armazem, na rua do Collegio n. 15.

— O agente Borja, por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz privativo do commercio, á requerimento de Adamson Howie & Companhia, fará leilão da loja de fazendas, sita na rua do Queimado n. 18 A, pertencente a firma de Silva & Araujo, consistindo n'um grande e variado sortimento de fazendas francezas e inglezas, uma excellente armação de amarello envidraçada, e todas as dividas da dita loja: quinta-feira, 16 do corrente, as 11 horas em ponto.

— O agente Borja fará leilão em seu armazem, na rua do Collegio n. 15, de um completo sortimento de obras de marcineria, novas e usadas, 2 optimos pianos de jacarandá, modernos, obras de ouro, relogios de varias qualidades, e outros muitos objectos etc.: sexta-feira, 17 do corrente, as 10 horas.

— O agente Oliveira fará leilão por ordem do Illm. Sr. inspector da alfandega e por conta e risco de quem pertencer, de varias fazendas avariadas d'agua salgada, salvadas de bordo da barca franceza *Gustave II*, naufragada nos recifes do lugar denominado Maria Farinha, na sua recente viagem procedente do Havre com destino a este porto e ao da Bahia: terça-feira, 14 do corrente, as 10 horas da manhãa, á porta da referida alfandega.

— Bruna Praeger & Companhia farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de um lindo sortimento de fazendas as mais proprias do mercado: quinta-feira, 16 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz do Recife.

— O agente Oliveira fará leilão, em um só lote, por ordem do Illm. Sr. inspector da alfandega, e por conta e risco de quem pertencer, do casco da barca franceza *Gustave II*, forrado de côbre, com os mastros, gurupés, cordoalha, e tudo mais conforme se achar nos recifes do lugar denominado Maria Farinha, onde dita barca naufragou na sua recente viagem procedente do Havre, com destino a este porto e ao da Bahia; e em continuação serão vendidas, em diversos lotes, outras fazendas avariadas d'agua salgada, salvadas de bordo da dita barca: sexta-feira 17 do corrente, o primeiro lote ás 10 horas da manhãa impreterivelmente, á porta da dita alfandega.

AVISOS DIVERSOS.

LOTERIAS DA PROVINCIA.

O Illm. Sr. thesoureiro manda fazer publico, que estão expostos a venda na thesouraria das loterias, rua do Collegio n. 15, os bilhetes da 5ª parte da primeira loteria, para edificação da casa do Gymnasio Pernambucano, cujas rodas andam impreterivelmente no dia 22 do corrente mez. Secretaria da thesouraria das loterias, 6 de agosto de 1855.—O escrivão, Luiz Antonio Rodrigues de Almeida.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

Por ordem da directoria são convidados os Srs. socios, tanto accionistas como subscriptores, para a sessão solemne do anniversario de abertura do mesmo gabinete, a qual terá lugar quarta-feira, 15 do corrente, as 10 horas da manhãa. Neste dia desde as 9 horas da manhãa até as 2 da tarde, e desde as 4 ate as 10 da noite estará franco o estabelecimento a todos os Srs. visitantes de um e outro sexo. Nos dias 14, 15 e 16 não ha expediente.—Vieira Ribeiro, 1.º secretario.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna, e que não seja cousa que não preste: no largo da Santa Cruz n. 2.

—Perdeu-se no dia 29 do mez de julho, do Chora-menino até o Cachangá, um alfinete de bilhante: a pessoa que o achar e quizer restituir, dirija-se ao mesmo Chora-menino, sitio de Antonio José de Castro, ou na rua do Vigario n. 31, que será recompensado.

— Domingos José da Cunha Lages comprou por conta e ordem do Sr. José Martins Ferreira da villa de Macáo, os dous bilhetes de ns. 5265 e 2788 da terceira parte da primeira loteria concedida pela lei provincial para a edificação do Gymnasio Pernambucano, que está annunciada para correr no dia 22 do corrente, os quaes bilhetes ficam em poder do annunciante.

100$ de gratificação.

A 10 do corrente perdeu-se desde a rua Direita até a Soledade, e dahi até a rua da Saude, 300$000, sendo uma sedula verde de 200$ e outra de 100$, sendo esta uma nota do Banco: roga-se a pessoa que achou, querendo restituir, dirija-se á rua Direita n. 72, a entender-se com Soares & Companhia, que dos mesmos receberá a gratificação acima declarada.

— Precisa-se de uma ama forra para cozinhar o diario de uma casa de pouca familia; na rua da Cruz do Recife n. 31, se dirá quem precisa.

GRANDE PANORAMA.

Frederik Lembcke

tem de apresentar hoje ao respeitavel publico desta provincia o seu cosmorama na rua da Cadeia confronte ao convento de S. Francisco, com as differentes e ricas vistas seguintes:

Regata da praia do Botafogo em novembro de 1853.
Acto de visita do Imperador D. Pedro II.
Sebastopol como estava antes da chegada dos Alliados.
Peterhof, palacio do imperador da Russia.
Bahia vista pelo lado da Lapinha.
Aqueducto e Gloria tomado do morro de Santo Antonio.
Cascata de Tivoli perto de Roma.
Ruina de Phili Egypto.
Alhambra em Hespanha.

O preço de cada pessoa he de 500 rs. O cosmorama acha-se aberto todos os dias das 6 as 9 horas da tarde. O mesmo espera na benevolencia do publico o vá honrar com suas presenças, coadjuvando as muitas despezas que o mesmo tem feito, e cordialmente agradece ao mesmo publico pelo bom acolhimento que delle espera.

— O bacharel João Vicente da Silva Costa acha-se morando nos Coelhos, rua paralella e contigua ao grande hospital de caridade.

— Offerece-se uma ama com abundante leite: na rua do Queimado n. 6, loja, ou na primeira casa, passando a ponte da Capunga, do lado direito.

PERDA.

Perdeu-se no dia 9 do corrente, em Fóra de Portas, da rua do Pilar até a rua dos Guararapes, uma carteira de marroquim verde com mola imitando chave, contendo o seguinte: 1 nota de 20$, 3 ditas de 10$, 1 dita de 5$, 1 dita de 2$ e 1 dita de 1$: pede-se a pessoa que achar de entregar a seu dono Antonio Raymundo Paes de Lima, na rua da Cadeia do Recife n. 29, primeiro andar, que será gratificado generosamente.

— Precisa-se de uma ama que saiba bem engommar e cozinhar, para uma casa de pouca familia: na rua das Cruzes n. 28 primeiro andar.

— Precisa-se de um feitor para engenho; na Cambôa do Carmo n. 18.

— Na fabrica da rua do Brum n. 28, precisa-se de officiaes de caldeireiro, latoeiro e serralheiro.

Aos senhores de engenho e arrematantes de estradas.

Um homem branco sem familia, que sabe ler, escrever e contar, que tem pleno conhecimento da agricultura de seu paiz, que por curiosidade trabalha de carapina, pedreiro, ferreiro, assenta machinas hidraulicas e movidas por animaes, facturciro de estradas a vista de qualquer base de arrematação das obras publicas, empedramentos e pontes, offerece-se a quem precisar de seu prestimo para enzajar-se, e afiança sua conducta regular toda despida de presumpção: quem pretender annuncie a sua morada para ser procurado.

Sala de dansa.

Manoel Francisco de Souza Magalhães participa ao respeitavel publico, que a sua sala de ensino, na rua Direita n. 139, se acha aberta todas as segundas, quartas e sextas-feiras, desde as 7 até as 9 horas da noite; assim como tambem da lições particulares ás horas convencionadas, tanto em sua casa como nas dos senhores que de seu prestimo se quizerem utilisar, e mesmo em qualquer collegio, pelo preço que o mesmo tem marcado: para o que o poderão procurar das 7 as 9 horas da manhãa, e do meio dia as 3 horas da tarde.

Aos Illms Srs. academicos.

Chegou á rua do Queimado n. 9, um completo sortimento de charutos vareias e de S. Felix.

— O Sr. Antonio Fernandes Thomé queira mandar buscar uns papeis que deixou por esquecimento na rua do Queimado n. 35.

— O Sr. Antonio José de Brito queira ter a bondade de vir ou mandar dizer aonde mora para tratar de um negocio que lhe diz respeito: na rua do Crespo, loja n. 4.

—Precisa-se de uma ama que lave, cozinhe e entenda de engommado, para uma casa de pouca familia: na rua Direita n. 119, loja de selleiro.

UMA ROGATIVA AO EXM. SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA.

Os habitantes de Olinda rogam ao Exm. Sr. presidente digne-se de olhar para elles com olhos de piedade, para providenciar d'agua potavel aquella desditosa habitação, cuja população morrerá de sede no presente verão, se se não tapar a repreza do rio Beberibe, que em tempo mais felizes foi julgada necessaria para salva los da penuria do segundo alimento da vida! Exm. Sr., a dura experiencia tem mostrado que a salubridade em nada melhorou com a abertura da repreza, pois o presente anno tem sido mais doentio do que nenhum dos outros; e sem duvida assim devia acontecer, porque em quanto estava coberto d'agua o terreno, não exalava os miasmas que exala presentemente. Por mais que alguem se canse em fazer crer que a repreza he perniciosa, o tempo tem feito ver o contrario, e V. Exc. melhor conhecerá a verdade, ouvindo as pessoas residentes daquella cidade.

— Firmiano José Rodrigues Ferreira faz sciente a seus devedores e ao publico em geral, que tem admittido ao Sr. Bernardo Fernandes Gama na qualidade de seu caixeiro de cobrança, e este autorisado a passar quaesquer documentos tendentes ao mesmo fim.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer todo o serviço de casa: na rua Direita n. 86, segundo andar.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna; no largo do Pilar n. 17.

— Precisa-se alugar uma preta captiva para vender, ainda mesmo alguma de idade: quem tiver, procure no aterro da Boa-Vista, sobrado n. 33, que achará com quem tratar.

— Declara-se que o Sr. Manoel Bezerra de Souza, de Goianninha do Rio Grande do Norte, não devia a conta por que foi chamado pelo *Diario*.

— Precisa-se por aluguel de uma preta escrava, que não seja viciosa e muito menos infiel para o serviço externo de uma casa que contem duas pessoas de familia, e para o interno, inclusive lavar, cozinhar e engommar muito bem, responsabilisando-se o seu dono pela sua conducta e habilidades, não se olha a preço: na rua do Collegio n. 21, primeiro andar, las 9 horas da manhãa as 3 da tarde.

— Na rua Direita, loja n. 85, precisa-se alugar 2 pretos ou moleques mensalmente para vender na rua com taboleiro de miudezas.

— O abaixo assignado, tendo sido qualificado ou antes recrutado para servir no 1. batalhão de infantaria da guarda nacional do Recife, foi por portaria do Exm. governo da provincia dispensado do serviço em novembro do anno passado por fazer parte da companhia dramatica do theatro de Santa-Isabel; retirando-se desta cidade, esteve na de Nazareth até março deste anno, tempo em que sahio para a côrte do imperio, d'onde regressou agora para aqui. Os meninos apenas souberam que o abaixo assignado estava na terra, saltaram-lhe em cima como gato ao bofe. Quem deu autoridade ao Sr. Virães, sargento da primeira companhia daquella batalhão para assim proceder, insultar mesmo a um cidadão! será por ventura o José Correa Ouça? ora, meu charo Virães, será melhor que Vmc. aprenda a cumprir o seu dever e não andar como cão esfomeado, por quanto escondrijo e lugarejo ha, procurando homens por sua total deliberação para augmentar o diminuto numero de sua companhia, seja mais politico, não insulte a pessoa alguma que he muito máo, principalmente a quem está dispenso pelo governo da provincia, como o abaixo assignado, que respeitando-o sobre-modo, diz-lhe que não pertence ao seu batalhão, porque presentemente reside na freguezia de S. José, e aproveitando a occasião pede ao Illm. Sr. coronel, chefe do mesmo batalhão, que tenha a bondade de fazer cessar o inqualificavel abuso destes sargentos, os quaes se tem tornado insuportaveis, pois que sem terem ordens positivas, dão por paos e por pedras com tanto que tenham muita gente para sua companhia.—Joaquim José Pereira.

—Thereza de Jesus Moreira, viuva de José Affonso Moreira, roga a todas as pessoas que tenham tido transacções com a sua casa (Viuva Moreira) ou que de seu casal se julguem credoras, que no prazo de 8 dias se apresentem na rua de Apollo n. 14, para depois de legalisadas, serem devidamente pagas. Recife 14 de agosto de 1855.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Resumo dos maiores premios da loteria 9. da cultura das amoreiras, extrahida em 21 de julho de 1855.

1 N. 4225 . . . . 20:000$
1 » 4849 . . . . 10:000$
1 » 5011 . . . . 4:000$
1 » 1984 . . . . 2:000$
6 » 977, 1792, 2619,
4296, 5587, 5830 . 1:000$
10 » 272, 615, 1384,
1554, 2845, 5955,
4452, 4418, 5507,
5915 . . . . 400$
20 » 44, 227, 318,
767, 1564, 1752,
1761, 2550, 2567,
2667, 2742, 3116,
5544, 5425, 5807,
5959, 4542, 5195,
6679, 5906 . . . . . 200$
60 » 205, 225, 256,
257, 552, 571,
652, 755, 760,
812, 887, 927,
1040, 1072, 1095,
1504, 1578, 1418,
1468, 1687, 1825,
1910, 2075, 2225,
2252, 2457, 2551,
2559, 2554, 2946,
2955, 5125, 5504,
5405, 5418, 5569,
5692, 5757, 5788,
5956, 5987, 4259,
4268, 4271, 4276,
4556, 4646, 4842,
4852, 5059, 5149,
5176, 5208, 5456,
5610, 5664, 5709,
5884, 5919, 5987, 100$
100 premios de . . . . 40$
1800 ditos de . . . . 20$

Sahio nesta provincia a sorte de 1:000$ em o meio bilhete n. 4296 e outros muitos de 400$, 200$ e 100$. Os possuidores queiram vir receber os seus premios.

Acham-se a' venda os novos bilhetes da loteria 4. do SS. Sacramento de Maceió, que devia correr de 6 a 8 do presente. As listas devem chegar talvez sabbado 18 do corrente. Os premios serão pagos depois que se tenham distribuido as listas.

— Ausentou-se da casa de seus senhores na rua da Aurora, a terceira depois de passar a pontesinha, o escravo Filadelpho, idade 18 annos, de boa altura e bastante grosso, espadaudo, dentes bem alvos e salientes, cor fulla parecendo cabra, levou calça azul e camisa de algodão branco, chapéo de couro: paga-se a quem o apprehender e entrega-lo na referida casa.

— O Sr. Francisco José Martins Penna queira procurar na rua do Vigario n. 5 uma carta vinda do Penedo.

— Aluga-se pelo tempo da festa ou annualmente um excellente sitio a margem do Capibaribe, no lugar do Cordeiro: a tratar na rua do Queimado n. 30, segundo andar.

SECIEDADE PHILOSOPHICA.

Em virtude dos estatutos avisa-se aos senhores socios que hoje haverá sessão.—O segundo secretario, *Salles Pacheco.*

— Por ordem do Illm. Sr. Dr. juiz municipal de capellas e residuos, convida a irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios dos Pobres, erecta na igreja do Rosario da freguezia de S. Antonio, a comparecerem no dia 15 do corrente, as 9 horas da manhãa no consistorio, afim de prestarem contas.—Silvestre Pereira de Carvalho, ex-thesoureiro.

ATTENÇAÕ.

Manoel Antonio Gonçalves, com estabelecimento de obras de ouro e prata na praça de Pernambuco, constando-lhe que diversos vendedores de joias pelo matto, se tem servido de seu nome em seus negocios, faz constar para evitar enganos, que não se responsabilisa por transacção alguma que elles fizessem ou possam fazer, de qualquer natureza que seja, pois a ninguem autorisou para isso.

Recife 13 de agosto de 1855.

— Os credores da massa fallida de Barbosa & Lima queiram apresentar seus creditos na rua do Brum n. 22, primeiro andar, para serem conferidos e se poder fazer o rateio por tudo se achar liquidado.

— Precisa-se de um feitor para um sitio na Capunga, que tenha pratica de plantação, prefere-se portuguez: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua do Cabugá n. 6.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pequena familia: na rua estreita do Rosario n. 10, terceiro andar.

— O abaixo assignado declara, que na cidade do Recife tem encarregado a seu irmão Olimpio Marcellino e Silva, para alugar ou arrendar o sitio da Passagem, que foi do fallecido Sr. Januario Alexandrino da Silva Rabello Caneca, sogro do mesmo abaixo assignado. Maceió 11 de agosto de 1855.

José Angelo Marcio da Silva.

— Hoje e amanhãa haverá a muito superior carne de carneiro no açougue defronte do quartel que foi de policia, n. 13.

— Aluga-se uma mulata para o serviço interno de uma casa, afiançando suas habilidades; a tratar na rua da Gloria n. 86.

— J. Soum vai a Europa.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem viuvo de pouca familia, que saiba cozinhar, ensaboar e engommar: na rua Nova n. 5, segundo andar.

— Antonio Ferreira Pinto, comprou por conta do Sr. Antonio Joaquim da Silva Figueiredo e Domingos Francisco Alves Ferreira, moradores em Maceió, meio bilhete da terceira parte da primeira loteria do Gymnasio, que corre no dia 22 deste mez.

— Perdeu-se no dia 12 do corrente um cachorro dogue, preto, e capado, com um guiso ao pescoço; pede-se a pessoa que o achou, o obsequio de o levar á loja de fazendas da esquina da rua do Collegio n. 5, de Guimarães & Henriques, ou declarar a sua morada para ser procurado.

— Ensaboa-se e engomma-se com todo o asseio e perfeição, sendo o preço mais commodo do que em outra qualquer parte: na rua do Nogueira n. 2, junto ao portão do muro, a qualquer hora do dia.

— Precisa-se de duas amas, sendo uma para engommar e outra para cozinhar em casa de familia: na rua da Cruz do Recife n. 50.

O Dr. Carolino Francisco de Lima Santos mora no primeiro andar do sobrado, sito na rua das Cruzes n. 18, onde continúa no exercicio de sua profissão de medico.

—D. Carolina Leopoldina Jorge Bastos, viuva de Fortunato Pereira de Fonseca Bastos, faz sciente ao respeitavel publico que sua loja n. 4 da praça da Independencia, continua debaixo de sua responsabilidade, e sob a firma de viuva Fortunato Bastos: roga aos amigos e freguezes de seu finado marido lhe prestem sua valiosa protecção. Recife 13 de agosto de 1855.—Viuva Fortunato Bastos.

—Desappareceu dos arredores da villa do Cabo, um cavallo com os signaes seguintes: grande, mellado claro, tem uma bellide no olho direito, no quadril esquerdo tem uma marca procedida de sarna que teve, e tem na côxa direita um ferro que representa um cinco virado: a pessoa que delle der noticia certa, ou o levar na rua da Cruz do Recife n. 26, primeiro andar, tera' uma gratificação de 20$000.

— O bacharel A. R. de Torres Bandeira, professor substituto de rhetorica e geographia no lyceu desta provincia, continúa a ensinar as referidas disciplinas, e bem assim a lingua franceza, a ingleza e philosophia, na casa de sua residencia, na rua Nova n. 23, segundo andar; quem se quizer utilisar de seu prestimo, poderá procura-lo para este fim das 7 horas ate as 9 da manhãa, e das 11 da manhãa a 1 da tarde, e destas desde as 3 horas até as 6.

— Na rua Direita, loja n. 13, dá-se dinheiro a juros sobre penhores de ouro, em grandes e pequenas quantias.

MUTILADO
ILEGÍVEL

O medico José de Almeida Soares de Lima Bastos, mudou a sua residencia para a rua da Cruz sobrado amarello n. 21, segundo andar.

CASA DE COMMISSAÕ DE ESCRAVOS NA RUA LARGA DO ROSARIO.

N. 22. SEGUNDO ANDAR.

Nesta casa recebem-se escravos por commissão para serem vendidos por conta de seus senhores, tanto para terra como para embarque; afiança-se o bom tratamento e segurança dos mesmos, não se poupando esforços para que elles sejam vendidos com promptidão, afim de que seus senhores não soffram empate com a venda delles.

DENTISTA.

Paulo Gaignoux, dentista francez, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar.

RETRATOS.

No aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar, continua-se a tirar retratos pelo systema chrystalotypo, com muita rapidez e perfeição.

— O Sr. Jeaquim Octaviano da Silva tem carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho, mudou-se do palacete da rua de S. Francisco n. 68—A, para o sobrado de dous andares n. 6, rua de Santo Amaro, (mundo novo.)

Regimento de custas.

Sahio a luz o regimento das custas judiciaes, annotado com os avisos que o alteraram: vende-se a 500 réis, na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

EDUCAÇA'O DAS FILHAS.

Entre as obras do grande Fenelon, arcebispo de Cambray, merece mui particular menção o—tratado da educação das meninas—no qual este virtuoso prelado ensina como as mãis devem educar suas filhas, para um dia chegarem a occupar o sublime lugar de mãi de familia; torna-se por tanto uma necessidade para todas as pessoas que desejam guia-las no verdadeiro caminho da vida. Esta a referida obra traduzida em portuguez, e vende-se na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, pelo diminuto preço de 800 rs.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque mudou a sua aula para a rua do Rangel n. 11, onde continua a receber alumnos internos e externos desde ja' por modico preço como he publico: quem se quizer utilisar de seu pequeno prestimo o, pode procurar no segundo andar da referida casa a' qualquer hora dos dias uteis.

FUNDIÇAO'.

Na fundição de José Baptista Braga, na rua Nova n. 38, funde-se toda a qualidade de obra de bronze e latão, assim como faz-se qualquer obra tendente a latoeiro e funileiro com toda a perfeição e preço commodo.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

O SOCIALISMO.

Pelo general Abreu e Lima.

Acha-se a venda na loja de livros dos Srs. Ricardo de Freitas & C., esquina da rua do Collegio, e em casa do autor, pateo do Collegio, casa amarella, no 1.º andar; encadernado de todas as fórmas, por maior ou menor preço, segundo o gosto dos compradores. A edição está quasi esgotada, e poucos exemplares restam. Esta obra, em que se acha traçada a marcha do genero humano desde o primeiro homem até nossos dias, pertence a todas as classes da sociedade, e he, por assim dizer-se, o evangelho social, porque nella estão consignados todos os fóros da humanidade. As suas doutrinas estão, portanto, ao alcance de todas as intelligencias.

MASSA ADAMANTINA.

Rua do Rosario n. 36, segundo andar. Paulo Gaignoux, dentista francez, chumba os dentes com a massa adamantina. Essa nova e maravilhosa composição tem a vantagem de encher sem pressão dolorosa todas as anfractuosidades do dente, adquirindo em poucos instantes solidez igual a da pedra mais dura, e permitte restaurar os dentes mais estragados com a fórma e a côr primitiva.

Esta a sahir a luz no Rio de Janeiro o

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

e posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Subscreve-se para esta obra no consultorio homeopathico do Dr. LOBO MOSCOZO, rua Nova n. 50, primeiro andar, por 5$000 em brochura, e 6$000 encadernado.

— Novos livros de homeopathia me francez, obra todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes . . . 20$000
Teste, molestias dos meninos . . . 6$000
Hering, homeopathia domestica . . . 7$000
Jahr, pharmacopea homeopathica . . . 6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes . . . 16$000
Jahr, molestias nervosas . . . 6$000
Jahr, molestias da pelle . . . 8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes . . . 16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos . . . 10$000
A Teste, materia medica homeopathica . . . 8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica . . . 7$000
Clinica de Staoneli . . . 6$000
Casting, verdade da homeopathia . . . 4$000
Diccionario de Nysten . . . 10$000
Atlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano . . . 30$000

vedem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua Nova n. 50, primeiro andar.

—Da'-se dinheiro a juros sobre penhores de obras de ouro e prata: na rua da Guia n. 40.

— O administrador da companhia de operarios em serviço das ruas desta cidade, precisa de trabalhadores para o mesmo serviço, vencendo os forros 720 e os captivos 640 reis: dirijam-se a rua Nova n. 44.

— Joaquim José Dias Pereira declara, que tendo arrematado em leilão de 9 de junho p.p. todas as dividas activas que deviam a Antonio da Costa Ferreira Estrella, com taberna na rua da Cadeia do Recife, convida a todos os devedores do dito Estrella, tanto da praça como do matto, para que venham pagar só ao annunciante, ou a pessoa competente por elle autorisada, isto com a maior presteza possivel, afim de evitarem maiores despezas, pois promette ter toda a contemplação com os que forem mais promptos nos seus pagamentos, podendo para isso dirigir-se ao annunciante no aterro da Boa-Vista n. 44.

— Aluga-se o primeiro andar e sotão na rua Imperial n. 33; a tratar na rua Direita n. 93, segundo andar.

FEBRE AMARELLA.

Acha-se a disposição do publico, em casa do Sr. F. Q. Rodrigues Esteves, rua do Caldeireiro n. 42, um medicamento, que no estado actual da therapeutica, he o mais efficaz para FEBRE AMARELLA. Conhecemos o vegetal, cujas flores apresentamos em tintura mãi, por seus effeitos clinicos, e por isto aconselhamos, que delle se use segundo o rotulo que leva cada um dos frascos.

Manoel de Siqueira Cavalcanti.

P. S.—Autorisados por innumeros factos clinicos, declaramos, que este medicamento he igualmente de muita efficacia para estes casos: vomica, pneumonia, pleuriz, febres intermittentes, soffrimentos syphiliticos, etc.

CONSULTORIO DOS POBRES

50 RUA NOVA 1 ANDAR 50.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

50 RUA NOVA 50

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de meddicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc. . . . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar a pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina . . . 10$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado . . . 3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

Boticas a 12 tubos grandes . . . 8$000
Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs.
Ditas 36 ditos a . . . 20$000
Ditas 48 ditos a . . . 25$000
Ditas 60 ditos a . . . 30$000
Ditas 144 ditos a . . . 60$000
Tubos avulsos . . . 1$000
Frascos de meia onça de tinctura . . . 2$000
Ditos de verdadeira tinctura a arnica . . . 2$000

Na mesma casa ha sempre a venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e apromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

TRATAMENTO HOMEOPATHICO.

Preservatico e curativo DO CHOLERA-MORBUS,

PELOS DRS.

CHARGÉ E JAHRR,

ou instrucção ao povo para se poder curar desta enfermidade, administrando os remedios mais efficazes para atalha-la, emquanto se recorre ao medico, ou mesmo para cura-la independente destes nos lugares em que não os ha.

TRADUZIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Estes dous opusculos contém as indicações mais claras e precisas, so pela sua simples e concisa exposição esta ao alcance de todas as intelligencias, não so pelo que diz respeito aos meios curativos, como principalmente aos preservativos que tem dado os mais satisfactorios resultados em toda a parte em que elles tem sido postos em pratica.

Sendo o tratamento homeopathico o unico que tem dado grandes resultados no curativo desta horrivel enfermidade, julgamos a proposito traduzir estes dous importantes opusculos em lingua vernacula, para dest'arte facilitar a sua leitura a quem ignore o francez.

Vende-se unicamente no Consultorio do traductor, rua Nova n. 52, por 2$000 rs.

PUBLICAÇAO' DO INSTITUTO HOMEOPATHICO DO BRASIL.

THESOURO HOMEOPATHICO OU VADE-MECUM DO HOMEOPATHA.

Methodo conciso, claro e seguro de curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil, redigido segundo os melhores tratados de homeopathia, tanto europeos como americanos, e segundo a propria experiencia, pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. Esta obra he hoje reconhecida como a melhor de todas que tratam da applicação homeopathica no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não podem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la. Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos etc. etc., devem te-la a mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.

Dous volumes em brochura por . . . 10$000
» » encadernados . . . 11$000

Vende-se unicamente em casa do autor, rua de Santo Amaro n. 6. (Mundo Novo).

LOTERIA DO GYMNASIO PERNAMBUCANO.

AOS 6:000$, 3:000$ E 1:000$.

O cautelista da casa da Fama Antonio da Silva Guimarães avisa ao publico, que estão a venda os seus afortunados bilhetes e cautelas da terceira parte da primeira loteria do Gymnasio, a qual corre no dia 22 do corrente, os quaes são vendidos nas seguintes casas: aterro da Boa-Vista ns. 48 e 68; rua do Sol n. 71 A; rua larga do Rosario n. 26; praça da Independencia ns. 14 e 16; rua do Collegio n. 9; rua de Rangel n. 54, e rua do Pilar n. 90.

Bilhetes	5$800	Recebe por inteiro		6:000$
Meios	2$800	« com desconto		2:760$
Quartos	1$440	«	«	1:380
Oitavos	720	«	«	690$
Decimos	600	«	«	552$
Vigesimos	320	«	«	276$

O cautelista acima declara, que os seus bilhetes inteiros em originaes não soffrem o desconto de oito por cento do imposto geral, e sim as suas cautelas.

LOTERIA DO GYMNASIO PERNAMBUCANO.

Aos 6:000$000, 3:000$000. e 1:000$000.

Corre indubitavelmente quarta-feira, 22 de agosto.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que os seus bilhetes e cautelas da terceira parte da primeira loteria do Gymnasio não soffrem o desconto de oito por cento do imposto geral: e acham-se a venda nas lojas seguintes: rua da Cadeia do Recife ns. 24, 38 e 45; na praça da Independencia ns. 37 e 39; rua Nova ns. 4 e 16; rua do Queimado ns. 39 e 44; rua estreita do Rosario n. 17; no aterro da Boa-Vista n. 74, e na praça da Boa-Vista n. 7.

Bilhetes	5$800	Recebe por inteiro		6:000$
Meios	2$900	»	»	3:000$
Quartos	1$500	»	«	1:500$
Quintos	1$200	»	«	1:200$
Oitavos	760	»	»	750$
Decimos	640	»	»	600$
Vigesimos	340	»	»	300$

O referido cautelista declara que se obriga apenas a pagar os 8 por cento da lei, sobre os seus bilhetes, vendidos em originaes, indo o possuidor receber o competente premio que nelle sahir, na rua do Collegio n. 15, escriptorio do Sr. thesoureiro Francisco Antonio de Oliveira. Pernambuco 8 de agosto de 1855.

Salustiano de Aquino Ferreira.

— Quem achou e quizer restituir uma cabra (bicho) toda preta, com uma cria já bastante crescida tambem preta, sendo as mãos e pés do joelho para baixo branco, póde dirigir-se a rua Direita n. 93, que será gratificado com generosidade.

LOTERIA DO GYMNASIO PERNAMBUCANO.

AOS 6:000$, 3:000$ E 1:000$.

O cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior avisa ao respeitavel publico, que as rodas da terceira parte da primeira desta loteria andam impreterivelmente quarta-feira, 22 do corrente. Todos os seus bilhetes e cautelas são pagos sem desconto algum, os quaes acham-se a venda na praça da Independencia, lojas ns. 4, 13, 15 e 40; rua Direita n. 13; travessa do Rosario n. 18 C; aterro da Boa-Vista n. 72 A, e na rua da Praia, loja de fazendas.

Bilhetes	5$800	Recebe por inteiro		6:000$000
Meios	2$900	»	»	3:000$000
Quartos	1$500	»	»	1:500$000
Quintos	1$200	»	»	1:200$000
Oitavos	760	»	»	750$000
Decimos	640	»	»	600$000
Vigesimos	340	»	»	300$000

O mesmo cautelista acima declara, que só se obriga a pagar os oito por cento do imposto geral em seus ditos bilhetes inteiros, devendo o possuidor receber do Sr. thesoureiro o seu competente premio.

Associação commercial Beneficente de Pernambuco.

A direcção da associação commercial Beneficente desta praça, de conformidade com os artigos 20 e 21, capitulo 3 dos estatutos que a regem, convida a todos os Srs. socios para comparecerem a assembléa geral que deve ter lugar no dia 14 do corrente mez, pelas 11 horas da manhãa em ponto, na sala das suas sessões. Pernambuco 9 de agosto de 1855. — O secretario, Antonio Marques de Amorim.

MORPHÉA

e outras doenças da pelle.

Trata-se com especialidade as affecções da pelle, particularmente a morphéa, no *consultorio homœopathico do Dr. Casanova.*

28 RUA DAS CRUZES N. 28

No mesmo consultorio tem sempre grande sortimento de carteiras de homœopathia muito em conta.

Carteiras de 12 medicamentos a 6$000.
« de 24 a 6$, 10$, 12$, 15$ e 20$000.
« de 36 a 18$000 e 21$000.
« de 48 a 22$000 e 28$000.
« de 60 a 26$000 e 32$000.
« de 144 a 55$000 e 70$000.
Tubos avulsos a 300, 500 e 1$000.
Frascos de tintura a 1$000.
Deposito da verdadeira tintura de *arnica* tirada da planta verde na Svizera.
Elementos de homœopathia, 4 vol. 6$000

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia: a tratar na rua das Aguas-Verdes n. 22, segundo andar.

— O abaixo assignado avisa ao publico e ao corpo de commercio, que comprou a taberna, sita na rua larga do Rosario n. 37, a Antonio Eloy Rodrigues da Silva & Companhia: quem se julgar com direito ao valor da dita taberna, apresente seus titulos até o dia 15 do corrente, pois passado esse dia o abaixo assignado não se responsabilisa por qualquer divida que appareça. Recife 10 de agosto de 1855.

Manoel Ribeiro Fernandes.

COMPRAS.

— Compra-se um cordão ou trancelim de ouro de lei sem feitio, que tenha de 6 a 8 oitavas: quem tiver annuncie.

COMPRA-SE

toda a qualidade de metal velho, menos ferro: na rua Nova n. 38, defronte da igreja da Conceição dos Militares, loja de funileiro.

— Compra-se prata brasileira e hespanhola: na rua da Cadeia do Recife n. 54.

— Compra-se uma preta de bonita figura e moças que seja boa costureira e engommadeira; paga-se bem agradando: na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

— Compram-se acções de Beberibe e titulos da divida provincial: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

—Compram-se obras de ouro e prata ja' usadas: na rua da Guia n. 40, desde as 7 horas até as 10 da manhãa, todos os dias.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição d'Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição em S. Amaro.

VENDAS.

— Vendem-se enxamés de cedro, traves de 40 palmos de arueira, e saccas de arroz de casca muito novo, a 2$500 rs.: na rua do Vigario n. 5.

— Vende-se uma casa de taipa com 90 palmos de frente e 100 de fundo, com alguns arvoredos de fructos, pelo preço de 220$000 rs. na travessa do Freitas: a tratar na rua Imperial n. 35.

— Vende-se um preto bastante moço, com officio de canoeiro: quem o pretender dirija-se a rua do Livramento, loja n. 8.

— Vende-se uma preta crioula, moça, perfeita lavadeira e cozinheira: na rua das Cruzes n. 13.

— Vende-se muito boa manteiga franceza a 800 rs. a libra, dita ingleza muito nova a 960 e 1$120, caixões de doce de goiaba muito fino a 800 rs., latas de sardinhas muito novas a 560, café a 160 e 180, velas de espermacete a 800 rs. a libra, linguiças do sertão a 320: na rua das Cruzes n. 20.

XAROPES PARA REFRESCOS.

Capilé, laranja, limão, maracujá, tamarindos, groselhas, pitangas, ananaz, bambarollas e araçá: vendem-se na travessa da Madre de Deos n. 10, muito baratos, tomando porção de garrafas.

— Vende-se um piano com muito pouco uso: na rua do Cabugá, loja do Sr. Guimarães, se dirá quem vende. Assim como um toucador de jacaranda e um berço de menino tambem de jacaranda.

— Vendem-se saccos com gomma muito nova e alva, chegada pelo ultimo navio do Aracaty: a tratar na rua do Brum, armazem n. 22, ou na rua da Cruz do Recife n. 36.

— Vende-se sal do Assu', a borda do hiate *Conceição de Maria*: a tratar com o mestre a bordo, ou com Manoel Francisco do Reis, em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 103.

— Na rua do Brum n. 22, vende-se superior champagne em gigos, as garrafas e meias, uma balança romana, nova, que pesa 800 libras, com os competentes pesos, uma machina de lavar roupa, e outros objectos, tudo por preço commodo.

AVISO AO PUBLICO.

Na padaria de João Luis Ferreira Ribeiro, sita no pateo da Santa Cruz n. 6, ha sempre a venda além do grande e variado sortimento de bollinhos, todas as qualidades de massas finas proprias para chá; assim como tambem bolacha fina e bolachinha ingleza superior á que vem de fóra.

—Na padaria de Ribeiro & Pinto, sita no largo de Nossa Senhora do Terço n. 63, ha sempre venda a melhor bolacha fina que ha no mercado: adverte-se aos compradores que a sua bolacha toda vai marcada com a firma acima.

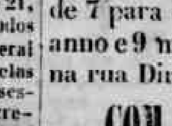

Vende-se um cabriolet novo, sem coberta, muito leve e maneiro, e vende-se tambem boa parelha de cavallos, todos para carro, e por preço commodo: na rua Nova, cocheira de Adolpho Bourgeois.

—Vende-se uma escrava crioula, moça, que cozinha, coze e engomma, pejada de 7 para 8 mezes, e com uma cria de anno e 9 mezes bastante gorda: a tratar na rua Direita n. 56, primeiro andar.

COM TOQUE DE AVARIA.

Peças de algodãozinho a 1$000, 1$280 e 2$000, peças de madapolão a 2$, 2$500, 3$000 e 3$500: vende-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços sao' os mais commodos.

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

NAVALHAS A CONTENTO E TESOURAS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 o par (preço fixo, as já bem conhecidas e afamadas navalhas de barba feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção d' cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra restituindo-se o importe. Na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas, feitas pelo mesmo fabricante.

Velas de carnauba,

SIMPLES E DE COMPOSICAO.

Na rua da Cruz n. 15, vendem-se ditas velas, de 6, 7, 8, 9 e 13 por libra, em caixas de 8 até 50 libras, fabricadas no Aracaty, pelos melhores autores, e por menos preço que em outra qualquer parte.

— Vende-se um bonito moleque com idade de 15 annos, excellente cozinheiro, bom copeiro, trabalha de sapateiro e he muito proprio para pagem por ter muito bonita figura e boa conducta: trata-se na travessa da rua Bella n. 6.

— O melhor piano vertical, que jamais veio a esta cidade; a venda no escriptorio do agente de leilões Francisco G. de Oliveira.

— Vendem-se 3 bons escravos, de idade de 8 a 14 annos, bonitas figuras, espertos e sadios: quem os pretender, dirija-se á rua da Senzala Velha n. 36, primeiro andar.

— Vende-se uma morada de casa terrea na rua Imperial n. 27, com 3 portas, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, cacimba e quintal murado: quem a pretender, dirija-se a rua do Vigario n. 12, que achara com quem tratar.

MURCULINA.

Na rua do Crespo n. 16, esquina que volta para a rua das Cruzes, vendem-se córtes de murculina com 11 ½ covados, pelo barato preço de 2$500; a elles, que estão se acabando: assim como saias de cambraia com babados, fazenda muito superior, a 4$400 cada um.

— Vende-se 1 crioula de 24 annos, 1 dita de 14 e outra de 8, e 2 negros de nação: na rua da Senzala Velha n. 70, segundo andar, se dirá quem vende.

—Na rua das Cruzes n. 29, vende-se junco para empalhar toda a qualidade de obras, pelo preço de 120, 240 e 280 rs., e do mais superior a 320 rs. a libra: na mesma loja vende-se palhinha ja' preparada a 2$500 e 3$000 rs. a libra.

Quartáos.

Vendem-se quartáos e alguns burros, por preço commodo ao pé da ponte da Boa-Vista.

NA RUA NOVA N. 2

ha relogios de ouro patente inglez do melhor fabricante de Liverpool, por preço muito em conta; tambem ha muito bons oculos de todas as numerações, os quaes são de aço.

Vende-se

Farello em saccas de 5 arrobas a 5$000.
Farinha de mandioca em saccas a 2$500
Tijellos de marmore a 320.
Vinho Bordeaux em garrafões a 12$000.
No armazem de Tasso Irmãos.

— Ven[illegible] de carnauba em arrobas e as libras; na [illegible] Hospicio n. 15.

Ba[illegible]to admiravel.

Chales finissimos de merinó de todas as côres a 5$200, ditos de [illegible] com lindas ramagens a 3$500, ditos de ganga bordados a 2$700, ditos de algodão e ditos de tarlatana a 1$000, lenços de cassa e seda a 1$400, córtes de vestidos de babados de modernos gostos a 4$000, ditos de cassa chita, muito fina fazenda, padrões de cambraias francezas, a 2$200, lenços de pura seda com franjas, o melhor possivel, a 800 rs., romeira de lindos gostos a 2$500, e outras muitas fazendas que se vendem por menos do que em outra qualquer parte: na rua do Queimado n. 33 A.

—Relogios de ouro e prata sabonetes patente inglez: no armazem de James Halliday, rua da Cruz n. 2.

— No Hospicio n. 8, vende-se uma mulata boa lavadeira, engommadeira e cozinheira.

— Vendem-se 5 escravas crioulas, sendo 1 com 2 crias mulatinhas, 1 de 2 annos e outra de 2 mezes, 1 negrinha de 6 annos, 2 de 18 annos com habilidade e 1 dita de 30 annos, optima cozinheira, engommadeira e lavadeira, tanto de sabão como de barella: na rua de Hortas n. 60.

A 1$600 rs.

Vendem-se saccos com farinha de mandioca pelo barato preço de 1$600 rs. o sacco: na rua Nova n. 20, loja.

Antigo deposito de panno de algodão da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54, continuam a vender panno de algodão desta fabrica, trançado, proprio para saccos e roupa de escravos.

Vende-se na rua

DO CRESPO, LOJA N. 19, LINDOS córtes de riscados francezes de quadros para vestidos, por preço commodo; dão-se as amostras com penhor.

— Vende-se cognac da melhor qualidade: na rua da Cruz n. 10.

— Vendem-se no armazem n. 60, da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços modicos.

A 3,500 RS.

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

A 9$000 E 10$000 A PEÇA.

Vendem-se peças de brim fino e hamburgo superior, que se assemelha ao bom panno de linho, pelo diminuto preço de 9$ e 10$ a peça de 20 varas: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

Pianos.

João P. Vogeley avisa ao respeitavel publico, que em sua casa, na rua Nova n. 41, primeiro andar, acha-se um sortimento de pianos de jacarandá e mogno, os melhores que tem ate agora apparecido no mercado, tanto pela sua construcção, de armario e horisontal, dos melhores autores de Londres e de Hamburgo, os quaes vende por preço razoavel. Vende-se um piano usado, em bom estado, por preço commodo. O annunciante continua a afinar e concertar pianos com perfeição.

Novo sortimento de fazendas baratas.

Além das fazendas já annunciadas, e outras muitas, que a dinheiro a vista se vendem em porção e a retalho, por baratissimo preço, ha novas chitas de cores fixas a 160, 180 e 200 rs. o covado, ditas para coberta, bonitos padrões, a 220, ditas largas de cores claras imitando cassa a 240, riscados francezes largos de quadros modernos a 260, córtes de cambraia de salpicos com 6 1/2 varas por 2$560, panno de linho muito fino para lenços com mais de 2 varas de largura, pelo baratissimo preço de 2$400 a vara, novos brins de linho de quadrinhos para palitós, calças e jaquetas a 220 e 240 o covado, córtes de casemiras de cores a 4$, brins de cores para calças a 1$ a vara; na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos, a qual se acha soffrivelmente sortida de boas fazendas, cujas qualidades e commodos preços se garantem e dão-se amostras.

— Vende-se por muito menos do custo ou aluga-se uma casa moderna na Torre a beira do rio, com todas as commodidades para familia, cocheira, estribaria e quarto para feitor: a tratar na rua da Cruz n. 10.

TENTOS PARA VOLTARETE.

Vendem-se ricas caixinhas com tentos, para voltarete: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vende-se champagne de superior qualidade em caixas, por preço commodo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

—Vende-se Kirch e Absynthe, por preço commodo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

—Vendem-se no armazem de Rostron Rooker & C., rua do Trapiche n. 47, superiores relogios de ouro patente inglez, de um dos melhores fabricantes de Londres, por preços mui modicos.

A boa fama

Vendem-se muito bonitos chapéos de sol de seda pequenos e com molas proprios para meninas de escola, pelo baratissimo preço de 3$000 rs.; he cousa tão galante que quem vir não deixará de comprar: na rua do Queimado, loja de mindezas da boa fama, n. 33.

DINHEIRO não se engeita.

NA RUA DO QUEIMADO N. 40.

Henrique & Santos acabam de arrematar em leilão grande porção de fazendas de seda, lãa, linho e algodão, e querendo acabar, avisam ao publico, que se vendem por diminuto preço as fazendas seguintes, bem como outras muitas, e dão-se as amostras com penhor.

Córtes de cambraia de seda de babados, a	7$000
Córtes de « « de quadros, a	4$600
Sedas de quadros e listras, covado a	900
Adelinas de seda de quadros, covado a	800
Alpacas de seda de quadros, covado a	600
Setim preto Macao liso, covado a	2$600
Sarja preta lavrada, covado a	2$000
Sarja preta lisa encorpada, covado a	1$300
Tafetá azul claro mofado, covado a	360
Chales pretos de retrós, a	9$000
Chales de seda de cor grandes, a	8$000
Mantas de seda para senhora, a	5$000
Lenços de seda de cor, grandes a	1$500
Lenços de seda de cor pequenos, a	800
Lenços de seda de cor para gravatas, a	720
Córtes de colletes de seda com barra, a	2$000
Chales de merinó bordados a seda, a	9$500
Chales de merinó com franja de seda, a	5$500
Chales de lãa de cores, a	4$500
Córtes de casemira preta fina, a	4$500
Córtes de casemiras de cor finas, a	4$000
Córtes de colletes de lãa, a	800
Panno preto fino, a	2$500
Ourelo preto para panno, covado a	3$000
Panno de varias cores fino, covado a	4$000
Merinó preto de cordão enfestado, covado a	640
Alpaca preta de lustre fina, covado a	500
Brim liso de puro linho, peça a	8$000
Aberturas finas de cor para camisas, a	700
Córtes de colletes da fustão finos, a	600
Cassas francezas de cores finas, vara a	600
Ganga amarella de quadros e lisa, covado a	240
Chitas francezas largas, covado a	260
Riscados francezes muito largos, covado a	220
Lenços pequenos de cassa finos, a	300
Ricos vestidos de seda de quadros, córte a	14$000
Vestidos de seda com toque de mofo, córte	12$000
Nobreza furta-cores para vestidos, covado	1$400
» » com toque de mofo, covado	1$100
Lenços de setim preto macáo a	1$200
Pulceiras de velludo pretas e de côr a	500
Colletes de casemira pretos bordados, córte	4$000
Córtes de colletes de seda de cores a	2$500
Alpaca de cordão preta e de cores, covado	540
Lenços de cambraia de linho a	500
Luvas pretas de torçal para senhora, o par	720
Cassas de cores escocezas, covado	400
Madapolão fino com toque de mofo, peça	3$800
Lindas lãas de quadros com 4 palmos de largura, covado	700

—Vende-se cal virgem, chegada hontem, e de superior qualidade por preço razoavel: no armazem de Bastos & Irmãos, rua do Trapiche n. 15.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender superior retroz de primeira qualidade, do fabricante—Siqueira—linhas de roriz e de numero, e fio porrete, tudo chegado pelo ultimo navio vindo do Porto, e juntamente vinho superior, feitoria em pequenos barris de decimo.

N. 55 —aterro da Boa-Vista—n. 55.

— POIRIER. —

Acaba de fazer uma especie de venezianas com o nome *stores*, de nova invenção para janellas, servem de ornamento e tem a vantagem de impedir a correnteza de ar nos aposentos e entreter-lhe a frescura necessaria. Podem igualmente servir para armazens. Por um engenhoso mechanismo são muito melhor do que as venezianas antigas. Só com a vistá melhor se pode saber o quanto são excellentes.

—Brins de vella: no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

POIRIER.

ATERRO DA BOA-VISTA N. 55.

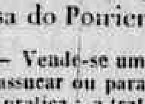

Vende-se um carro de quatro rodas, novo, muito elegante e leve, e de novo modelo: em casa do Poirier.

— Vende-se um escravo que serve para armazem de assucar ou para qualquer serviço do matto por ja ter pratica; a tratar na rua do Collegio n. 16, terceiro andar.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca em saccas que tem um alqueire, medida velha por 5$000 reis: nos armazens ns. 3, 5 e 7, e no armazem defrônte da porta da allandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

VENDE-SE

na rua Nova n. 38, defronte da igreja da Conceição dos Militares, cadinhos do norte de todos os tamanhos, verniz copal a 900 rs. a libra, muito bom, optimas bigornas para funileiro, tesouras para dito, alicates muito fortes, rozetas para esporas muito boas, vidros para vidraça, em caixa e a retalho, e todos os preparos para officina de latoeiro e funileiro.

Farinha de mandioca a 2$500 a sacca.

No armazem de Tasso Irmãos.

— Vendem-se córtes de cassa preta de bom gosto, pelo diminuto preço de 2$000: na rua do Crespo, loja n. 6.

LABYRINTHOS.

Lenços de cambraia de linho muito finos, toalhas redondas e de pontas, e mais objectos deste genero, tudo de bom gosto; vende-se barato: na rua da Cruz n. 34, primeiro andar.

VINHO DO PORTO SUPERIOR FEITORIA.

Vende-se por preço commodo no armazem de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4.

A ELLES, ANTES QUE SE ACABEM.

Vendem-se córtes de casemira de bom gosto a 2$500 4$ e 5$000 o córte; na rua do Crespo n. 6.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

FAZENDAS DE GOSTO

PARA VESTIDOS DE SENHORA.

Indiana de quadros muito fina e padrões novos; cortes de lãa de quadros e flores por preço commodo: vende-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America; na rua de Apollo trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

Capas de burracha a 12$000.

Quem deixará de se munir de uma excellente capa de burracha, pelo diminuto preço de 12$? a ellas, que se estão acabando: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.
Sellins inglezes.
Relogios patente inglez.
Chicotes de carro e de montaria.
Candieiros e castiçaes bronzeados.
Lonas inglezas.
Fio de sapateiro.
Vaquetas de lustre para carro.
Barris de graxa n. 97.
Vinho Cherry em barris.
Camas de ferro.

CASEMIRA PRETA A 4$500 O CORTE DE CALÇA.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

LEONOR D'AMBOISE.

Vende-se o excellente romance historico Leonor d'Amboise, duqueza de Bretanha, 2 volumes por 1$000 rs., na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

CAL VIRGEM.

Vende-se cal de Lisboa, chegado no patacho CONSTANÇA, entrado hontem, por preço commodo: no deposito da rua de Apollo n. 2—B.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pelo brigue *Esperança*.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

DEPOSITO DA FABRICA DE TODOS OS SANTOS DA BAHIA.

Vende-se em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado daquella fabrica muito proprio para saccos de assucar e roupa para escravos, por preço commodo.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

COGNAC VERDADEIRO.

Vende-se superior cognac, em garrafas, a 12$000 a duzia, e 1$280 a garrafa: na rua dos Tanoeiros n. 2, primeiro andar, defronte do Trapiche Novo.

Chales de merino' de cores, de muito bom gosto.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

ATTENÇÃO.

Na rua do Trapiche n. 54, ha para vender barris de ferro ermeticamente fechados, proprios para deposito de fezes; estes barris são os melhores que se tem descoberto para este fim, por não exhalarem o menor cheiro, e apenas pezãm 16 libras, e custam o diminuto preço de 4$000 rs. cada um.

—Vende-se pipas, barris vazios e barricas internadas: a tratar com Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas muzicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

Grande sortimento de brins para quem quer ser gamenho com pouco dinheiro.

Vende-se brim trançado de listras e quadros, de puro linho, a 800 rs. a vara, dito liso a 640, ganga amarella lisa a 860 o covado, riscados escuros a imitação de casemira a 360 o covado, dito de linho a 280, dito mais abaixo a 160, castores de todas as cores a 200, 240 e 320 o covado: na rua do Crespo n. 6.

Alpaca de seda.

Vende-se alpaca de seda de quadros de bom gosto a 720 o covado, córtes de lãa dos melhores gôstos que tem vindo no mercado a 4$500, ditos de cassa chita a 1$800, sarja preta hespanhola a 2$400 e 2$200 o covado, setim preto de Macáo a 2$800 e 3$200, guardanapos adamascados feitos em Guimarães a 3$600 a duzia, toalhas de rosto vindas do mesmo lugar a 9$000 e 12$000 a duzia: na rua do Crespo n. 6.

CHALES DE LAÑ E ALGODAO, ESCUROS A 800 RS. CADA UM.

Vendem-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

Deposito do chocolate francez, de uma das mais acreditadas fabricas de Paris, em casa de Victor Lasne, rua da Cruz n. 27.

Extra-superior, pura baunilha. 1$920
Extra fino, baunilha. 1$600
Superior. 1$280

Quem comprar de 10 libras para cima, tem um abate de 20 %: vende-se aos mesmos preços e condições, em casa do Sr. Barrelier, no aterro de Boa-Vista n. 52.

— Vende-se aço em cunhetes de um quintal, por preço muito commodo: no armazem de Mc. Calmont & Companhia, praça do Corpo Santo n. 11.

Riscado de listras de cores, proprio para palitós, calças e jaquetas, a 160 o covado.

Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Deposito de cal de Lisboa.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, continúa a vender-se barris com superior cal virgem de Lisboa, por preço commodo.

VARANDAS E GRADES.

Um lindo e variado sortimento de modellos para varandas e gradarias de gosto modernissimo: na fundição da Aurora, em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWNIAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinho de mandioca, etc., etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

CHAROPE DO BOSQUE

O unico deposito continúa a ser na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36; garrafas grandes 5$500 e pequenas 3$000.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtisica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

— Vendem-se em casa de Fox Brothers, na rua da Cadeia do Recife n. 62, relogios de ouro, chegados hontem pelo vapor inglez, de um dos melhores fabricantes de Londres.

A Boa Fama.

Na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de mindezas da boa fama n. 33, vendem-se os seguintes objectos, tudo de muito boas qualidades e pelos preços mencionados, a saber:

Pentes de tartaruga para atar cabellos a	4$500
Ditos de alisar tambem de tartaruga	3$000
Ditos de marfim para alisar	1$400
Ditos de bufalo muito finos	300 e 400
Ditos imitando a tartaruga para atar cabello	1$280
Leques finissimos a	2$, 3$ e 4$000
Lindas caixas para costura	3$000
Ditas para joias, muito lindas a	600 e 800
Luvas pretas de torçal e com borlotas	800
Ditas de seda de côres e sem defeito	1$000
Lindas meias de seda de côres para crianças	1$600
Meias pintadas fio de Escocia para crianças	240 e 400
Bandejas grandes e finas	3$000 e 4$000

Tranças de seda de todas as côres e larguras e de bonitos padrões, fitas finas lavradas e de todas as larguras e côres, bicos finissimos de linho de bonitos padrões e todas as larguras, tesouras as mais finas que he possivel encontrar-se e de todas as qualidades, meias e luvas de todas as qualidades, riquissimas franjas brancas e de côres com borlotas proprias para cortinados, e além de tudo isto outras multissimas cousas tudo de bons gostos e boas qualidades, que a vista do muito barato preço não deixam de agradar aos Srs. compradores.

Attenção.

A taberna da rua Nova n. 50, que faz quina para a rua de Santo Amaro, achando-se bastante sortida de bons generos e o mais barato do que em outra qualquer parte, como sejam: velas de espermacete de superior qualidade e muito novas, queijos do reino e superior vinho Figueira e de Lisboa; por isso avisa aos seus freguezes e a quem he amante do bom e barato; assim como tem papel de todas as qualidades, por barato preço.

CORTES DE CASEMIRAS DE CORES ESCURAS E CLARAS A 3$000.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Reduzido de 640 para 500 rs. a libra

Do arcano da invenção do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

A boa fama

Na rua do Queimado nos quatro cantos, loja de mindezas da boa fama n. 33, vendem-se os seguintes objectos pelos preços mencionados, e tudo de muito boas qualidades, a saber:

Duzia de tezouras para costura a	1$000
Duzia de pentes para atar cabellos	1$500
Peças com 11 varas de fita lavrada sem defeito	1$200
Pares de meias brancas para senhora	240
Peças de fitas brancas de linho	40
Peças de bico estreito com 10 varas	560 e 640
Carteirinhas com 100 agulhas, sortidas	240
Maços de cordão para vestido	600
Caixas com colchetes batidos, francezes	60
Escovas finas para dentes	100
Pulceiras encarnadas para meninas e senhoras	320
Linhas brancas de novelos n. 50, 60, 70 libra	1$100
Libras de linhas de côres de novello	1$000
Grozas de botões para camiza	160
Meadas de linhas finissimas para bordar	160
Meadas de linhas de peso	100
Carriteis de linhas finas de 200 jardas	70
Grozas de botões muito finos para calças	280
Caixas com 16 novellos de linhas de marcar	280
Duzia de dedaes para senhora	100
Suspensorios, o par	40
Marinhos de grampas	50
Cartas de alfinetes	100
Caixinhas com brinquedos para meninos	320
Agulheiros muito bonitos com agulhas	200
Torcidas para candieiro, n. 14	80
Caixinhas com agulhas francezas	160
Babados abertos de linho bordados e lisos, a	120 e 240

Além de tudo isto outras multissimas cousas tudo de muito boas qualidades, e que se vende muitissimo barato nesta bem conhecida loja da boa fama.

A boa fama

Vende-se papel marfim pautado, a resma a	4$000
Papel de peso pautado muito superior, resma	3$600
Dito almaço sem ser pautado muito bom	2$600
Pennas finissimas bico de lança, groza	1$200
Ditas muito boas, groza	640
Canivetes finos de 2 e 3 folhas, a 240 e	400
Lapis finos envernisados, duzia	120
Ditos sem ser envernisados, duzia	80
Canetas de marfim muito bonitas	320
Capachos pintados para salas	600
Bengalas de junco com bonitos castóes	500
Oculos de armação aço, todas as graduações	800
Ditos de ditos de metal branco	400
Lunetas com armação de tartaruga	1$000
Ditas de dita de bufalo	500
Carteiras para algibeira, superiores	600
Fivellas douradas para calças e colletes	100
Esporas finas de metal, o par 800 e	1$000
Trancelins pretos de borraxa para relogios 100 e	160
Tinteiros e areeiros de porcelana, o par	500
Caixas riquissimas para rapé a 640 1$000 e	1$500
Carteiras proprias para viagem	3$500
Toucadores de jacarandá com bom espelho	3$000
Charuteiras de diversas qualidades	160
Meias de laia muito superior para padres	2$000

Escovas finissimas para cabellos e roupa, navalhas finissimas para barba, luvas de seda de todas as côres, meias pintadas e cruas de muito boas qualidades, bengalas muito finas, tinta encarnada e azul propria para riscar livros. Além de tudo isto outras muitissimas cousas tudo de muito boas qualidades, e que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado nos quatro cantos na bem conhecida loja de mindezas da boa fama n. 33.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu no dia 5 do corrente, do collegio da Conceição a Cruz de Almas, um cabra de nome Manoel, alejado de um dos pés, meio calvo na frente, idade, pouco mais ou menos 40 annos, sapateiro, parece ter seguido para o Rio do Peixe, no comboy de torna viagem de Mr. Brunet, com intenção de seguir para o Icó donde he filho: roga-se a todas as autoridades o apprehendam, pois não leva passaporte, obrigando-nos a qualquer despeza.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA.—1855.

MUTILADO

ILEGÍVEL